

Memorando 15.464/2022

De: Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 16/12/2022 às 11:01:15

Setores envolvidos:

SEMTEC, SEMTEC-CTIT, SEMTEC-CTIT-RED

Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de

Senhor Secretário;

Peço sua autorização para aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. Afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana

—
Lorenilson Monteiro Lourenço

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações
Decreto: 0351/2022*

Anexos:

TR.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2022

1. OBJETO

Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

2. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Santana, através da Secretaria Municipal de tecnologia da informação e telecomunicações - SEMTEC. Apresenta o presente Termo de Referência em face à reorganização administrativa da SEMTEC, visando dispor de equipamentos de informática destinados a boa manutenção dos trabalhos e que ofereça adequadas condições para a realização de suas atividades precípuas.

A necessidade de mudança do parque tecnológico da sede da SEMTEC, é um fator primordial pelo fato do armazenamento de informações, digitalizações de processos, arquivamento de todas as informações da Prefeitura, haja vista que atualmente a SEMTEC.

Os novos equipamentos deveram ser instalados na infraestrutura local da SEMTEC, facilitando assim a manutenção em casos de substituições de peças ou manutenções preventivas. Leva-se em consideração ainda o crescimento do fluxo de informações e novos serviços que poderão surgir nos próximos anos e também a redundância de equipamentos, que visa garantir a disponibilidade dos serviços e informações em caso de falhas, garantindo assim que este novo Data Center terá disponibilidade de equipamentos/serviços e capacidade de hardware para novas demandas. As referidas aquisições também possibilitarão o aumento na produtividade e na qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta às demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros

Portanto, para que seja possível manter o adequado nível de segurança nesse ambiente computacional e assim preservar os ativos corporativos (hardware, software e dados), de modo a garantir a integridade, confidencialidade e segurança das informações institucionais, torna-se imprescindível a adoção de soluções que minimizem os riscos e evitem prejuízos, não só em relação às questões que envolvem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

tecnologia, mas também de ordem financeira e da imagem institucional. Soluções estas como:

Solução de Alta disponibilidade: para processamento e armazenamento dos dados, que contemplem redundância de componentes para que o ambiente continue em operação em caso de falhas de hardware, software, energia, uma vez que o objetivo da alta disponibilidade em TI é garantir a utilização ininterrupta de serviços e evitar a indisponibilidade dos sistemas e a perda de dados.

Solução de Backup: além da indispensável solução de alta disponibilidade, que hospedará todos os servidores e sistemas providos pela SEMTEC, a solução de backup é necessária para fazer a proteção dos dados armazenados no ambiente, uma vez que equipamentos de TI são susceptíveis a ocorrência de incidentes de ordens naturais, acidentais e propositais. Dessa maneira, a equipe de TI terá ferramentas que possibilitará a recuperação dos dados em caso de desastres

Com a aquisição da solução proposta, espera-se obter os seguintes benefícios:

Prover um ambiente de replicação em alta disponibilidade dos sistemas de dados;

Prover maior capacidade para armazenamento e centralização dos dados institucionais;

Prover um parque tecnológico com soluções atuais, seguras e robustas.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	05

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 1: DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE – (HDD 2.4TB)

5. Requisitos Gerais

5.1. Disco tipo HDD com capacidade de 2.4TB (dois terabytes e quatrocentos gibabytes) de 10KRPM com conexão SAS de 12Gbps, acompanhado de gaveta original para instalação no gabinete do Storage;

5.2. Os discos devem ser do fabricante Dell ou em regime de OEM e devem ser compatíveis ao **STORAGE MODELO DELL ME5012**;

5.3. Devem ser novos e de primeiro uso;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

5.4. Serão aceitos somente discos com respectivas gavetas originais do fabricante, que constem em sua lista de compatibilidade do Storage, devendo constar na proposta, sob pena de desclassificação, o Part Number / SKU da peça junto ao fabricante;

5.5. Garantia mínima de 12 (doze) meses;

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS:

6.1. Os equipamentos, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho no prédio da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, em dia de expediente normal, no horário de 08h:00min às 14h:00min horas, na Prefeitura Municipal de Santana localizado na Av. Santana, 2913 - Paraíso, Santana - AP, 68928-060, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias.

7. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem;

7.2. O recebimento dos equipamentos deverá ser efetuado pelo Departamento Administrativo Financeiro da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, pelos representantes do Setor de Compra da SEMTEC:

a)- Provisoriamente: em quantitativos, contados da entrega dos materiais para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações técnicas; e

b)- Definitivamente: no prazo máximo de 05 (três) dias úteis contados do prazo estabelecido na condição anterior, após a verificação mínima de qualidade e especificações técnicas dos equipamentos pela **Comissão de recebimento** e consequente aceitação.

7.3. QUANDO FOR O CASO, OS VOLUMES CONTENDO OS MATERIAIS DEVERÃO ESTAR IDENTIFICADOS EXTERNAMENTE COM OS DADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL E O ENDEREÇO DE ENTREGA:

7.4. Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, dos servidores do





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CONTRATANTE responsável pelo recebimento;

- 7.4.1.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:
- 7.4.1.2. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 7.4.1.3. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;
- 7.4.1.4. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1.1.1. A entrega dos equipamentos será acompanhada e fiscalizada pela **Comissão de Recebimento**, indicada neste termo.
- 8.1.1.2. A **Comissão de Recebimento** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 8.1.1.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da **Comissão de Recebimento** deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. COMISSÃO DE RECEBIMENTO - SEMTEC

- 9.1.1.1. A comissão de Recebimento e Fiscalização do Contrato será nomeada por meio de Portaria, que emitirão relatório que os materiais estão de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

10. DA ATESTAÇÃO

- 10.1. A atestação da Nota Fiscal referente ao fornecimento dos equipamentos caberá ao **Chefe do Departamento Administrativo Financeiro**, ou outro servidor designado para esse fim, mediante homologação da **Comissão de Recebimento**.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1. O pagamento será efetuado após a **entrega** dos equipamentos, mediante apresentação da **Nota Fiscal correspondente aos quantitativos fornecidos**, por meio de crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal e certificação da mesma;

11.2. Durante todo o processo a CONTRATADA deverá manter sua regularidade Trabalhista, fiscal, principalmente no que tange ao INSS e FGTS, sob pena de sustarmos os pagamentos até a sua regularização;

11.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os equipamentos entregues não estiverem de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos equipamentos, ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. Efetuar o pagamento da fatura, conforme Termo de Referência, o qual ocorrerá através de depósito na conta corrente da CONTRATADA;

12.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE, para a entrega dos equipamentos;

12.3. Impedir que terceiros forneçam os equipamentos objeto deste Termo de Referência;

12.4. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos equipamentos;

12.5. Fiscalizar e avaliar o fornecimento, através da **Comissão de Recebimento**, visando manter a eficiência, bem como, detectar possíveis falhas e propor, de imediato, as correções possíveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Efetuar a entrega dos equipamentos, conforme solicitado, em perfeito estado de conservação e armazenamento, bem como rigorosamente dentro das especificações contidas no neste Termo de Referência;

13.2. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os equipamentos que for considerado inadequado ou apresentar algum defeito durante o prazo de garantia;

13.3. Comunicar à **Comissão de Recebimento** do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento dos equipamentos e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

13.4. Entregar os Materiais no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 2022.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D0B-5CD2-2F69-84E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO (CPF 982.XXX.XXX-49) em 16/12/2022 11:01:44 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-18) em 20/12/2022 11:05:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/2D0B-5CD2-2F69-84E8>

Memorando 1- 15.464/2022

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

Data: 20/12/2022 às 09:38:00

Setores envolvidos:

SEMTEC, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT, SEMTEC-CTIT-RED

Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de

Prezado,

Após análise do pedido e justificativa, autorizo procedimento de abertura de processo administrativo para aquisição de **DISCOS PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)**, conforme descrito no Termo de Referência.

Proceda-se com a realização das etapas preparatórias para a referida aquisição, incluindo os devidos ajustes contábeis e orçamentários.

At. te,

—

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BA6-2F84-6C8F-5C13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 20/12/2022 09:39:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/9BA6-2F84-6C8F-5C13>

Memorando 2- 15.464/2022

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Diego O.

Data: 20/12/2022 às 14:35:45

Prezado,

De ordem da coordenadoria de TI e autorização do secretário, solicito que se proceda as devidas cotações e confecção do mapa comparativo, conforme descrito no Termo de Referência

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Memorando 3- 15.464/2022

De: Diego O. - SEMTEC

Para: SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Lorenilson L.

Data: 20/12/2022 às 16:03:15

Prezado,

As cotações foram solicitadas. A confecção do mapa comparativo está em andamento.

Atenciosamente,

—

Diego Almeida de Oliveira

Assistente administrativo

Proc. Administrativo 799/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - A/C Arison S.

Data: 02/06/2023 às 13:26:10

Setores envolvidos:

SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT

PAGAMENTO DE DISCO P/UPGRADE DE STORAGE

Prezado Coordenador

Encaminho o processo de pagamento, conforme [Proc. Administrativo 008/2023 - AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE \(HDD 2.4TB\)](#), juntamente com nota fiscal de serviços eletrônica nº. 1049, no valor de R\$.25.000,00, referente ao pagamento de fornecimento de material na área da tecnologia da informação, emitida pela empresa K.R.P. CONSULTORIA EM TECNOLIGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, assim como, Contrato assinado, Certidões de Regularidade Fiscal, Diário Oficial, Portaria, Nota de Empenho e Nota de Liquidação.

Ademais, solicito que se proceda a juntada do Relatório de Acompanhamento do Contrato (devidamente assinado) e certificação da Nota Fiscal, para posterior análise do Controle Interno e Autorização de pagamento do Sr. Secretário Veslei Gibson de Souza Guimarães.

Atenciosamente,

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

- 1_CND_Tributos_Federais_e_INSS_2023_06_21_KRP_3_.pdf
- 2_CND_Estadual_2023_06_23_KRP_3_.pdf
- 3_CND_Municipal_2023_07_25_KRP_3_.pdf
- 4_CND_FGTS_2023_06_15_KRP_3_.pdf
- 5_CND_Trabalhista_2023_08_02_KRP_3_.pdf
- 6_Certidao_Simplificada_JUCETINS_2023_04_18_KRP_2_.pdf
- 7_Certidao_Falencia_e_Concordata_2023_07_07_KRP_2_.pdf
- CONTRATO_ASSINADO_001_2023_PMS_X_KRP_3_.pdf
- DOM_1561_PORTARIA_DO_FISCAL_3_.pdf
- NOTA_DE_EMPENHO_2030015_2023_3_.pdf
- NOTA_DE_LIQUIDACAO_124943_015_3_.pdf
- nota_fiscal_3_.pdf
- PUBLICACAO_DECLARACAO_CONTRATO_DOM_1529_cdr_3_.pdf



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 08.990.948/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:20 do dia 23/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2023.

Código de controle da certidão: **19D9.68B2.C76A.BCD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4679397

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA -

CNPJ 08.990.948/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos de informática

ENDEREÇO: QD 103 Norte Rua NO 7, SN, Plano Diretor Norte - ZONA URB

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 24 de Maio de 2023 - 08h 38m 06s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **08.990.948/0001-43**

Contribuinte: **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** Inscrição: **198536**

Endereço oficial: **ACNO 11, RUA NO 07, CONJ 02, LOTE 44, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - II, RUA NO 07, Nº SN, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **<http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **08.990.948/0001-43**

Código de validação: **5c25b.23c0b.5e721-905139**

Palmas, 26 de Maio de 2023 às 09:11.

Certidão válida até 25 de Julho de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.990.948/0001-43
Razão Social: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Endereço: Q ACNO 11 RUA NO 7 44 CONJ 02 EDIF FLOREN / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023

Certificação Número: 2023051701395536682358

Informação obtida em 24/05/2023 10:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.990.948/0001-43
Certidão nº: 5059157/2023
Expedição: 03/02/2023, às 15:47:22
Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.990.948/0001-43** **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, CARLOS ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA NIRE : 17200296269 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: TOC2301550083		
NIRE (Sede) 17200296269	CNPJ 08.990.948/0001-43	Data de Ato Constitutivo 09/08/2007	Início de Atividade 01/08/2007		
Endereço Completo Quadra 103 NORTE RUA NO 07, Nº SN, CONJ 02 LOTE 44 EDIF FLORENCA SALA 504 E 506, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77001-032					
Objeto Social Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática; Treinamento de informática; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Compra e Venda De Imóveis Próprios Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório tais computadores e equipamentos periféricos.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)			Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome I.A.S ADMINISTRACAO LTDA	CPF/CNPJ 24.540.578/0001-07	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome UELSON RICARDO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 827.101.471-49	Participação no capital R\$ 550.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome IRATA ABREU SILVESTRE	CPF/CNPJ 605.072.761-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome UELSON RICARDO DO NASCIMENTO	CPF 827.101.471-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/07/2022	Número 20220356050	Ato/eventos 021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/04/2023, às 08:46:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **TB1CXIGB**.



TOC2301550083

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CARSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3f83-59c3-33e0-b324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 2e915610

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

CNPJ n. 08.990.948/0001-43

Certidão emitida em: 09/05/2023, às 10:08:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 09/05/2023 10:07:59, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)

Página 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CONTRATO Nº 001/2023

Proc. Administrativo 008/2023
ATA DE ADESÃO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA E O ESTADO DO AMAPÁ
E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	05

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- A proposta apresentada pela CONTRATADA.

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3f83-59c3-33e0-b324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC, acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08; e encaminhado para o E-mail: semtec@santana.ap.gov.br.

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; Nº do Contrato; Nº da Nota de empenho;**

3.6. O documento de cobrança não aprovado pelo Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;

3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;

3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA E STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3f83-59c3-33e0-b324> e informe o código 3f83-59c3-33e0-b324





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

continuada;

- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na SEMTEC, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana/AP, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

- 6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- 6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- 6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;**
- 6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados**;
- 6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- 6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993,

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.

7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a SEMTEC/AP para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.

7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;

7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da SEMTEC/AP ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) declaração de inidoneidade.

9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art.65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
19.126.0001.2151.000 - Serviço de Tecnologia da Informação	001.960– Recursos da Outorga	33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia de Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Santana-Ap, 02 de março de 2023

VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257
Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2023.03.07 11:34:17 -03'00'
Veslei Gibson de Souza Guimarães

Secretaria Mun.de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC

CONTRATANTE

DIOGO BORGES
OLIVEIRA:01354402111
Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2023.03.09 16:24:52 -03'00'
Diogo Borges Oliveira

K. R. P. Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda

CONTRATADA





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 1561 - 05 de maio de 2023

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Administração
ARIENZO LIMA GÓES

Secretário Municipal de Fazenda
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Saúde
ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA

Secretário Municipal de Educação
AMARILSON GUILHERME DO AMARAL

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ANDERSON RICARDO ALMEIDA FEIO

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
JOICI FERREIRA DA SILVA FERREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Economia Solidária e Agricultura
KATIANE PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ DO EGITO VIANA SAMPAIO

Secretário Municipal Extraordinário de Turismo
MARCOS ROGÉRIO BARBOSA

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretária Municipal Extraordinária de Juventude
YARA LORRANE SOUZA DE BARROS

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
CAIO CÉSAR DE CASTRO CORRÊA

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
RAIMUNDO IVO GIUSTI

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretora Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ELAINE DE ARAÚJO FERREIRA BARROS

PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 02 - 03
PUBLICAÇÕES SEMTEC	pag.: 03 - 04
PUBLICAÇÕES SEMSA	pag.: 05
PUBLICAÇÕES SEMOP	pag.: 06



**Prefeitura de
SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324



PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 151/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.528/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valor e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos Servidores CATIANE PRISCILA DA SILVA LIMA, DENIS NONATO QUARESMA e JAIRA RABELO CAMPOS, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIACACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 152/2023-SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.572/2023 em 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade do acompanhamento pelos técnicos do Programa Educar pra Valor e pelos técnicos do Departamento de Educação no Campo bem como de outros Departamentos da Secretaria Municipal de Educação às escolas da zona rural.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da Servidora ÉRINA CARVALHO DE OLIVEIRA, para as EMEBS CAFEZAL, SÃO JOSÉ e PIACACÁ.

Art. 2º - A designação a que se refere o caput do artigo anterior, não se reverterá em vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA, 25 DE ABRIL DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEME/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0156/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora DILEUZA VIEGAS CONCEICAO, matrícula nº.3811, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR(A) ED. BASICA-I (Z. URBANA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 25/03/2023 a 23/05/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0157/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.124/2023 em 10 de abril de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar Licença Médica à servidora ERICA DOS SANTOS LOPES, matrícula nº.697594, pertencente ao Quadro de Pessoal CONTRATADOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB I ZONA RUR. (C) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, no período compreendido entre 29/03/2023 a 12/04/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação - SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS

PUBLICAÇÕES SEMTEC



PORTARIA Nº 158/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 01343/2021-PMS, de 06 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo nº568/2022 de 15 de junho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 111/2022 – SEME/PMS:

MEMBROS:

I- IZABEL APARECIDA SEGUNDA MONTEIRO FILGUEIRA DA SILVA-Chefe do Departamento de Ação e Articulação

II- SUANE NARA COSTA GUEDES-Chefe da Divisão de Monitoramento

II- WELLINSON BENJAMIN DA SILVA-Assessor I (C) Zona Rural

Art. 2º - A Designação a que se refere o Art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 02 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação – SEM/PMS
Decreto nº 1343/2021-PMS



PORTARIA Nº 0161/2023-GAB/SEME/PMS

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, AMARILSON GUILHERME DO AMARAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015 e pelo Decreto de Nomeação nº 1343/2021-PMS, de 03 de agosto de 2021 e suas alterações.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 513/2023 em 10 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar 30(dias) férias regulamentares, à servidora CRISTIANA DIAS PANTOJA, matrícula nº. 703869, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSIONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE LOTAÇÃO DE PESSOAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no período de 02 de maio de 2023 a 31 de maio de 2023, relativa ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SANTANA-AP, 03 DE MAIO DE 2023.

AMARILSON GUILHERME DO AMARAL
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 1343/2021-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA, Decreto nº 0182/2023-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações– SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 008/2023 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 003/2021 DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, de acordo com o descrito abaixo:
Adesão de Ata de Registro de preços nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 08.990.948/0001-43.

Cujo objeto é a Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana, (DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB).

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI
GABINETE DO SECRETÁRIO
GUIMARAES:00159112257
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2023.05.04 13:31:34 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santana-AP, 28 de Abril de 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por
VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2023.05.04 13:31:34 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário de Tecnologia, Informação e Telecomunicações
Decreto nº 348/2022-SEMTEC-PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº.002/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/2022-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, matrícula nº 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, exercer a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 307/2023 – SEMTEC/PMS, Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS, de acordo com o descrito abaixo:

- Dispensa de Licitação nº 001/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa GESTAP SERVIÇOS E COMÉRCIO-LTDA – CNPJ nº 43.529.889/0001-47. Cujo objeto é a Contratação Especializada nos Serviços de Provedor de Hospedagem, destinados a atender as demandas existentes nas Secretarias do Município de Santana pelo período de 12 meses.

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II. Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III. Controlar o prazo de vigência dos Contratos sob sua responsabilidade;

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

- IV. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V. Comunicar formalmente à unidade competente após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI. Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII. Autorizar, formalmente, quando do término da vigência da Ata, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII. Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX. Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais, formulados pela contratada;
- X. Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- XI. Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257
Data: 2023.05.04 13:32:51 -03'00'

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações
Decreto nº 0348/2022-GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
SEMTEC
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

PORTARIA Nº 003/2023 – SEMTEC-PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 348/2022-PMS, datado de 10 de Março de 2022 e o disposto na Lei Complementar nº 007/2015-PMS, e finalmente o que consta no disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2015, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR: ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA, Decreto nº 0182/202-PMS, Cargo: Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DAS-5, LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, Decreto nº 0183/2023-PMS, Cargo: Chefe do Departamento de Manutenção de Redes e Hardware, DAS-4 e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA, Matrícula 705207, contrato administrativo, Cargo: Consultor Técnico, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC/PMS, a exercerem a função de FISCALIS DE CONTRATO, referentes ao Processo Administrativo nº 1389/2022 – SEMTEC/PMS, Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002/2022 DA MACAPAPREV/PMM, de acordo com o descrito abaixo:

Adesão de Ata de Registro de preços nº 002/2023 – SEMTEC/PMS celebrado com a Empresa A C FERREIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 33.292.847/0001-46.

Cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento dos serviços na área da Tecnologia da Informação (LINK DE INTERNET IP. PERMANENTE (INTERNET) E CLOUD COMPUTING (COMPUTAÇÃO EM NUVEM)) para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES
SEMTEC
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP - Email: semtec@santana.ap.gov.br

Art. 2º - Ao Fiscal de Contrato compete as seguintes execuções:

- I. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- II. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;
- IV. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- V. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- VI. Comunicar formalmente ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SANTANA-AP, 28 DE ABRIL DE 2023.

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:00159112257
Data: 2023.05.04 13:33:43 -03'00'

Veslei Gibson de Sousa Guimarães
Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS
Decreto nº 348/2022-PMS

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324

PUBLICAÇÕES SEMSA



PORTARIA Nº 162/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 526/2023 de 10 de março de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar LICENÇA MÉDICA, à servidora ESTER CASTRO JENNINGS, Técnica de Enfermagem, com matrícula 699741-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde de Santana - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Floriano Rêgo no período compreendido entre 01 de abril de 2023 à 29 de junho de 2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/FAB7-7F7B-AE00-79A1> e informe o código FAF9-7F7B-AE00-79A1



PORTARIA Nº 164/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ELOISA LOPES DE ALMEIDA, Enfermeira, com matrícula 699633, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções no Centro de Diagnóstico e Saúde da Mulher, pelo período de 15 dias a partir de 30 de março de 2023 à 15 de abril de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 30 de março de 2023.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDEC-E8E8-3F61-5603> e informe o código EDEC-E8E8-3F61-5603



PUBLICAÇÃO SEMOP



PORTARIA Nº 163/2023 - SEMSA/PMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 007/2021 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 6.125/2023 de 10 de abril de 2023, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora ALDENORA PORTILHO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, com matrícula 699807, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Elesbão, pelo período de 180 dias a contar de 12 de novembro de 2022 à 12 de maio de 2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2022.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 25 DE ABRIL DE 2023.

ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS MADUREIRA
Secretária Municipal de Saúde. SEMSA
Decreto nº 007/2021. GAB/PMS

Assinado por 1 pessoa: ITHIARA GUEDES DAS VIRGENS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/EDEC-E8E8-3F61-5603> e informe o código EDEC-E8E8-3F61-5603



EXTRATO DO CONTRATO
INSTRUMENTO PRINCIPAL:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS
CONTRATO Nº 019/2023/SEMOP/PMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS
CONTRATADA: MOSELI VEICULOS LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado em conformidade com Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, na Lei nº 8.666/1993, assim como no Pregão Eletrônico nº 045/2022/CL/SEMAD/PMS, Parecer nº 331/2022/CGM/PMS, Parecer Jurídico nº 719/2022/PGM/PMS e Parecer Jurídico nº 533/2022/PGM/PMS, Convênio nº 195/2022 - DPCN - Plataforma mais Brasil nº 916363/2021 e Processo Administrativo nº 549/2022/PMS - 1 DOC.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato "A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO E MAQUINAS DIVERSAS".

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, contados da data da assinatura do contrato.

DO VALOR E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total deste Contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o fornecimento de VEÍCULO VAN. A despesa decorrente desta contratação ocorrerá a conta de seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Ficha: 817, Fonte: 0.01.700.100.002 - CONVÊNIO FEDERAL, conforme Nota de Empenho nº 10030019/2023 de 10 de março de 2023. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2051.0000, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.99, Ficha: 816, Fonte: 0.02.960.001.960 - RECURSO DA OUTORGA, conforme Nota de Empenho nº 10030020/2023 de 10 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 22 de março de 2023.

ANDERSON RICARDO DE ALMEIDA FEID
Secretário Municipal de SEMOP/PMS
Decreto Nº 0005/2021/PMS
CONTRATANTE

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324

MUNICÍPIO DE SANTANA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
AV SANTANA
23066640/0001-08

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

2030015 / 2023

NOTA DE EMPENHO Nº 2030015	FICHA: 742	DATA: 02/03/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------------------------	------------	-------------

NOME: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	08.990.948/0001-43	CÓDIGO: 2086
ENDEREÇO: Q 103 NORTE RUA NO 07	PALMAS	

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGENCIA: 1505-9
CÓDIGO: 001	CONTA: 00063844-7

0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
960 RECURSOS DA OUTORGA
001 Ordinário
960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
440.250,00	0,00	25.000,00	415.250,00
VALOR A SER PAGO R\$	25.000,00		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
Aquisição de Disco para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidade e descrições específicas neste instrumento, afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do Município de Santana, conforme processo administrativo 008/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Disco para Upgrade de Storage - HDD 2.4 TB	5	un	5.000,00	25.000,00
SOMA						25.000,00

vinte e cinco mil reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/03/2023

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: **ELCIO GOMES PEREIRA**

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CASSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324

MUNICÍPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

LIQUIDAÇÃONUMERO
2030015 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 742	DATA: 02/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
-------------------------	------------	------------------	----------------

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 02/05/2023
--------------------------------	------------	------------------------

NOME: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	08.990.948/0001-43	CÓDIGO: 2086
ENDEREÇO: Q 103 NORTE RUA NO 07	PALMAS	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO
Aquisição de Disco para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidade e descrições específicas neste instrumento, afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do Município de Santana, conforme processo administrativo 008/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Disco para Upgrade de Storage - HDD 2.4 TB	5	un	5000	25000

OR	SOMA	25.000,00
-----------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10 10 19 01 3.3.90.40.99 04.126.0004.2613.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	25.000,00
-----------------------------	------------------

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2023Liquidante: **ELCIO GOMES PEREIRA**Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISSON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324

RECEBEMOS DE K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000001049 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP 103 N C 02 NO. 07 Complemento: Ed. Florenca Loja 4 Terre PLANO DIRETOR NORTE Cep:77001-032 PALMAS/TO Fone: 556332159400	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000001049 SÉRIE 1 FOLHA 01/01			
			CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1723 0408 9909 4800 0143 5500 1000 0010 4912 2279 8819	
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC.REC.TERC.ENT.DEST.VEND.REM.VENDA ORDEM	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317230006298773 26/04/2023 12:00:08
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 294190309	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ/CPF 08.990.948/0001-43
---------------------------------	------------------------------	--------------------------------

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA		CNPJ/CPF 23.066.640/0001-08	DATA DE EMISSÃO 26/04/2023
ENDEREÇO AV SANTANA, 2975		BAIRRO/DISTRITO PARAISO	CEP 68925-001
MUNICIPIO SANTANA	FONE/FAX 09632815292	UF AP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 11:58:00	

001									
25/05/2023									
25.000,00									

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 25.000,00	VALOR DO ICMS 3.000,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS
001551	ARMAZENAMENTO DELL HDD 2.4TB SAS (10K RPM 12Gbps 512e 2.5in Hot-plug, 3.5in HYB CARR)	84717010	000	6120	UN	5,0000	5.000,0000	25.000,00	25.000,00	3.000,00	0,00	12,00%

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 198536	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIBUTOS NA NOTA FISCAL - LEI N. 12.741/12 FONTE:IBPT, VALOR PERC APROX. 21.25% Protocolo: 317230006298773 REF(5147068)REFERENTE: EMPENHO 2030015/2023,CONTRATO 01/2023 E NUMERO DE PROCESSO 08/2023.BC SANTANDER (33) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE 13004260-5. DIFAL 6%.	RESERVADO AO FISCO

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e SÉBASTIANIE DE Cássia Lima e Silva
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3f83-59c3-33e0-b324> e informe o código 3f83-59c3-33e0-b324



PUBLICAÇÕES SEMTEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68028-060-Santana/AP.
Gabinete do Secretário
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2023 - SEMTEC/PMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - DPE-AC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - SEMTEC/PMS

DECLARO, para os devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES/PMS, nos termos do artigo 22 do Decreto 7.892/2013 e alterações posteriores, ADERE à Ata de Registro de Preço nº 001/2021 - DPE-AC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 - DPE-AC e Processo Administrativo do Adido nº 006/2023 - SEMTEC/PMS, onde foi qualificada a empresa K.R.P. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ. 04.981.378/0001-43, de acordo com as especificações, quantidade e valores abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.000,00

Santana/AP, 26 de Fevereiro de 2023

VERLEI GIBSON DE SOUZA GUMARÃES
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
Decreto nº 0348/2022 - GAB/PMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68028-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

INSTRUMENTO: Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento, a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações de município de Santana), QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SANTANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES, E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA.

ANTES: Pelo presente instrumento público contratual e nos melhores termos do Direito, as partes ao fim assinadas, de um lado o MUNICÍPIO DE SANTANA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES-SEMTEC/PMS, situada Av. Santana, nº 2913, Paraiso, Santana/AP, CEP: 68028-072, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC/PMS, SR. VERLEI GIBSON DE SOUZA GUMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.886-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraiso, Santana-AP, Cep: 68 028-072, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.992.948/0001-43, com sede na Quadra 100 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.021-032, Palmas - TO, neste ato representada pelo Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA, portador de Cédula de Identidade nº 603.030 SSP/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se encontram a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento, a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor total do presente contrato é de R\$ 26.000,00 (vinte e cinco mil reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, além custos frete, embalagem, seguros, garantias e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente emitida pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 03 (três) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato são de por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Função	Elemento de despesa
04.168.001.000 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTEC	00.190-RECURSOS DA OUTORGA	33.90-41.0000 - BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS PERMANENTES

Santana/AP, 02 de Março de 2023

VERLEI GIBSON DE SOUZA GUMARÃES
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
Decreto nº 0348/2022 - GAB/PMS

Verleli Gibson de S. Guimarães
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
Dec. nº 0348/2022-GAB/PMS

PUBLICAÇÕES SEMGOV



PREFEITURA DE SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2022 - SEMGOV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2023

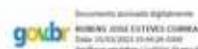
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2022

CONTRATADA: Empresa A. SILVA PACHECO - EIRELI, CNPJ sob nº. 21.718.099/0001-31 - TRIS CONSULTORIA.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e orientação na área de planejamento, gestão organizacional e controle de processos administrativos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/03/2023 a 31/03/2024.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.



RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
Decreto nº 0462/2021 - GAB/PREF



PREFEITURA DE SANTANA | SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto a aquisição de material de natureza comum (Persianas) com instalação incluída nas dependências da Prefeitura Municipal de Santana-AP.

Homologo e ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei retomencionada.

FAVORECIDO: HF7 Comercio e Serviços EIRELI.

CNPJ Nº: 35.338.366/0001-50.

ENDEREÇO: Avenida Piauí, 85 Pacoval - Macapá - AP CEP 68908-250.

VALOR: R\$ 7.676,00 (sete mil e seiscentos e setenta e seis mil reais).

Santana-AP, 15 de março de 2023.



RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

Secretário Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão
Decreto nº 0462/2021 - GAB/PREF

Assinado por 3 pessoas: LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO, ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA e STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324> e informe o código 3F83-59C3-33E0-B324



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F83-59C3-33E0-B324

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO (CPF 010.XXX.XXX-93) em 02/06/2023 19:11:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARISON ALAN DE SOUZA DA SILVA (CPF 015.XXX.XXX-18) em 05/06/2023 10:01:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA (CPF 016.XXX.XXX-74) em 06/06/2023 14:47:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/3F83-59C3-33E0-B324>

Proc. Administrativo 008/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 03/01/2023 às 13:37:42

Setores envolvidos:

SEMTEC, SEMTEC-DAF

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dando prosseguimento conforme Memorando 15.464/2022 - Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana do Içá, o qual autoriza que se proceda com os encaminhamentos necessários, e que formalize-se processo administrativo de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, encaminhado as devidas propostas comerciais, mapa de cotação de preço e ofício nº.151/2021 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, para que seja dado prosseguimento a análise desta Adesão de Ata.

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

ccom_informatica_Discos_SEMTEC.PDF

MAPA_DE_COTACAO_DE_PRECOS.xls

Oficio_n_151_SEMTEC_Palmas_TO_autorizacao_de_adesao_a_ata_n_003_2021.pdf

Proposta_comercial_Business_Company_Discos_Storage.pdf

Re_Oficio_n_151_GAB_DPE_AC.pdf



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42.: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de junho, 690 –CEP: 69.901-270 – Casa Nova - Rio Branco -AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

02/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES –
SEMTEC**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5	5	R\$ 5.750,00	R\$ 28.750,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				R\$ 28.750,00

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos com a aquisição, montagem e instalação dos mobiliários, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta, 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Entrega: O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 60 (Sessenta) dias uteis, após recebimento da nota de empenho ou ordem de compra;

Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente;

Garantia: Conforme edital;

Dados da Revenda:

CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42.

I.E: 01.019.491/001-31

Rua 10 de junho, 690 –CEP: 69.901-270 – Casa Nova - Rio Branco -AC

C. COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. E IND. LTDA
Cristiano Ferreira
Superintendente Comercial

C. Com Informática Import. Export. Com. e Indústria Ltda.

Dr. Cristiano Silva Ferreira

CPF nº 421.873.622-72 RG nº 0271417 SSP/AC.

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9F46-4C13-8A8A-AA07> e informe o código 9F46-4C13-8A8A-AA07





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Ofício nº 151/GAB/DPE/AC
Rio Branco/AC, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação de Santana/AP.

Assunto: Adesão a ata de registro de preço nº 003/2021 –DPE/AC.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o *e-mail* enviado em 08/06/2022, bem como o **requerimento de adesão**, que solicita autorização para aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE, para informá-lo que a Defensoria Pública do Estado do Acre, está de acordo com a referida adesão, de forma que encaminhamos em anexo os documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



Belém, 27 de Dezembro de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana Secretaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES –
SEMTEC**

Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso Santana/AP

Solicitação de Cotação de Preços nº 009/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

O prazo de validade de nossa Proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- ✓ **RAZÃO SOCIAL:** M J DE A COSTA EIRELE
- ✓ CNPJ: 30.849.084/0001-01
- ✓ I.E. 15.608.715-4
- ✓ ENDEREÇO: Passagem Severa Romana, 142, Sala A-Fundos
- ✓ BAIRRO: Sacramento
- ✓ Belém-PA
- ✓ CEP: 66.120.370
- ✓ SITE: www.businesscompanybelem.com
- ✓ Banco Bradesco - 237
- ✓ Ag. 1505
- ✓ C/C 16.648-0
- ✓ M J DE A COSTA EIRELE
- ✓ CNPJ: 30.849.084/0001-0

REPRESENTANTE DA EMPRESA

- ✓ Nome: Juliano Neto
- ✓ CPF: 713.501.101-50
- ✓ Telefone (FAX): (91) 3121-6257
- ✓ Celular: (91) 99113-2156
- ✓ Email: comercial@businesscompanybelem.com
- ✓ Nome do representante: Juliano Neto
- ✓ CPF: 713.501.101-59

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disco para-Storage Dell 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00

CONDIÇÕES ADICIONAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

- Condição de pagamento: Empenho
- Prazo de entrega: Até 45 dias;
- Validade: 90 dias;

**BUSINESS
COMPANY**

JULIANO NETO
Diretor Técnico
+55(91)98497.2156
julianoneto@businesscompanybelem.com
businesscompanybelem.com

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Re: Ofício nº 151/GAB/DPE/AC



De <semtec@santana.ap.gov.br>
Para Gabinete <gabinete.geral@ac.def.br>
Data 2022-07-05 10:39

Prezado(A), informamos que o contrato anexado, "Contrato_n_26_2022__assinado__1_.pdf", não pertence ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE/AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.0005608/2021-44, com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na referida Ata. Peço que encaminhe o contrato certo para finalizarmos a compra.

Em 2022-06-14 15:40, Gabinete escreveu:

Boa tarde,

A pedido da Defensora Pública Geral Simone Jaques de Azambuja Santiago, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 151/GAB/DPE/AC que autoriza a adesão da ata n 003/2021.

At.te,

Sandy Reis Almeida

Chefe de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre

(68) 3223-2554/99940-9523.

SOLICITO GENTILMENTE A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F46-4C13-8A8A-AA07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIO GOMES PEREIRA (CPF 315.XXX.XXX-00) em 03/01/2023 13:39:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/9F46-4C13-8A8A-AA07>

Proc. Administrativo 1- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

Data: 06/01/2023 às 10:33:32

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMTEC-DAF

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, informo que o processo em tela trata-se de aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente proveniente de **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021** já autorizado em aquisição anterior referente as outros itens (Servidores, Switchs, etc..) através do [Proc. Administrativo 662/2022 - Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021](#) realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931.

Diante disso, solicito a criação de ficha na dotação **orçamentária** no **Elemento de Despesa – 3.3.90.40**, com liberação de recursos financeiros provenientes da **OUTORGA** para garantir o pagamento da referida Ata.

—
Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E0A-DA9C-CDD0-9F68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 06/01/2023 10:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/2E0A-DA9C-CDD0-9F68>

Proc. Administrativo 2- 008/2023

De: RUBENS C. - SEMGOV

Para: SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento - A/C Leia S.

Data: 06/01/2023 às 10:45:06

Setores (CC):

SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO

Prezada Secretária Adjunta de Orçamento,

Solicito avaliar e atender, observando a legislação orçamentária vigente.

Atenciosamente,

—

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

Secretário da SEMGOV/PMS

Proc. Administrativo 3- 008/2023

De: Leia S. - SEMGOV-SAO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Jorge T.

Data: 25/01/2023 às 10:48:11

Senhor Coordenador,

Solicito que se junte ao processo, a Declaração Orçamentária, no valor R\$ 28.750,00, na 3390.40, para que o mesmo possa dar prosseguimento ao processo.

—

Leia da Costa da Silva

Secretária Adjunta de Orçamento

Proc. Administrativo 4- 008/2023

De: Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Ana F.

Data: 08/02/2023 às 09:46:22

Segue para elaboração da disponibilidade orçamentária conforme a LOA-2023

—

Jorge Pinto Trindade
Coordenador de Orçamento

Proc. Administrativo 5- 008/2023

De: Ana F. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Jorge T.

Data: 08/02/2023 às 11:02:06

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Bom dia,

Foi atendido conforme Despacho 3- 008/2023. Em anexo Declaração Orçamentária.

Atenciosamente,

Ana Cristina

—

Ana Cristina Das Mercedes Ferreira
Consultora Técnica

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA_Proc_Administrativo_0082023.xlsx

Proc. Administrativo 6- 008/2023

De: Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Ana F.

Data: 08/02/2023 às 11:37:16

segue o processo para ratificação do secretaria da pasta.

—

Jorge Pinto Trindade
Coordenador de Orçamento

Proc. Administrativo 7- 008/2023

De: Ana F. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento

Data: 08/02/2023 às 11:48:22

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Bom dia,

Solicitação atendido conforme Despacho 3- 008/2023. Em anexo Declaração Orçamentária.

Atenciosamente,

Ana Cristina

—

Ana Cristina Das Mercês Ferreira
Consultora Técnica

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA_Proc_Administrativo_0082023__01.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BDD-F0E3-B5C6-F4B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE PINTO TRINDADE (CPF 342.XXX.XXX-25) em 08/02/2023 11:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 08/02/2023 16:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/6BDD-F0E3-B5C6-F4B4>

Proc. Administrativo 8- 008/2023

De: Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 08/02/2023 às 11:53:34

Segue para análise e apreciação do Secretário da Pasta e assinatura do processo em tela.

—

Jorge Pinto Trindade
Coordenador de Orçamento

Proc. Administrativo 9- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

Data: 09/02/2023 às 12:59:57

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi atendido o solicitado conforme o **Despacho 1**.

Solicito anexar documentação de empresa, Minuta de Contrato, Certidões... e por conseguinte, remeta-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para apreciação.

At. te,

—

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Proc. Administrativo 10- 008/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 10/02/2023 às 12:07:09

Encaminho os autos do Proc. Administrativo 008/2023, com as devidas certidões negativas de débito e minuta do contrato formalizado com a empresa Crp Consultoria em Tecnologia de Informação, **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931**, para análise e posterior envio para providencias de competência da Procuradoria Geral do Município.

Ademais, informo que a documentação legal da referida Ata, estão anexadas no [Proc. Administrativo 662/2022 - Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021](#), Despacho 8-662/2022.

—
Elcio Gomes Pereira
Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

1_CND_Tributos_Federais_e_INSS_2023_03_22_CRP.pdf
CND_Estadual_2023_03_01_KRP.pdf
CND_FGTS_2023_02_21_KRP.pdf
CND_Municipal_2023_04_01_KRP.pdf
CND_Trabalhistas_2023_07_19_KRP.pdf
CND_Trabalhistas_2023_07_19_KRP_2_.pdf
CNPJ_2023_02_07_KRP.pdf
COMP_DE_ENDERECO_ATUALIZADO_KRP_.pdf
MINUTA_CONTRATO.docx



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.998.285/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:20 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **A1B6.A179.BA6B.B53C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ : 08.990.948/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.419.030-9

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ENDEREÇO: QD 103 Norte Rua NO 7, SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Terça feira, 31 de Janeiro de 2023 - 15h 00m 33s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO

MATRÍCULA:

12751001

VALIDADOR:

52849834475277564841491549432101





8567000000-8 15000174123-3 23303001946-4 84089909480-8

31/01/2023 15:00

1ª VIA - BANCO



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais

DARE
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01. Nome / Razão Social KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP			12. Data de Vencimento 31/01/2023	
02. Inscrição Estadual 29.419.030-9		03. CPF/CNPJ 08.990.948/0001-43		13. Período de Referência 01/2023
04. Código do Município 172100-0	05. Nosso Número 233030019468	06. Número do Documento de Origem 4395323		14. Valor da Receita 0,00
07. Código da Receita 422	08. Receita TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA		09. Parcela 0	15. Multa 0,00
10. Informações Complementares Certidão Negativa Validador: 52849834475277564841491549432101				16. Juros 0,00
				17. Atualização Monetária 0,00
				18. TSE 15,00
				19. Valor Total 15,00
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.				
11. Autenticação Mecânica				99137011391 - 31/01/23 15:00:35



8567000000-8 15000174123-3 23303001946-4 84089909480-8

31/01/2023 15:00

2ª VIA - CONTRIBUNTE



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais

DARE
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01. Nome / Razão Social KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP			12. Data de Vencimento 31/01/2023	
02. Inscrição Estadual 29.419.030-9		03. CPF/CNPJ 08.990.948/0001-43		13. Período de Referência 01/2023
04. Código do Município 172100-0	05. Nosso Número 233030019468	06. Número do Documento de Origem 4395323		14. Valor da Receita 0,00
07. Código da Receita 422	08. Receita TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA		09. Parcela 0	15. Multa 0,00
10. Informações Complementares Certidão Negativa Validador: 52849834475277564841491549432101				16. Juros 0,00
				17. Atualização Monetária 0,00
				18. TSE 15,00
				19. Valor Total 15,00
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.				
11. Autenticação Mecânica				99137011391 - 31/01/23 15:00:35

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.990.948/0001-43

Razão Social: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Endereço: Q ACNO 11 RUA NO 7 44 CONJ 02 EDIF FLOREN / PLANO DIRETOR NORTE
/ PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301262065814606

Informação obtida em 31/01/2023 08:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **08.990.948/0001-43**

Contribuinte: **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** Inscrição: **198536**

Endereço oficial: **ACNO 11, RUA NO 07, CONJ 02, LOTE 44, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - II, RUA NO 07, Nº SN, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **08.990.948/0001-43**
Código de validação: **22f1c.dfc9a.94755-860170**

Palmas, 31 de Janeiro de 2023 às 08:31.

Certidão válida até 1 de Abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.990.948/0001-43
Certidão nº: 2949122/2023
Expedição: 20/01/2023, às 15:52:54
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.990.948/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.990.948/0001-43

Certidão nº: 2949122/2023

Expedição: 20/01/2023, às 15:52:54

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.990.948/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.990.948/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2007
NOME EMPRESARIAL K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRP TECNOLOGIA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 103 NORTE RUA NO 07	NÚMERO SN _____	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 44 EDIF FLORENCA SALA 504 E 506	
CEP 77.001-032	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CRPTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (63) 3212-1952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **14:05:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Grp/Sub: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Cis/Sbc: COMERCIAL/SERVIÇOS DE TRANSPOR MONOF. Palmas/TO - CEP 77006-032
Roteiro: 07-0122-140-303 Referência: JAN/2023 CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6
Medidor: 02003344240 Emissão: 11/01/2023 Data Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 031.054.589
 Código para Débito Automático: 00029814456

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 032 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
JAN/2023	12/01/2023	09/02/2023	08.990.948/0001-43 Insc. Est.: 294190309

UC (Unidade Consumidora): **8/2981445-6**

Canal de contato

-Vacinar é amor em várias doses. Leve as crianças.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 13/12/22 Leitura 8464	Data 12/01/23 Leitura 8636	1	172	30

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
601	Consumo em kWh	172	0,971740	167,14	167,14	18	30,08	137,04	1,07	4,95
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
807	Contrib de Ilum Pub			26,42	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item	Total:	193,56	167,14	30,08	137,04	1,07	4,95
--------------------------------------	--------	--------	--------	-------	--------	------	------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
242	26/01/2023	R\$ 193,56

Histórico de Consumo (kWh)

171	136	146	169	146	185	325	391	420	309	270	214	197
DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22

RESERVADO AO FISCO
 3943.deab.2441.2dd9.9083.252f.e218.5f07

Indicadores de Qualidade		-Conjunto		Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor(R\$)	%	
DIC MENSAL		NOMINAL	Serv Dist.	54,59	28,20	
DIC TRIMESTRAL		CONTRATADA	Compra de Energia	51,87	26,80	
DIC ANUAL		LIMITE INFERIOR	Serviço de Transmissão	8,32	4,30	
FIC MENSAL		LIMITE SUPERIOR	Encargos Setoriais	16,26	8,40	
FIC TRIMESTRAL			Impostos Diretos e Encargos	62,52	32,30	
FIC ANUAL			Outros Serviços	0,00	0,00	
DMIC			Total	193,56	100,00	
DICRI						

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

Faturas em atraso

- Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Atente-se aos sintomas das Meningites: Febre alta, vômitos, forte dor de cabeça.
- Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids. Dia mundial de Luta contra a Aids.
- Testar é saber. Saber é cuidar! Previne-se. Use camisinha!

Pague com PIX!
e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX
E pague também nos fins de semana e feriados.
Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX
Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.
Quer mais facilidade?
Abra sua Conta Voltz - Energisa.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00009 03268.724006 40627.528173 4 92420000019356				
Pagador: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA CNPJ/CPF: 08.990.948 QUADRA 103 N 0 RUA NO 07 CJ 2 LT 44 SALA 504 - ST NORTE - PALMAS / TO - CEP 77000000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
326872400406275	2981445-2023-01	26/01/2023	193,56	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENI 25.086.034/0001-71 Q.104 NORTE,AV.LO4 LT.12A, 0 - CJ.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032 Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6				



Proc. Administrativo 11- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/02/2023 às 13:54:10

Setores envolvidos:

PGM, SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Encaminho os autos do Proc. Administrativo 008/2023, para análise e providencias de competência dessa Procuradoria.

At, te.

—

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C711-ECBE-F85E-234B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 14/02/2023 13:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/C711-ECBE-F85E-234B>

Proc. Administrativo 12- 008/2023

De: Tayssa R. - PGM

Para: PGM-PAAD - Procuradoria de Assuntos Administrativos - A/C Kalebe A.

Data: 15/02/2023 às 08:48:22

Senhor Procurador,

Encaminho processo em tela para conhecimento, análise e manifestação jurídica.

Atenciosamente,

—

Tayssa Allynne Pereira Rachid
CONSULTOR TECNICO

Proc. Administrativo 13- 008/2023

De: Kalebe A. - PGM-PAAD

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Ronilson M.

Data: 20/02/2023 às 23:58:14

Setores envolvidos:

PGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Sr. Procurador Geral,

Em anexo, parecer 173 para análise e homologação.

Posteriormente, que sejam os autos encaminhados à Controladoria deste Município para manifestação.

—

KALEBE SOBRINHO DE ABREU

Procurador Municipal de Assuntos Judiciais

Anexos:

PARECER_173_SEMTEC.pdf

PARECER: nº 173/2023-PGM/PMS

PROCESSO: nº 008/2023

INTERESSADA: Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação -SEMTEC

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço

1. RELATÓRIO

Trata-se da legalidade do **Procedimento administrativo 008/2023**, de interesse da **Secretaria Municipal Tecnologia, Informação e Telecomunicação – SEMTEC**, representada pelo Secretário, Sr. VESLEY GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, que pretende adquirir 5 (cinco) **DISCOS PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)**.

Tem como propósito a análise da adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931, como objetivo o Registro de Preço para possível Aquisição de equipamentos permanentes (Serviços, Storage, Siphers e equipamentos de informática), visando atender as demandas apresentadas por esta Secretaria Municipal.

O processo foi encaminhado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA – PGM**, via 1Doc, por seu Diretor Administrativo Financeiro, **ELCIO GOMES PEREIRA**, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Em síntese, é o relatório

2. ANALISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de auxiliar a autoridade no exercício do controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados ou já efetivados. É necessário tecer algumas observações quanto a legalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

Importante acrescentar o preceito contido no artigo 11 da Lei nº 10.520/02:

Art. 11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Conforme mencionado diploma, há vários requisitos para que a Ata de Registro de Preços - **SRP** possa ser aderida por outro ente da Administração não participante da licitação.

O Decreto 7.892/2013, em seu art. 3º, apresenta as hipóteses nas quais o **SRP** poderá ser adotado, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Tomando ainda o Decreto nº 7.892/2013 como referência a ata à qual se pretende aderir deve conter reservado um quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos não participantes. Essa condição está prevista no art. 9º, inc. III, do Decreto nº 7.892/2013 e, segundo o Plenário do TCU:

Art. 9º O edital de licitação para **registro de preços** observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

A falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.).

A segunda condição a ser observada consiste em obter a anuência do órgão gerenciador, ou seja, autorização para adesão da ata, Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 deixa claro a necessidade de adesão ser precedida da anuência do órgão gerenciador. No procedimento em análise, é possível encontrar tanto o ofício requerendo autorização, quanto a resposta concedendo autorização para adesão.

Outro requisito imposto pelo Decreto nº 7.892/2013 é a observância a determinados limites quantitativos para a adesão. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art.22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Além disso, o quantitativo total fixado para adesões no edital, na formado art. 9º, inc. III, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona* que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos, entretanto a nomenclatura mais adequada é Adesão e não carona.

Vislumbro que a Ata de Registro de Preços trouxe clareza aos órgãos e entidades que queiram aderir a Ata de Registro de Preços. Em primeiro plano, é necessário esclarecer que a norma não autorizou simplesmente qualquer órgão a aderir ao resultado da licitação promovida por outra unidade. O texto não revela uma permissividade desse elastério.

Ao contrário, a possibilidade de um órgão contratar o fornecedor selecionado mediante licitação por outro órgão é restrita ao Sistema de Registro de Preços. A consumação da contratação somente ocorre se, e somente se, houver necessidade. O licitante compromete-se a manter durante o prazo definido a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos pretendidos.

2.1 - DA POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Ao norte, cumpre ressaltar que superada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços, a formalização contratual é medida que se faz necessária sempre que a administração pública pretender firmar compromisso com particular.

Neste sentido, não se vislumbra, no presente caso, nenhum óbice que inviabilize a formalização contratual entre a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Santana/AP e a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 08.990.948/0001-43.

Ao mesmo passo, deve a administração pública atentar para o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93;

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Desta feita, existe o dever legal de formalização, por meio contrato, da relação jurídica entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMTEC e a empresa K R P CONSULTORIAEM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.

2.2 - DA ANÁLISE DA MINUTA

Consta dos autos do processo epigrafado, minuta do contrato a ser celebrado entre a Administração Pública Município de Santana, **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e a empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.**

As minutas do termo de contrato devem conter no que couber, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como, devem estar de acordo com a minuta de contrato que consta do Edital de Licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços.

Preceitua o artigo 55 da lei 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta feita, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, observado os limites legais permitidos pela legislação ao bojo do edital do órgão licitante, opina esta assessoria jurídica pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, nos limites legais permitidos pela legislação ao bojo do item fundamentação do edital.

Assim, elaborada a análise da referida minuta, **observou-se que não há nenhum óbice que afaste a legalidade do contrato**, portanto, estando em estreita conformidade com a legislação vigente para o caso em comento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, bem como, da formalização contratual, a legalidade do presente processo, **OPINO**, pela possibilidade do município Aderir a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/213, artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, após homologação remeter os autos a Controladoria Geral do Município.

É o Parecer

Santana/AP, 20 de fevereiro de 2023

KALEBE SOBRINHO DE ABREU
Procurador Municipal
Decreto 1343/22 - GAB.PREF/PMS

HOMOLOGO:

RONILSON BARRIGA MARQUES
Procuradora Geral do Município de Santana
Decreto Nº 011/2021-PMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CEF-944D-A46C-7F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALEBE SOBRINHO DE ABREU (CPF 003.XXX.XXX-89) em 20/02/2023 23:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONILSON BARRIGA MARQUES (CPF 415.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 11:55:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/7CEF-944D-A46C-7F0C>

Proc. Administrativo 14- 008/2023

De: Bianca M. - PGM

Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Carlos M.

Data: 23/02/2023 às 12:36:37

Senhor Controlador,

Encaminho Parecer Jurídico nº 173/2023 - PGM/PMS, assinado digitalmente, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Bianca Coutinho Monteiro
Assessora Governamental II

Proc. Administrativo 15- 008/2023

De: Vanessa C. - CGM

Para: CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

Data: 23/02/2023 às 12:45:29

De ordem, encaminho para análise e manifestação.

Att.

—

Vanessa Martins Cardoso

Assessora Técnica II

Proc. Administrativo 16- 008/2023

De: Denilson F. - CGM-CCI

Para: CGM-GC - Gabinete da Controladoria

Data: 01/03/2023 às 12:54:20

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Senhor Chefe,

De ordem, encaminho os autos com a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno.

Atenciosamente,

—

Denilson Carlos Maia Fiel

Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno

Decreto nº 1428/2022 - GAB.PREF/PMS

Anexos:

PARECER_048_2022_008_2023_Adesao_a_Atas_de_Registro_de_Precos_Interesse_SEMTEC_2_.pdf



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

PROC. ADMINISTRATIVO 008/2023

OBJETO: Autorização a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação e Telecomunicação– SEMTEC/PMS.

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO Nº 048/2023-CGM

I – RELATÓRIO.

Trata-se da legalidade do Processo em que pretende a Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação e Telecomunicação– SEMTEC/PMS, representada pelo Secretário Municipal da SEMTEC, Sr. Veslei Gibson de Souza Guimarães- Decreto nº 0348/2021-GAB/PMS, fazer Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE, que tem como objeto Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade, a fim de hospedar os sistemas do município de Santana, estado do Amapá.

O processo foi encaminhado à Controladoria-Geral do Município de Santana – CGM, pelo Procurador-Geral do Município de Santana – PGM/PMS, Sr. Ronilson Barriga Marques, em 23/02/2023 para análise e emissão do Parecer da Coordenadoria de Controle Interno.

É o sucinto relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, cabe informar-vos que a Controladoria Geral do Município de Santana - CGM é um órgão da Administração Municipal Direta e de Assessoramento, com a finalidade de exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e de Empresas Públicas, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicações de subvenções e renunciáveis de receitas; bem como desempenhando outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Assinado por 2 pessoas: DENILSON CARLOS MAIA FIEL e RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008> e informe o código 1880-6AF4-17D3-0008





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

A constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure a igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para a obra, serviços, compras e alienação juntos ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esponsada na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º, a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas a hipóteses previstas nesta Lei”.

Ressalta-se que a opção pelo tipo de Licitação aqui em análise, é um procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, e está regulamentado mais precisamente pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22 e seus parágrafos, sendo um processo célere que atende ao preceito da economicidade, além da troca de informações entre os órgãos da administração evitando a prática de preços conflitantes e variados entre produtos similares com menor preço de mercado mediante mapas comparativos.

III - DO EXAME:

Em análise dos autos encaminhados para à apreciação desta Controladoria, para uma maior segurança e lucidez no procedimento a fim de se evitar prejuízos e responsabilização posteriores, verifica-se estar presente a comprovação da realização do processo licitatório do qual se faz adesão, em especial a “autorização de adesão” dos órgãos gestores e anuência das empresas beneficiárias, bem como as justificativas para contratação, Termo de Referência; Certidões de Regularidades fiscais comprovando assim a conformidade da sua regularidade como empresa adjudicada; Minuta de Contrato; Quadro Demonstrativo de Preços; Justificativa de Adesão. Porém, em análise identificamos a ausência do Termo de Adesão, logo, recomendamos que seja anexado para dar continuidade ao processo.

A cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, está juntada devidamente nos autos cujo os valores que se pretende aderir relacionados a Aquisição, foi informado o valor proposto na Minuta do Contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assinado por: DENILSON CARLOS MAIR FIEL e ROBERTO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008> e informe o código 1880-6AF4-17D3-0008





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

Verifica-se que o procedimento está dentro do prazo legal de 90 dias, após a anuência da Adesão às Atas pela SEMTEC, correndo o processo ainda dentro do prazo legal e estando dentro do limite legal. Além disso, o Ofício nº 151/GAB/DPE/AC, com Autorização do Órgão Gerenciador das Atas, não ultrapassando o valor registrado nas Atas.

IV – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno OPINA FAVORÁVEL com a homologação da Adesão à fazer Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

No mais, retorne-se os autos ao Gabinete do Secretário da SEMTEC/PMS, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santana/AP, 01 de março de 2022.

DENILSON CARLOS MAIA FIEL
Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno
Decreto nº 1428/2022/PMS

RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Coordenador de Controle Interno – CGM
Decreto nº 0363/2022 GAB.PREF/PMS

Assinado por 2 pessoas: DENILSON CARLOS MAIA FIEL e RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008> e informe o código 1880-6AF4-17D3-0008





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1880-6AF4-17D3-0008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENILSON CARLOS MAIA FIEL (CPF 064.XXX.XXX-65) em 01/03/2023 12:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA (CPF 341.XXX.XXX-00) em 01/03/2023 12:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008>

Proc. Administrativo 17- 008/2023

De: Manoel C. - CGM

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 01/03/2023 às 13:02:49

De ordem, encaminho os autos do processo com manifestação da Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento e demais providências pertinentes.

att.

—

Manoel Luiz Letra Ferreira da Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 360/2022-PMS

Proc. Administrativo 18- 008/2023

De: Joane S. - SEMTEC-CG

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

Data: 02/03/2023 às 09:49:50

Prezado Senhor,

Conforme recomendado no Parecer 048/2023 - CGM, providenciar a juntada do termo de adesão.

—

Joane Fonseca de Sousa

Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 19- 008/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 02/03/2023 às 11:36:02

Prezada,

Em atendimento ao s/despacho 18/2023, atendendo a recomendação da CGM-CCI, faço a juntada do referido e do Contrato nº.001/2023, para Coleta de assinatura do Sr. Secretário e posterior publicação no DOM.

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

CONTRATO_001_2023_PMS_X_KRP.pdf

TERMO_DE_HOMOLOGAA_u2021A_u0192O___PUBLICAA_u2021A_u0192O.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CONTRATO Nº 001/2023

Proc. Administrativo 008/2023
ATA DE ADESÃO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA E O ESTADO DO AMAPÁ
E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	05

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC, acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08; e encaminhado para o E-mail: semtec@santana.ap.gov.br.

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; Nº do Contrato; Nº da Nota de empenho;**

3.6. O documento de cobrança não aprovado pelo Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;

3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;

3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \left(\frac{6}{100} \right) \times 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

continuada;

- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na SEMTEC, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana/AP, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**

6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.

7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a SEMTEC/AP para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.

7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;

7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da SEMTEC/AP ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) declaração de inidoneidade.

9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art.65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
19.126.0001.2151.000 - Serviço de Tecnologia da Informação	001.960– Recursos da Outorga	33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia de Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Santana-Ap, 02 de março de 2023

Veslei Gibson de Souza Guimarães

Secretaria Mun.de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC

CONTRATANTE

Diogo Borges Oliveira

K. R. P. Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda

CONTRATADA



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2021 (SRP)

Às 09:58 horas do dia 10 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01324800050202144, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 817.714,6200**Situação:** Homologado

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 667.000,0000 , com valor negociado a R\$ 662.800,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Servidor
- 2 - Servidor
- 3 - Servidor
- 4 - Servidor
- 5 - Unidade disco
- 6 - Unidade Disco
- 7 - Estante rack
- 8 - Estabilizador Tensão
- 9 - Switch
- 10 - Serviço Implatação de Infraestrutura

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 137.959,9800**Situação:** Homologado

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 102.000,0000 .**

Itens do grupo:

- 11 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 12 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Servidor

Descrição Complementar: Servidor Núcleos Por Processador: 10 A 14 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: Superior A 4 , Interface Rede San: Superior A 4 , Armazenamento Sata: Sem Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 2 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 128 GB,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 167.418,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 145.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 145.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 145.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:37	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 10 A 14 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: No Mínimo 8 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Sem Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Processadores Físicos: 2 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Memória Ram: 384 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 83.894,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 70.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 70.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:40	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 8 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: No Mínimo 8 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Com Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 1 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Memória Ram: 32 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.892,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 44.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 44.500,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 44.500,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:43	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA	

SANTIAGO

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 8 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: Superior A 4 , Interface Rede San: 3 A 4 , Armazenamento Sata: Com Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 4 , Tipo: San - Storage Area Network , Fonte Alimentação: 220vac-50/60hz , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 96 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 190.676,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 160.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:47	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Unidade disco**Descrição Complementar:** Unidade Disco Capacidade: 500 GB, Tipo: Disco Ssd , Tamanho: 2,5 POL, Padrão: Sata 3.0 , Velocidade: 550 MB/S,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 9.239,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 e a quantidade de 4 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 8.800,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 8.800,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:50	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Unidade Disco**Descrição Complementar:** Unidade Disco Aplicação: Servidor Storage , Capacidade: 2 TB., Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sas 6gb/S , Velocidade: 7.200 RPM,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 10.566,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:53	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Estante rack**Descrição Complementar:** Estante Rack Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Rede De Comunicação De Dados , Portas: Frontais E Traseiras Com Orifício Para Ventilação , Porta Frontal: Em Aço Com Chave E Visor Em Acrílico , Cor: Preta , Tipo: De Piso , Estrutura: Chapa Aço , Padrão: 19" X 42u , Capacidade Carga: 600 KG,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 21.163,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 19.300,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 19.300,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 19.300,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:57	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Estabilizador Tensão**Descrição Complementar:** Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tensão Alimentação Entrada: 220 V, Autonomia Bateria: 20 Min , Quantidade Tomadas Saída: 6 , Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital , Tipo: On Line Dupla Conversão , Normas Técnicas: Nbr14136 , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 220 V, Capacidade Nominal: 3 KVA,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14.083,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 13.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 13.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:01	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Autosense Em Rj45 , Características Adicionais: 4 Portas 10000 Mbps Sfp/Protocolo Spanning Tree , Alimentação: 110/240 V, Quantidade Portas: 24 UN,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 14.495,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 , com valor negociado a R\$ 13.900,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 16.000,0000, Valor Negociado : R\$ 13.900,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 16.000,0000, Valor Negociado : R\$ 13.900,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:04	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Serviço Implatação de Infraestrutura
Descrição Complementar: Serviço Implatação de Infraestrutura
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 22.000,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:09	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
Descrição Complementar: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R\$ 20.493,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:21	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software
Descrição Complementar: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e a quantidade de 1 UND SERVIÇO TÉCNICO .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:24	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 13**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**Descrição Complementar:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 6.843,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3.677,0500 e a quantidade de 8 UND SERVIÇO TÉCNICO .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.361.899/0001-29, Melhor lance: R\$ 3.677,0500
Homologado	10/12/2021 09:58:33	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Fim do documento

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.762, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00526/2021-51 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada Integral (0502) da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TENENTE PM RG 2368 IVALDO DA ROCHA OLIVEIRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00532/2021-17 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada Integral (0502) da Polícia Militar do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 2321 GILSON RABELO DE ASSIS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º SARGENTO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de dezembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021, processo eletrônico (SEI) nº 0305.013248.00050/2021-44, registro de preço para aquisição imediata e futura de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do Lote I e 11 e 12 do Lote II, com valor Global de R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, e oitocentos reais). A empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, sagrou-se vencedora para o item 13 do Lote III. Com valor global de R\$ 29.416,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2021.

Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 207, de 10 de DEZEMBRO de 2021.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2021, datada de 27/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 10/12/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 181 de 26 de outubro de 2021 – CORREGEPOL; DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 10 de dezembro de 2021.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 208, de 13 de DEZEMBRO de 2021.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o constante dos Autos de Investigação Preliminar – AIP nº 102/2021, bem como, do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial – TCO nº 11/2021, ambos desta Corregedoria de Polícia Civil, que apuraram a possível prática de transgressão disciplinar praticada por servidor;

CONSIDERANDO que tal fato apurado, em tese, se amolda à transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. LXIII ("praticar, dolosamente, fato definido em lei como infração penal de menor potencial ofensivo, ressalvada a hipótese prevista no inciso XXXVII, deste artigo, ou ainda, se o fato não tipificar falta mais grave"), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO o constante do Despacho deste Corregedor-Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 13/12/2021, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) c/c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor R. de S.B.;

R E S O L V E :

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, II § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor do servidor R. de S.B., para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos nos procedimentos acima mencionados;

Este subscritor será o Presidente da referida comissão;

Nomear como demais Membros a Agente de Polícia Civil PÂMELA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA e a Escrivã de Polícia Civil CLÁUDIA ELIZÂNGELA MARTINS DE MATOS;

Nomear o Escrivão de Polícia Civil ANTONIO PAIVA DE SOUZA para atuar como Secretário da referida comissão sindicante;

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim ex-



SUMÁRIO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.013248.00050/2021-44, registro de preço para aquisição imediata e futura de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do Lote I e 11 e 12 do Lote II, com valor Global de R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, e oitocentos reais). A empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, sagrou-se vencedora para o item 13 do Lote III. Com valor global de R\$ 29.416,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2021.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral do Estado

Proc. Administrativo 20- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

Data: 07/03/2023 às 11:40:50

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Prezado,
Segue, em anexo, Contrato nº 001/2023 devidamente assinado.

—
Veslei Gibson de Souza Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Anexos:

CONTRATO_001_2023_PMS_X_KRP.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CONTRATO Nº 001/2023

Proc. Administrativo 008/2023
ATA DE ADESÃO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA E O ESTADO DO AMAPÁ
E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	05

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- A proposta apresentada pela CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/05F5-C063-51A8-7A01> e informe o código 05F5-C063-51A8-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC, acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08; e encaminhado para o E-mail: semtec@santana.ap.gov.br.

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; Nº do Contrato; Nº da Nota de empenho;**

3.6. O documento de cobrança não aprovado pelo Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;

3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;

3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/05F5-C063-51A8-7A01> e informe o código 05F5-C063-51A8-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

continuada;

- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na SEMTEC, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana/AP, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**

6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993,





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.

7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a SEMTEC/AP para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.

7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;

7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da SEMTEC/AP ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) declaração de inidoneidade.

9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art.65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
19.126.0001.2151.000 - Serviço de Tecnologia da Informação	001.960– Recursos da Outorga	33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia de Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Santana-Ap, 02 de março de 2023

VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257

Assinado de forma digital por VESLEI
GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2023.03.07 11:34:17 -03'00'

Veslei Gibson de Souza Guimarães

Secretaria Mun.de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC

CONTRATANTE

Diogo Borges Oliveira

K. R. P. Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda

CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05F5-C063-51A8-7A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 07/03/2023 11:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/05F5-C063-51A8-7A01>

Proc. Administrativo 21- 008/2023

De: Joane S. - SEMTEC-CG

Para: SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento

Data: 13/03/2023 às 11:31:14

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a Cordialmente Vossa Senhoria, informo que o processo em tela trata-se de aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente proveniente de **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021** já autorizado em aquisição anterior referente as outros itens (Servidores, Switchs, etc..) através do [Proc. Administrativo 662/2022 - Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021](#) realizado pelo órgão **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931.**

Diante disso, solicito a criação de ficha na dotação **orçamentária** **Elemento de Despesa – 3.3.90.30**, com liberação de recursos financeiros provenientes da **OUTORGA** para garantir o pagamento da referida Ata.

—
Joane Fonseca de Sousa
Chefe de Gabinete

Anexos:

FORMULARIO_DE_SOL_DE_CREDITO_ADICIONAL_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraliso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

01 – IDENTIFICAÇÃO

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10	(10) Orçamento Fiscal, (20) Orçamento da Seguridade Social, (30) Investimentos			
TIPO DE CRÉDITO	S	(S) Suplementar, (E) Especial, (R) Reabertura de Crédito Especial e (Ex) Extraordinário			
ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Santana			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.19	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FICHA	DOTAÇÃO ATUAL (R\$ 1,00)	SUPLEMENTAÇÃO (R\$ 1,00)	ANULAÇÃO (R\$ 1,00)
04.122.0001.2151.0000	3.3.90.30	819	0,00	28.000,00	
				28.000,00	

02 – JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamento para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações, conforme declaração de disponibilidade orçamentária anexada ao proc 008/2023 –Despacho 07.

03 – SOLICITAÇÃO

Processo Nº 008/2023 - SEMTEC/PMS

Santana-AP, 13 de Março, de 2023.

Solicito providências para Suplementação e Anulação na forma acima indicada.

JOANE FONSECA DE SOUSA
Secretária Interina de Tecnologia, Informação e
Telecomunicações-SEMTEC
Decreto nº 0340/2023-GAB.PREF/PMS

À

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Cidadania

Nesta.

Proc. Administrativo 22- 008/2023

De: Leia S. - SEMGOV-SAO

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 15/03/2023 às 10:35:10

Solicitação atendida. Segue para dá andamento ao processo, no elemento de despesa 3390.30 - ficha 680.

—

Leia da Costa da Silva

Secretária Adjunta de Orçamento

Proc. Administrativo 23- 008/2023

De: Leia S. - SEMGOV-SAO

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 15/03/2023 às 14:12:43

Retificando o despacho anterior. Solicitação foi atendida no elemento de despesa 3390.40 e ficha 742

Proc. Administrativo (Nota interna 16/06/2023 00:40) 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: -

Data: 16/06/2023 às 00:40:29

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Rebentara de Processo Administrativo para inclusão de Ordem de Compra expedida em 07 de março de 2023, conforme descrito no anexo.

-

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Anexos:

ORDEM_DE_COMPRA_N_001_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E
TELECOMUNICAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Santana, 2913 – Paraíso – 68928-060 – Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

ORDEM DE COMPRA Nº 001/2023

Fornecedor: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA Cnpj: 08.990.948/0001-43 Endereço: Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Bairro: Plano Diretor Norte Cep: CEP: 77.001-032 Fone: (63)99232-0793 – Diogo Borges Palmas – TO	Secretaria: SEMTEC/PMS nº do contrato: 001/2023/SEMTEC/PMS Pregão Eletrônico: nº SRP 003/2021 Local de entrega: SEMTEC/PMS/AP -Av. Santana, 2913, Bairro Paraíso, Município de Santana-AP Destino: SEMTEC/PMS Nota de Empenho: 2030015 2023 e-mail: Semtec@santana.ap.gov.br
--	---

Autorizo a execução de compra do material de consumo abaixo, de acordo com as condições apresentadas em vossa proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
01	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	UNID	05	5.000,00	25.000,00

TOTAL GERAL	25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS	

AUTORIZO	
Veslei Gibson de S. Guimarães Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações Dec. nº 0348/2022-GAB PREF/PMS	Santana/AP, 07 de Março de 2023.
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DECRETO 0348/2022-PMS.	

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/D80C-83FE-B0F6-D810> e informe o código D80C-83FE-B0F6-D810





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D80C-83FE-B0F6-D810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 16/06/2023 00:40:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/D80C-83FE-B0F6-D810>

Proc. Administrativo 1- 799/2023

De: Arison S. - SEMTEC-CTIT

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

Data: 06/06/2023 às 14:06:06

PREZADO,

Conforme solicitado, segue em anexo a NF n 000001049 emitida pela empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, no valor de r\$.25.000,00, devidamente atestada e certificada e Relatório Mensal de Acompanhamento do Contrato, referente ao Processo Administrativo nº 008/2023- AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

—

Arison Alan de Souza da Silva

Coordenador de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

Anexos:

NOTA_FISCAL_1049_000002.pdf

RELATORIA_DE_ACOMPANHAMENTO_000001.pdf

RECEBEMOS DE K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 00001049 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente K R P CONSULTORIA EM TE CNLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP III N C 02 NO. 07 Complemento: Ed. Florenca Loja 4 Terre PLANO DIRETOR NORTE Cap:77061-032 PALMAS/TO Fone: 556332159400	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA <input type="checkbox"/> 1-SAÍDA N. 00001049 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1723 0408 9909 4800 0143 5500 1000 0010 4912 2279 8819 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. REC. TERC. ENT. DEST. VEND. REM. VENDA ORDEM	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317230006298773 26/04/2023 12:00:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL 294190309	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 08.990.948/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 23.066.640/0001-08		DATA DE EMISSÃO 26/04/2023
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SANTANA		BAIRRO/DISTRITO PARAISO		CEP 68925-001
ENDEREÇO AV SANTANA, 2975		MUNICÍPIO SANTANA		UF AP
FONE/FAX 09632815292		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA ENTRADA/SAÍDA 11:58:00
FATURA 001 25/05/2023 25.000,00				

BASE DE CALCULO DO ICMS 25.000,00	VALOR DO ICMS 3.000,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA 25.000,00				

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001551	ARMAZENAMENTO DELL HDD 2.4TB SAS (10K RPM 12Gbps 512e 2. 5in Hot-plug, 3.5in HYB CARR)	84717010	000	6120	UN	5,0000	5.000,0000	25.000,00	25.000,00	3.000,00	0,00	12,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 198536	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIBUTOS NA NOTA FISCAL - LEI N. 12.741/12 FONTE:IBPT, VALOR PERC APROX. 21.25% Protocolo: 317230006298773 RFF(5147068)RFFERENTE: EMPENHO 2030015/2023, CONTRATO 01/2023 E NUMERO DE PROCESSO 08/2023.BC SANTANDER (33) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE 13004260-5. DIFAL 6% <i>CERTIFICO QUE O MATERIAL CHEGOU CONFORME A NOTA FISCAL Assessor Alon do Souza do Silva, Portaria N° 001/2023 Semtec</i>	RESERVADO AO FISCO <i>CERTIFICO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO CONFORME COM PORTARIA Nº 001/2023 SEMTEC</i>	<i>laishane muelen laishane certifico que o material foi recebido conforme a nfa. Portaria nº 001/2023 - Semtec</i>
---	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

CONTRATO, REFERENTE ao **Proc. Administrativo 008/2023 ATA DE ADESÃO N° 001/2023 – SEMTEC/PMS**, tendo como beneficiário a empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, Portaria nº 01/2023 – SEMTEC/PMS.

ANO: 2023

UNIDADE DETENTORA DO CONTRATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC/PMS	
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	05
EMPRESA CONTRATADA: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 08.990.948/0001-43		
1. OCORRÊNCIAS: Sem Ocorrências		
2. AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOCUMENTOS QUE FORAM APRESENTADOS PELA EMPRESA: • O Produto adquirido oferecido encontra-se em consonância com o estabelecido no contrato e ordem de serviços firmado com esta Municipalidade. A Empresa manteve as condições de habilitação, estando em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas. • Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		
3. OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES/RECLAMAÇÕES:		
DATA: Santana-AP.	FISCAL DO CONTRATO: <i>Arison Alan de Sousa da Silva</i> ARISON ALAN DE SOUSA DA SILVA Presidente da Comissão Portaria nº 01/2023 – SEMTEC/PMS <i>Lidiane Monteiro Lourenço</i> LIDIANE MONTEIRO LOURENÇO Membro da Comissão Portaria nº 01/2023 – SEMTEC/PMS <i>Stephanie de Cássia Lima e Silva</i> STEPHANIE DE CÁSSIA LIMA E SILVA Membro da Comissão Portaria nº 01/2023 – SEMTEC/PMS	

Proc. Administrativo 2- 799/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 06/06/2023 às 15:07:50

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria, encaminho o Processo Administrativo 799/2023, seus anexos, com apresentação da NF nº 1049 e as devidas certificações, conformes despacho 01, para sua anuência, autorização de pagamento e posterior encaminhamento ao setor competente (CGM).

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Proc. Administrativo 3- 799/2023

De: Jéssica S. - SEMTEC

Para: CGM - Controladoria Geral do Município

Data: 07/06/2023 às 09:18:58

Setores envolvidos:

CGM, SEMTEC, CGM-GC, CGM-CCI, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT

PAGAMENTO DE DISCO P/UPGRADE DE STORAGE

Senhor Controlador,

De ordem, encaminho o processo de pagamento em tela para análise e emissão de parecer técnico

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8AED-745C-1E83-87A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 07/06/2023 13:31:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/8AED-745C-1E83-87A2>

Proc. Administrativo 4- 799/2023

De: Manoel C. - CGM

Para: CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

Data: 07/06/2023 às 09:26:30

De ordem, encaminho os autos do processo para análise e manifestação da Coordenadoria de Controle Interno.

att.

—

Manoel Luiz Letra Ferreira da Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 360/2022-PMS

Proc. Administrativo (Nota interna 07/06/2023 11:36) 799/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: -

Data: 07/06/2023 às 11:36:19

Setores envolvidos:

CGM, SEMTEC, CGM-CCI, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT

PAGAMENTO DE DISCO P/UPGRADE DE STORAGE

Prezado chefe

Visto de ausência de data na certificação dos fiscais na nota fiscal nr.1049, reencaminhamos a mesma com as devidas correções.

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

NOTA_FISCAL_1049.pdf

RECEBEMOS DE K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 00001049 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA - EPP 103 N C 02 NO, 07 Complemento: Ed. Floresta Loja 4 Terre PLANO DIRETOR NORTE Cap:7001-032 PALMIAS/TO Fone: 55432159400	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 00001049 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 1723 0408 9909 4800 0143 5500 1000 0010 4912 2279 8819 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. REC. TERC. ENT. DEST. VEND. REM. VENDA ORDEM	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317230006298773 26/04/2023 12:00:08
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 294190309	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 08.990.948/0001-43
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SANTANA	CNPJ/CPF 23.066.640/0001-08	DATA DE EMISSÃO 26/04/2023	
ENDEREÇO AV. SANTANA, 2975	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	CEP 68925-001	DATA ENTRADA/SAÍDA 26/04/2023
MUNICÍPIO SANTANA	UF AP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA 11:58:00

FATURA	001	25/05/2023	25.000,00
--------	-----	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 25.000,00	VALOR DO ICMS 3.000,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 25.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 25.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	-----------	------------	--------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD. SER.	NCM/SE	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
001551	ARMAZENAMENTO DELL HDD 2.4TB SAS (10K RPM 12Gbps 512e 2, 5in Hot-plug, 3.5in HYB CARR)	84717010	000	6120	UN	5,0000	5.000,0000	25.000,00	25.000,00	3.000,00	0,00	12,00%	0,00%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 198536	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIBUTOS NA NOTA FISCAL - LEI N. 12.741/12 FONTE:IBPT, VALOR PERC APROX. 21,25% Protocolo: 317230006298773 RFF:5147068/RFFRENTE: EMPENHO 2030015/2023, CONTRATO 01/2023 E NUMERO DE PROCESSO 08/2023.BC SANTANDER (33) AGENCIA 3932 CONTA CORRENTE 13004260-5 DIFAL 6% <i>CERTIFICO QUE O MATERIAL CHEGOU CONFORME A NOTA FISCAL ANEXADA ALÉM DO SENHA DO SERVIÇO, POSTARIA Nº 001/2023 SEMTEC 02/06/2023</i>	RESERVADO AO FISCO <i>laideane maia da silva</i> <i>CERTIFICO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO CONFORME A NOTA FISCAL ANEXADA</i> <i>SECRETARIA Nº 001/2023 SEMTEC</i> <i>SECRETARIA DE FISCALIAZÃO E SÍNTESE 02/06/2023</i>
--	--

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/5E2A-336C-F02B-29FF e informe o código 5E2A-336C-F02B-29FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E2A-336C-F02B-29FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIO GOMES PEREIRA (CPF 315.XXX.XXX-00) em 07/06/2023 11:36:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/5E2A-336C-F02B-29FF>

Proc. Administrativo 5- 799/2023

De: Rosiele F. - CGM-CCI

Para: CGM-GC - Gabinete da Controladoria

Data: 07/06/2023 às 13:00:33

Setores envolvidos:

CGM, SEMTEC, CGM-GC, CGM-CCI, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT

PAGAMENTO DE DISCO P/UPGRADE DE STORAGE

Encaminho a manifestação deste Controle Interno, para demais procedimentos.

At.te.

—

Rosiele Farias

Assessora técnica I

Decreto nº1497/2022-GAB.PREF/PMS

Anexos:

Despacho_pagamento_de_DISCO_PARA_UPGRAND_DE_STORAGE_PROC_799_2023_3_.pdf



DESPACHO – CGM

Processo Administrativo nº 799/2023-1DOC

À
SEMTEC/PMS

1 – RELATÓRIO

Veio a esta Controladoria Geral o presente procedimento administrativo solicitado pelo Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações -SEMTEC, Sr. Veslei Gibson de Souza Guimarães, acerca do pedido de verificação de legalidade para o Fluxo de Pagamento.

E por fim, esclareço que, a análise das conformidades, as regularidades fiscais, as vigências dos contratos, são objetos deste ato administrativo conforme checklist do processo de pagamento.

É o sucinto relatório.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Sobre a solicitação, fundamenta-se mediante Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente, nos artigos 35; 50; 58; 59, §1º, §2º, §3º, §4º; 60, §1º, §2º, §3º; 61, 62, 63, §1º, I, II, III, §2º, I, II, III, 64, parágrafo único, 65, 66, parágrafo único, 67, 68, 69, 70 e 104.

Assim, verifico que pela relação apresentada, que houve o devido cumprimento dos dispositivos acima, bem como o cumprimento das demais, quais sejam:

- A despesa foi comprometida por autoridade competente para assumir compromissos de pagar em nome da Prefeitura Municipal de Santana à Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, C.N.P.J. Nº. 08.990.948/0001-43, comprovado com apresentação de **Nota Fiscal de serviços eletrônica-NFS-e** nº 000001049 emitida em 26/04/2023 e certificada em 02/06/2023, no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) referente a Aquisição de Disco para Upgrade de Storage (HDD 2.4TB), oriundo do Processo nº. 008/2023-SEMTEC/PMS- Adesão de Ata de Registro de Preço nº 003/2021-Defensoria Pública do Estado do Acre e o Contrato nº 001/2023 - SEMTEC/PMS, Publicação no Diário Oficial nº 1561 – 05 de maio de 2023, Relatório de Acompanhamento do Contrato, Nota de Empenho OR-Ordinário nº 2030015/2023 emissão 02/03/2023, Nota de Liquidação nº 2030015/1 emissão 02/05/2023;
- A documentação presente nos autos encontra-se parcialmente revestida das formalidades e exigências legais de acordo com a análise deste Sistema de Controle Interno. Recomendamos que seja anexado nos autos a Ordem de Compras com o ato discricionário do Secretário.





PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

4 – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria *opina pelo Deferimento* do pagamento, mediante a condição do Item “b” restitua-se o mesmo a Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações -SEMTEC/PMS, e posterior, contabilização conforme lei 4.320/64.

É o Relatório.

Santana-AP, 07 de junho de 2023.

ROSIELE BATISTA FARIAS
Assessora Técnica I
Decreto nº1497/2022-GAB.PREF/PMS

FÁBIO DA SILVA FONSECA
Coordenador de Controle Interno – CGM
Decreto nº 0533/2023





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D157-3A9F-37F5-B689

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSIELE BATISTA FARIAS (CPF 027.XXX.XXX-31) em 07/06/2023 13:01:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO DA SILVA FONSECA (CPF 635.XXX.XXX-00) em 07/06/2023 17:37:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/D157-3A9F-37F5-B689>

Proc. Administrativo 6- 799/2023

De: Manoel C. - CGM

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 07/06/2023 às 13:02:59

De ordem, encaminho os autos do processo com manifestação da coordenadoria de controle interno para conhecimento e demais providências pertinentes.

Atenciosamente.

—

Manoel Luiz Letra Ferreira da Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 360/2022-PMS

Proc. Administrativo 7- 799/2023

De: Jéssica S. - SEMTEC-CG

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 07/06/2023 às 16:05:52

Senhor Secretário,

Encaminho-lhe os autos para conhecimento e deliberação superior.

Respeitosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

Proc. Administrativo 8- 799/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMFAZ - Secretaria Municipal de Fazenda - A/C Joel R.

Data: 15/06/2023 às 23:49:39

Setores envolvidos:

CGM, SEMFAZ, SEMTEC, CGM-GC, CGM-CCI, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT

PAGAMENTO DE DISCO P/UPGRADE DE STORAGE

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, segue, em anexo, Nota de Empenho e Nota de Liquidação devidamente assinadas para que proceda-se com o pagamento contido nos autos referente aos serviços apresentados na Nota Fiscal NF nº 1049.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e considerações.

At. te,

—

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Anexos:

NOTA_DE_EMPENHO_2030015_1.pdf

NOTA_DE_LIQUIDACAO_2030015.pdf

MUNICIPIO DE SANTANA
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
AV SANTANA
23066640/0001-08

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

2030015 / 2023

NOTA DE EMPENHO Nº	2030015	FICHA:	742	DATA:	02/03/2023	REQUISIÇÃO Nº:	
--------------------	---------	--------	-----	-------	------------	----------------	--

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA 08.990.948/0001-43 CÓDIGO: 2086
ENDEREÇO: Q 103 NORTE RUA NO 07 PALMAS

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: Banco do Brasil S.A. AGENCIA: 1505-9
CÓDIGO: 001 CONTA: 00063844-7

- 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	BALDO ATUAL
440.250,00	0,00	25.000,00	415.250,00
VALOR A SER PAGO R\$	25.000,00		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Aquisição de Disco para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidade e descrições específicas neste Instrumento, afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do Município de Santana, conforme processo administrativo 008/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Disco para Upgrade de Storage - HDD 2.4 TB	5	un	5.000,00	25.000,00
SOMA						25.000,00

vinte e cinco mil reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/03/2023

VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:0015911225
7

Assinado de forma digital por
VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2023.06.15 23:39:01
-03'00'

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/876D-A5E1-564B-34E9> e informe o código 876D-A5E1-564B-34E9



MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA

23066640/0001-08

LIQUIDAÇÃONUMERO
2030015 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 742	DATA: 02/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 02/05/2023
NOME: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	08.990.948/0001-43	CÓDIGO: 2086	
ENDEREÇO: Q 103 NORTE RUA NO 07	PALMAS		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Aquisição de Disco para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidade e descrições específicas neste instrumento, afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do Município de Santana, conforme processo administrativo 008/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Disco para Upgrade de Storage - HDD 2.4 TB	5	un	5000	25000
SOMA						25.000,00

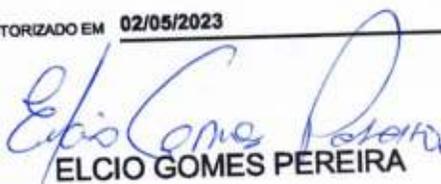
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10 10 19 01 3.3.90.40.99 04.126.0004.2613.0000	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 25.000,00

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM 02/05/2023

Liquidante:



ELCIO GOMES PEREIRA

VESLEI GIBSON DE
SOUZA
GUIMARAES:001591
12257

Assinado de forma digital por
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2023.06.15 23:39:51
-03'00'

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/876D-A5E1-564B-34E9> e informe o código 876D-A5E1-564B-34E9





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 876D-A5E1-564B-34E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 16/06/2023 00:34:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/876D-A5E1-564B-34E9>

Proc. Administrativo 9- 799/2023

De: Joel R. - SEMFAZ

Para: SEMFAZ-CAF - Coordenadoria de Administração Financeira

Data: 16/06/2023 às 08:57:04

Senhora Coordenadora,

Encaminhamos os autos para análise documental e posterior providências de pagamento, conforme autorização no Despacho 8.

—

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Fazenda

Decreto nº 0397/2023 GAB.PREF/PMS

Proc. Administrativo 10- 799/2023

De: Elza C. - SEMFAZ-CAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações

Data: 07/07/2023 às 13:13:33

Setores (CC):

SEMFAZ, SEMTEC

Senhor Secretário,

Encaminhamos o **processo administrativo nº 799/2023** com comprovantes de pagamentos em anexos, com as providências de pagamento devidamente tomadas, conforme solicitado no despacho 9.

—

Elza de Jesus Silva Costa

Chefe de departamento de controle, conciliação bancária e registro documental, DAS - 4

Anexos:

PA_799_23.pdf

Proc. ADM - 799/2023

NOTA DE EMPENHO

OR - Ordinário

2030015 / 2023

NOTA DE EMPENHO Nº	2030015	FICHA:	742	DATA:	02/03/2023	REQUISIÇÃO Nº:	
--------------------	---------	--------	-----	-------	------------	----------------	--

LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL

DOCUMENTO:

VENCIMENTO:

NOME:	K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	08.990.948/0001-43	CÓDIGO:	2086
ENDEREÇO:	Q 103 NORTE RUA NO 07	PALMAS		

DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGENCIA: 1505-9
CÓDIGO: 001	CONTA: 00063844-7

- 0 Recursos não Destinados a Contrapartida
- 02 RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES
- 960 RECURSOS DA OUTORGA
- 001 Ordinário
- 960 Recursos da Outorga

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10	PODER EXECUTIVO
10 19 01	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.40.99	OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -
04.126.0004.2613.0000	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

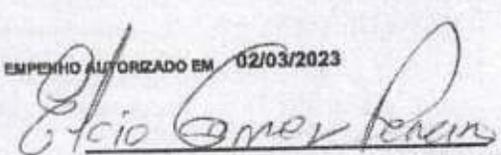
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	BALDO ATUAL
440.250,00	0,00	25.000,00	415.250,00
VALOR A SER PAGO R\$	25.000,00		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Aquisição de Disco para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidade e descrições específicas neste instrumento, afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do Município de Santana, conforme processo administrativo 008/2023.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Disco para Upgrade de Storage - HDD 2.4 TB	5	un	5.000,00	25.000,00
SOMA						25.000,00

vinte e cinco mil reais

EMPENHO AUTORIZADO EM 02/03/2023 	VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:0015911225 7	Assinado de forma digital por VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES:0015911225 Dados: 2023.06.15 23:39:01 -03'00'
---	---	---

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Empenhado por: ELCIO GOMES PEREIRA

*comp pg 2
 responder
 planilha
 arquivar*

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/8760-A5E1-564B-34E9 e informe o código 8760-A5E1-564B-34E9



MUNICIPIO DE SANTANA
 AV.SANTANA
 29066640/0001-08

LIQUIDAÇÃO

NUMERO
2030015 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1	FICHA: 792	DATA: 02/05/2023	REQUISIÇÃO Nº:
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL		DOCUMENTO:	VENIMENTO: 02/05/2023
NOME: K R F CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA	CNPJ: 08.990.849/0091-43		CÓDIGO: 2098
ENDEREÇO: Q 103 NORTE RUA NO 07	CITY: PALMAS		

DESCRIÇÃO DO MATERIAL BEM OU SERVIÇO

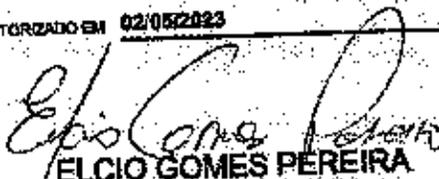
Aquisição de Disco para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidade e descrições específicas neste Instrumento, afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do Município de Santana, conforme processo administrativo 008/2023.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL UNIT R\$	TOTAL
1		Disco para Upgrade de Storage - HDD 2.4 TB	5	un	5000	25000
SOMA						25.000,00

CODIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
10 10 18 01 3.3.90.40.88 04.128.0004.2613.0009	PODER EXECUTIVO SECRETARIA DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INFORMACAO OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICAÇÃO - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE INFORMACÃO, COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
25.000,00	25.000,00	25.000,00	0
VALOR A SER PAGO R\$		25.000,00	

SUBEMPENHO AUTORIZADO EM **02/05/2023**

Liquidante: 
ELCIO GOMES PEREIRA

Assinado de forma digital por
VESLEI GIBSON DE SOUZA
 GUIMARAES:00159112257
 12257
 Dadas: 2023.06.15 23:39:51 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.tbcc.com.br/verificacao/878D-1001581581-B-34E9 e informe o código 878D-1001581581-B-34E9





MUNICIPIO DE SANTANA

AV SANTANA
23066640/0001-08

Exercício: 2023

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 6070007

DATA: 06/07/2023 VENCTO:06/07/2023 PAGTO:06/07/2023
 Credor.: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA CNPJ: 08.990.948/0001-43 Cod: 2086
 Endereço: Q 103 NORTE RUA NO 07
 Cidade.: PALMAS CEP: 77001-032
Discriminação...:

Valor **25.000,00**

(vinte e cinco mil reais) * * * * *
 * * * * *
 * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 25.000,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULACAO	DESCONTO	LÍQUIDO
20300 / 1	OR	101901	04.126.0004.2613.0000	3.3.90.40.00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
TOTAL				R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00

Despesa Líquida: **R\$ 25.000,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	000008435-2	B00557	25.000,00
TOTAL			R\$ 25.000,00

Despesa paga em 06/07/2023 Com os recursos acima discriminados

TESOUREIRO

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

MUNICIPIO DE SANTANA

Borderô

06/07/2023 15:06:59

NÚMERO : 557 EMISSÃO : 06/07/2023 DEBITAR EM : 06/07/2023 TOTAL À DEBITAR : 25.000,00
BANCO : 001 AGÊNCIA : 3575-0 CONTA DÉBITO : 000008435-2 CONTRATO/CONVÊNIO : 906070708

OBS.:

32 Crédito para Conta do BB (Pagamento Normal)

OB	FORNECEDOR	ENT.	BCD	AGENCIA	CONTA	DATA	TRANSF.	ORD. PAG	EMP	SUB-EMP	VLR. LIQ.	PARC_EMP	DESC_EMP	PARC_ORD	DESC_ORD
2383	K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFO	001		1505-9	00053644-7	06/07/2023		6070007			25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
											25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA - CNPJ:23066640/0001-08

Orçamento Programa - Exercício de 2023

SANTANA, 06 de JULHO de 2023

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO

A(o) Banco do Brasil S.A.

Agência: 3575-0

Unidade Gestora:

Gestão:

Autorizamos o débito de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da conta 000008435-2 (CONCESSAO ONEROS) para crédito na data de 06/07/2023 conforme relação abaixo:

32 Crédito para Conta do BB (Pagamento Normal)

OB	FORNECEDOR	CPF/CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
2383	K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LT	08.990.948/0001-43	001	1505-9	00063844-7	25.000,00

PREFEITO MUNICIPAL:-----
TESOUREIRO:

Remessa

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA

Data 06/07/2023

Dados do(s) Arquivo(s)

Arquivo	OB00557.txt				
Data de modificação	06/07/2023-15:11:34	Tamanho	1056 bytes		
Formato	OBN600	Início do envio	15:11:34	Fim do envio	15:11:34
Resultado	Arquivo enviado com sucesso				

Dados da transmissão

Início do envio	15:11:34	Fim do envio	15:11:34	Total Enviado	1056 bytes
-----------------	----------	--------------	----------	---------------	------------

Transação efetuada com sucesso por: JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Quvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consulta OB

Cliente MUNICIPIO DE SANTANA
UG/Gestão 02150100001
Relação 06072300557

Ordem bancária

Número OB	2050	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB230002383	Tipo de pagamento	Pgto Crédito em Conta
Valor R\$	25.000,00	Data débito	06.07.2023
Agência débito	3575-0	Conta corrente	8435-2
Remessa	557	Data remessa	06.07.2023
Situação OB	Liberada	Data estado	07.07.2023
Data limite liberação	21.07.2023	Data murchação OB	30.06.2024
Destinatário	K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CNPJ		
Observação	COD.FNLD.O	Identificador destinatário	8990948000143

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	1505	Conta original	63844
Dependência atual	1505	Conta atual	63844

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Emissão de comprovantes de pagamento via OB**Comprovante de Pagamento Da Ordem Bancária**

Contrato	906070708	MUNICIPIO DE SANTANA		
UG/Gestão	02150100001	MUNICIPIO DE SANTANA		
Número RE	06072300557			
Número OB	OB230002383			
Tipo de Identificação	CNPJ			
Finalidade	Finalidade não definida			
Observação	COD.FNLD.OBRIGAT. NAO INF. P/ RAZAO 314019900			
Identificação	08.990.948/0001-43			
Agência	3575-0	SETOR PUBLICO MACAPA		
Conta	8435-2			
Data	07/07/2023			
Assinada Por	JG644949 JOEL NOGUEIRA RODRIGUES		06/07/2023 16:23:03	
	JF863941 VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES		06/07/2023 16:51:00	
		Crédito em Conta		
Valor da OB	25.000,00			
Banco destino	001 BANCO DO BRASIL S.A.			
Depo. atual	1505-9 PRACA DOS GIRASSOIS-PALMAS			
Autenticação	06F74D1CC28322D5	Conta atual	63844-7	

Central de Atendimento BB 4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas 0800 729 0001 Demais localidades

Transação efetuada com sucesso por: JF985826 ALANA PATRICIA BEZERRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5878
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Proc. Administrativo 11- 799/2023

De: Jéssica S. - SEMTEC

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

Data: 10/07/2023 às 08:42:31

Prezado Chefe,

Encaminho-lhe para conhecimento acerca do informe de pagamento acostado no despacho10.

Atenciosamente,

—

Jéssica Azevedo Silva

Chefe de Gabinete - SEMTEC

Proc. Administrativo 008/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 03/01/2023 às 13:37:42

Setores envolvidos:

SEMTEC, SEMTEC-DAF

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, dando prosseguimento conforme Memorando 15.464/2022 - Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana do Ipanema, o qual autoriza que se proceda com os encaminhamentos necessários, e que formalize-se processo administrativo de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, encaminhando as devidas propostas comerciais, mapa de cotação de preço e ofício nº.151/2021 da Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, para que seja dado prosseguimento a análise desta Adesão de Ata.

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

ccom_informatica_Discos_SEMTEC.PDF

MAPA_DE_COTACAO_DE_PRECOS.xls

Oficio_n_151_SEMTEC_Palmas_TO_autorizacao_de_adesao_a_ata_n_003_2021.pdf

Proposta_comercial_Business_Company_Discos_Storage.pdf

Re_Oficio_n_151_GAB_DPE_AC.pdf



CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42.: I.E 01.019.491/001-31

Rua 10 de junho, 690 –CEP: 69.901-270 – Casa Nova - Rio Branco -AC

Geral +55 68 3224-6011 E-mail: licitacao@ccomshopping.com.br

02/01/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES –
SEMTEC**

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	DISCO 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5	5	R\$ 5.750,00	R\$ 28.750,00
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				R\$ 28.750,00

Declaramos que na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos com a aquisição, montagem e instalação dos mobiliários, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta, 90 (Noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Entrega: O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em até 60 (Sessenta) dias uteis, após recebimento da nota de empenho ou ordem de compra;

Pagamento: 30 (trinta) dias consecutivos após o recebimento e atesto da nota fiscal eletrônica/fatura correspondente;

Garantia: Conforme edital;

Dados da Revenda:

CCOM INFORMÁTICA IMP. EXP. COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

CNPJ 07.471.301/0001-42.

I.E: 01.019.491/001-31

Rua 10 de junho, 690 –CEP: 69.901-270 – Casa Nova - Rio Branco -AC

C. COM INFORMÁTICA IMPORT. EXPORT. E IND. LTDA
Cristiano Ferreira
Superintendente Comercial

C. Com Informática Import. Export. Com. e Indústria Ltda.

Dr. Cristiano Silva Ferreira

CPF nº 421.873.622-72 RG nº 0271417 SSP/AC.

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/9F46-4C13-8A8A-AA07> e informe o código 9F46-4C13-8A8A-AA07





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Ofício nº 151/GAB/DPE/AC
Rio Branco/AC, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação de Santana/AP.

Assunto: Adesão a ata de registro de preço nº 003/2021 –DPE/AC.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o *e-mail* enviado em 08/06/2022, bem como o **requerimento de adesão**, que solicita autorização para aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE, para informá-lo que a Defensoria Pública do Estado do Acre, está de acordo com a referida adesão, de forma que encaminhamos em anexo os documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



Belém, 27 de Dezembro de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana Secretaria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES –
SEMTEC**

Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso Santana/AP

Solicitação de Cotação de Preços nº 009/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

O prazo de validade de nossa Proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- ✓ **RAZÃO SOCIAL:** M J DE A COSTA EIRELE
- ✓ CNPJ: 30.849.084/0001-01
- ✓ I.E. 15.608.715-4
- ✓ ENDEREÇO: Passagem Severa Romana, 142, Sala A-Fundos
- ✓ BAIRRO: Sacramento
- ✓ Belém-PA
- ✓ CEP: 66.120.370
- ✓ SITE: www.businesscompanybelem.com
- ✓ Banco Bradesco - 237
- ✓ Ag. 1505
- ✓ C/C 16.648-0
- ✓ M J DE A COSTA EIRELE
- ✓ CNPJ: 30.849.084/0001-0

REPRESENTANTE DA EMPRESA

- ✓ Nome: Juliano Neto
- ✓ CPF: 713.501.101-50
- ✓ Telefone (FAX): (91) 3121-6257
- ✓ Celular: (91) 99113-2156
- ✓ Email: comercial@businesscompanybelem.com
- ✓ Nome do representante: Juliano Neto
- ✓ CPF: 713.501.101-59

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Disco para-Storage Dell 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 	5	R\$ 5.500,00	R\$ 27.500,00

CONDIÇÕES ADICIONAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

- Condição de pagamento: Empenho
- Prazo de entrega: Até 45 dias;
- Validade: 90 dias;



 BUSINESS COMPANY	JULIANO NETO Diretor Técnico +55(91)98497.2156 julianoneto@businesscompanybelem.com businesscompanybelem.com
---	---

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Re: Ofício nº 151/GAB/DPE/AC



De <semtec@santana.ap.gov.br>
Para Gabinete <gabinete.geral@ac.def.br>
Data 2022-07-05 10:39

Prezado(A), informamos que o contrato anexado, "Contrato_n_26_2022__assinado__1_.pdf", não pertence ao processo de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE/AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.0005608/2021-44, com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na referida Ata. Peço que encaminhe o contrato certo para finalizarmos a compra.

Em 2022-06-14 15:40, Gabinete escreveu:

Boa tarde,

A pedido da Defensora Pública Geral Simone Jaques de Azambuja Santiago, sirvo-me do presente para encaminhar o Ofício nº 151/GAB/DPE/AC que autoriza a adesão da ata n 003/2021.

At.te,

Sandy Reis Almeida

Chefe de Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Acre

(68) 3223-2554/99940-9523.

SOLICITO GENTILMENTE A CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F46-4C13-8A8A-AA07

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIO GOMES PEREIRA (CPF 315.XXX.XXX-00) em 03/01/2023 13:39:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/9F46-4C13-8A8A-AA07>

Proc. Administrativo 1- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

Data: 06/01/2023 às 10:33:32

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMTEC-DAF

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, informo que o processo em tela trata-se de aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente proveniente de **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021** já autorizado em aquisição anterior referente as outros itens (Servidores, Switchs, etc..) através do [Proc. Administrativo 662/2022 - Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021](#) realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931.

Diante disso, solicito a criação de ficha na dotação **orçamentária** no **Elemento de Despesa – 3.3.90.40**, com liberação de recursos financeiros provenientes da **OUTORGA** para garantir o pagamento da referida Ata.

—
Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E0A-DA9C-CDD0-9F68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 06/01/2023 10:33:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/2E0A-DA9C-CDD0-9F68>

Proc. Administrativo 662/2022

De: Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

Para: SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

Data: 27/06/2022 às 09:25:29

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT

Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021

Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, encaminho solicitação de **Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931 e criação de ficha na dotação orçamentária NO Elemento de Despesa – 3.3.90.40, com liberação de recursos financeiros provenientes da OUTORGA para garantir o pagamento da referida Ata, conforme justificativa apresentada no formulário em anexo**

[Memorando 5.929/2022 - Aquisição de equipamentos permanentes \(Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática\)](#)

—
Lorenilson Monteiro Lourenço

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações
Decreto: 0351/2022*

Anexos:

COTACAO_DE_PRECOS.pdf

formulario_sol_credito_adicional_2306.docx

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Av. Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (SERVIDORES, STORAGE, SWITCHERS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)											
DATA: 23.06.2022				CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL				MAPA N.º 003/2022-CAF/SEMTEC-PMS			
N.º	FORNECEDOR			CNPJ		TELEFONE	CONTATO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA	
1	CLICK TECNOLOGIA LTDA			10.862.298/0001-00		(67) 999837492	CIBELE	À VISTA	25 DIAS	90 DIAS	
2	B. MARTINS COSTA			05.755.845/0001-00		(99) 992195414	BRUCY	À VISTA	60 DIAS	90 DIAS	
3	M. J. DE A. COSTA			30.849.084/0001-01		(91)984972156	JULIANO	À VISTA	45 DIAS	90 DIAS	
LOTE	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CLICK TECNOLOGIA LTDA		B. MARTINS COSTA		M. J. DE A. COSTA		VALOR MÉDIO R\$	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
1	UNID	1	SERVIDOR RACK - TIPO 1	R\$ 167.500,00	R\$ 167.500,00	R\$ 167.000,00	R\$ 167.000,00	R\$ 159.200,00	R\$ 159.200,00	164.566,67	164.566,67
2	UNID	2	SERVIDOR RACK - TIPO 2	R\$ 87.500,00	R\$ 175.000,00	R\$ 94.000,00	R\$ 188.000,00	R\$ 87.525,00	R\$ 175.050,00	89.675,00	179.350,00
3	UNID	1	SOLUÇÃO STORAGE	R\$ 178.340,00	R\$ 178.340,00	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00	R\$ 189.690,00	R\$ 189.690,00	190.676,67	190.676,67
4	UNID	1	RACK 42U	R\$ 24.990,00	R\$ 24.990,00	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00	R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00	27.896,67	27.896,67
5	UNID	2	NOBREAK 3KVA	R\$ 15.700,00	R\$ 31.400,00	R\$ 18.100,00	R\$ 36.200,00	R\$ 16.795,00	R\$ 33.590,00	16.865,00	33.730,00
6	UNID	2	SWITCH 24 PORTAS	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 17.364,00	R\$ 34.728,00	18.454,67	36.909,33
7	UNID	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00	29.300,00	29.300,00
8	UNID	6	SOFTWARE DE BACKUP	R\$ 25.880,00	R\$ 155.280,00	R\$ 25.700,00	R\$ 154.200,00	R\$ 22.000,00	R\$ 132.000,00	24.526,67	147.160,00
9	UNID	1	SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO - SOFTWARE DE BACKUP	R\$ 16.890,00	R\$ 16.890,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	20.630,00	20.630,00
TOTAL GERAL DAS PROPOSTAS				R\$ 808.300,00	R\$ 882.900,00	R\$ 799.458,00	R\$ 582.591,33	830.219,33			

VALOR MÉDIO DE MERCADO



MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (SERVIDORES, STORAGE, SWITCHERS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA)

DATA: 23.06.2022 **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL **MAPA N.º** 003/2022-CAF/SEMTEC-PMS

N.º	FORNECEDOR	CNPJ	TELEFONE	CONTATO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	PRAZO DE ENTREGA	VALIDADE DA PROPOSTA
1	CLICK TECNOLOGIA LTDA	10.862.298/0001-00	(67) 999837492	CIBELE	À VISTA	25 DIAS	90 DIAS
2	B. MARTINS COSTA	05.755.845/0001-00	(99) 992195414	BRUCY	À VISTA	60 DIAS	90 DIAS
3	M. J. DE A. COSTA	30.849.084/0001-01	(91)984972156	JULIANO	À VISTA	45 DIAS	90 DIAS

LOTE	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CLICK TECNOLOGIA LTDA		B. MARTINS COSTA		M. J. DE A. COSTA		VALOR MÉDIO R\$	
				VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR MÉDIO UNIT. R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
VALOR MÉDIO DE MERCADO				830.219,33							

Santana/AP, 23 de Junho de 2022

ELCIO GOMES PEREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
DECRETO N° 0350/2022-PMS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA21-2A04-3AAC-1B68

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO (CPF 982.XXX.XXX-49) em 27/06/2022 09:26:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELCIO GOMES PEREIRA (CPF 315.XXX.XXX-00) em 27/06/2022 09:31:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/DA21-2A04-3AAC-1B68>

Proc. Administrativo 1- 662/2022

De: RUBENS C. - SEMGOV

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 28/06/2022 às 17:11:52

Setores (CC):

SEMTEC, SEMTEC-CTIT

Prezado Secretário da SEMTEC,

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista tratar-se de matéria técnica, de competência dessa Secretária, e diante da informação demonstrada no mapa comparativo de preços, de que a aquisição através de adesão ao registro de preços da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931, é vantajosa para a Administração, este Secretário é favorável ao prosseguimento das tratativas.

Com respeito a dotação orçamentária, solicito retornar o pedido no momento oportuno, depois de conseguidas as devidas autorizações junto ao Contratante ao Contratado.

Atenciosamente,

—

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

Secretário da SEMGOV/PMS

Proc. Administrativo 2- 662/2022

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMGOV - Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão - A/C RUBENS C.

Data: 29/06/2022 às 13:09:16

Setores (CC):

SEMGOV, SEMTEC-CTIT

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT

Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021

Prezado Secretário

RUBENS CORRÊA

Com respeito a dotação orçamentária, retornamos o pedido, anexando as devidas autorizações junto ao Contratante ao Contratado.

Anexo 01 - Ofício 151/GAB/DPE/AC - Defensoria Pública do Estado do Acre

Anexo 02 - Ofício 2022/306-11 - KRP Consultoria Em Tecnologia de Informação Ltda

Anexo 03 - Formulário de Solicitação de Crédito Adicional/Justifictiva

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

formulario_sol_credito_adicional_2306.pdf

Oficio_2022_306_11_Anuencia_de_adexao_a_ARP.pdf

Oficio_n_151_SEMTEC_Palmas_TO_autorizacao_de_adexao_a_ata_n_003_2021.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C328-DA89-E4C8-EC38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIO GOMES PEREIRA (CPF 315.XXX.XXX-00) em 29/06/2022 13:09:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 30/06/2022 15:31:51
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/C328-DA89-E4C8-EC38>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO,
PLANEJAMENTO E CIDADANIA - SEMGOV
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO – CPO**

**FORMULÁRIO DE
SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS
ADICIONAIS**

01 – IDENTIFICAÇÃO

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10	(10) Orçamento Fiscal, (20) Orçamento da Seguridade Social, (30) Investimentos			
TIPO DE CRÉDITO	S	(S) Suplementar, (E) Especial, (R) Reabertura de Crédito Especial e (Ex) Extraordinário			
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	021901	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES			
PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA A DESPESA	FT	DOTAÇÃO ATUAL (R\$ 1,00)	SUPLEMENTAÇÃO (R\$ 1,00)	ANULAÇÃO (R\$ 1,00)
19.126.0001.2151.0000	33.90.40	01960		645.000,00	

02 – JUSTIFICATIVA.

A Secretaria Municipal de Tecnologia de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC, necessita contratar uma empresa para Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade, a fim de hospedar os sistemas do município de Santana, estado do Amapá.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão nº 003/2021, processo nº 0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931, no qual a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, NCPJ 04.581.375/0001-43, foi a vencedora dos itens 01 à 09 cuja especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (SEMTEC), cuja as especificações se equiparam aos contidos no termo de referência da Prefeitura Municipal de Santana, estado do Amapá.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, conforme demonstrado no mapa comparativo de preço, ficando demonstrada que a aquisição através de adesão ao registro de preços da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), **UASG 459931**, é vantajosa para a Administração pública, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Ademais, foi verificado que as especificações técnicas do(s) produto(s) constante(s) nos orçamentos estão de acordo com as especificações do(s) produto (s) que a Secretaria municipal de

Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC pretende Adquirir, conforme discriminado no termo de referência nº 62/2021/DPE e ata de registro de preços do órgão gerenciador.

Justificamos ainda que, faz-se necessário solicitar liberação de recursos financeiro provenientes da **OUTORGA**, para adesão desta Ata de Registro de Preços, que cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, que o material adquirido atenderá a demanda da secretaria, além de proporcionar prestação, celeridade e pronto atendimento,

Diante disso, com fulcro na Lei nº 2654/2022, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2021 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE-DPE, UASG 459931, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações do Município de Santana/AP.

03 – SOLICITAÇÃO

À
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Cidadania - SEMGOV.

Solicito providências de criação de ficha e liberação de cota orçamentaria, na forma acima indicada e justificada.

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
DECRETO 0348/2022-PMS.

Ofício nº: **2022/306-11**

Ilmo. Sr. Secretária **VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS

Assunto: Anuência ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo 0305.013248.00050/2021-44 e Pregão Eletrônico N.º 003/2021 promovido pela Defensoria Pública do Estado do Acre.

Em face a solicitação de Vossa Senhoria, a empresa **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, denominada **CRP TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.990.948/0001-43, através de seu representante que ao final subscreve, autoriza o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS** a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços referente ao Processo 0305.013248.00050/2021-44 e Pregão Eletrônico N.º 003/2021 promovido pela Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos dos decretos vigentes que regem sobre o assunto e nas condições destacadas em ata.

Não havendo mais nada para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Palmas/TO, 14 de junho de 2022.

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Assinado de forma digital
por DIOGO BORGES
OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2022.06.14
19:30:17 -03'00'

Diogo Borges Oliveira
Consultor de Negócios
Representante p/ procuração



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Ofício nº 151/GAB/DPE/AC
Rio Branco/AC, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação de Santana/AP.

Assunto: Adesão a ata de registro de preço nº 003/2021 –DPE/AC.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o *e-mail* enviado em 08/06/2022, bem como o **requerimento de adesão**, que solicita autorização para aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE, para informá-lo que a Defensoria Pública do Estado do Acre, está de acordo com a referida adesão, de forma que encaminhamos em anexo os documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

Proc. Administrativo 3- 662/2022

De: RUBENS C. - SEMGOV

Para: SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento - A/C Linikek S.

Data: 29/06/2022 às 13:41:35

Setores (CC):

SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO

Prezado Secretário Adjunto de Orçamento,

Solicito avaliar o pleito da SEMTEC de dotação orçamentária com recursos oriundos da Outorga e criação de ficha, visando propiciar **Adesão de Ata de Registro de Preços nº.003/2021, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), processo nº.0305.013248.00050/2021-44**, e criação de ficha, porém, entendo trata-se de aquisição de material permanente, o que pode demandar a necessidade de informações adicionais por parte da SEMTEC.

Atenciosamente,

—

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

Secretário da SEMGOV/PMS

Proc. Administrativo 4- 662/2022

De: Linikek S. - SEMGOV-SAO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento

Data: 29/06/2022 às 14:02:05

Proceda-se com a abertura do crédito solicitado, com a ressalva de que a classificação orçamentária adequada é a **4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes**, por se tratar de despesa de capital/investimento com aquisição dos produtos pretendidos.

—
Línikek Gabriel Lima da Silva
Secretário Adjunto de Orçamento

Proc. Administrativo 5- 662/2022

De: Ana F. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-CG - Chefia de Gabinete

Data: 01/07/2022 às 11:49:28

Bom dia,

Prezado,

Cumprimento cordialmente, informo que foi atendido o solicitado no Despacho 4- 662/2022, conforme sua orientação. Em anexo ficha 950.

Atenciosamente,

—

Ana Cristina Das Mercês Ferreira

Consultora Técnica

Anexos:

Ficha_950_SEMTEC.pdf

**MUNICÍPIO DE SANTANA**

AV SANTANA

23066640/0001-08

Exercício: 2022

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 01/07/2022**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 19				SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
021901				SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO				
19				Ciência e Tecnologia				
19 126				Tecnologia da Informação				
19 126 0001				GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO				
19 126 0001 2151 0000				MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTEC				
950				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
	0.6.960			001.960 Recursos da Outoraa	0,00			645.000,00
					0,00			645.000,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
					0,00			645.000,00
					0,00			645.000,00
TOTAL GERAL					0,00	645.000,00	0,00	645.000,00
					0,00			645.000,00
					0,00			645.000,00

Proc. Administrativo 6- 662/2022

De: Priscilla L. - SEMGOV-CG

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 01/07/2022 às 11:55:19

Prezada,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi atendido o solicitado conforme o despacho 5

—

Priscilla Sanches da Luz e Luz

Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 7- 662/2022

De: Joane S. - SEMTEC-CG

Para: SEMTEC-CTIT - Coordenadoria de Tecnologia, Informação e Telecomunicações

Data: 08/07/2022 às 09:35:49

Senhor Coordenador,

Segue para providências.

—

Joane Fonseca de Sousa

Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 8- 662/2022

De: Lorenilson L. - SEMTEC-CTIT

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 08/07/2022 às 09:40:16

Encaminho os autos do Proc. Administrativo 662/2022, para **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931**, para análise e providências de competência dessa Procuradoria.

Lorenilson Monteiro Lourenço

*Coordenador Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações
Decreto: 0351/2022*

Anexos:

14_ALTERACAO_CONTRATUAL_KRP.pdf
Ata_003_2021_PGE.pdf
Aviso_de_LicitaA_A_o_e_PublicaA_A_es.pdf
Certidao_Falencia_e_Concordata_2022_07_11_KRP.pdf
Certidao_Negativa_de_Licitantes_Inidoneos_KRP.pdf
Certidao_Simplificada_JUCETINS_2022_05_04_KRP.pdf
CND_Estadual_2022_07_23_KRP.pdf
CND_FGTS_2022_07_06_KRP.pdf
CND_Municipal_2022_08_22_KRP.pdf
CND_Trabalhistas_2022_10_31_KRP.pdf
CND_Tributos_Federais_e_INSS_2022_11_19_KRP.pdf
CNPJ_2022_06_01_KRP.pdf
CONTRATO_N_03_2022_K_R_P_CONSULTORIA_EM_TECNOLOGIA_DE_INFORMACAO_LTDA.pdf
MINUTA_DO_CONTRATO.pdf
Oficio_Anuencia_de_adesao_a_ARP.pdf
Oficio_Autorizacao_DPE.pdf
Oficio_Pedindo_Autorizacao_da_DPE.pdf
Portaria_Pregoeiro_da_composicao_da_Comissao Permanente_de_Licitacao_da_DPE.pdf
Proposta_Comercial_atualizada__CRP_Tecnologia_2021124_0301_.pdf
SEI_AC__2655400__Parecer_Juridico.pdf
TERMO_DE_HOMOLOGAA_u2021A_u0192O__PUBLICAA_u2021A_u0192O.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lorenilson Monteiro Loureç...	08/07/2022 10:02:38	1Doc LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO CPF 982.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E82D-9EF0-30D3-92A2**

K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

UELSON RICARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 307 SUL Rua 7, QI 05 LT 13, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77015-458, portador do RG 3626576 2ª VIA SSP-GO e CPF 827.101.471-49, filho Manoel Gonçalves do Nascimento e Maria Inez Ferreira do Nascimento, natural de Porangatu -GO, nascido em 22.06.1979; e

I.A.S ADMINISTRAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 24.540.578/0001-07, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. 17600041667 em 06/04/2016, com sede na Quadra 106 Sul Alameda 10 nº. 21 QI A Lote 24, Plano Diretor Sul – CEP 77.020-064, Palmas/TO, representada por seu administrador **IRATÃ ABREU SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 610.855 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº. 605.072.761-91, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 10 nº 21 (QI A LT 14) Casa 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-064, nascido em 19/03/1986;

Abaixo assinados, únicos sócios da sociedade limitada: **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, com sede e domicílio na Quadra 103 Norte Rua NO 07, S/N, Conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Loja 04 – Térreo, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº 17200296269 em 09/08/2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.990.948/0001-43, resolvem de comum acordo fazer a alteração regida pela cláusula e condição abaixo:

Décima Quarta Alteração Contratual da Empresa **K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda-Fis1**

CLÁUSULA 1ª – O endereço da sede passa a ser: Quadra 103 Norte Rua NO 07, S/N, Conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO.

CLÁUSULA 2ª - Conforme modificação ora ajustadas, consolida-se o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO

UELSON RICARDO DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, casado com regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Quadra 307 SUL Rua 7, QI 05 LT 13, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77015-458, portador do RG 3626576 2ª A. VIA SSP-GO e CPF 827.101.471-49, filho Manoel Gonçalves do Nascimento e Maria Inez Ferreira do Nascimento, natural de Porangatu -GO, nascido em 22.06.1979 e

I.A.S ADMINISTRAÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº. 24.540.578/0001-07, Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o nº. 17600041667 em 06/04/2016, com sede na Quadra 106 Sul Alameda 10 nº. 21 QI A Lote 24, Plano Diretor Sul – CEP 77.020-064, Palmas/TO, representada por seu titular **IRATÃ ABREU SILVESTRE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº. 610.855 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF nº. 605.072.761-91, residente e domiciliado na Quadra 106 Sul, Alameda 10 nº 21 (QI A LT 14) Casa 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-064, nascido em 19/03/1986; abaixo assinados, únicos sócios da sociedade limitada: **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**”.

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **“K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA”**, com sede e domicílio na Quadra 103 Norte Rua NO 07, S/N, Conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, e o nome de fantasia **“C R P TECNOLOGIA”**.

CLÁUSULA 2ª - O capital social da empresa é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente

Décima Quarta Alteração Contratual da Empresa **K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda-Fls2**



do país e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) à integralizar em moeda corrente do país em 04/02/2021, assim distribuídos entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUANT. DE COTAS	%	VALOR (R\$)
UELSON RICARDO DO NASCIMENTO	550.000	55	550.000,00
I.A.S ADMINISTRAÇÃO EIRELI	450.000	45	450.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000	100	1.000.000,00

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto:

Comércio atacadista de equipamentos de informática;
Comércio atacadista de suprimentos para informática;
Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
Suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática;
Treinamento de informática;
Consultoria em tecnologia da informação;
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
Compra e Venda De Imóveis Próprios
Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais como: computadores e equipamentos periféricos.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em **01.08.2007** e seu prazo de duração é indeterminado.

Décima Quarta Alteração Contratual da Empresa **K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda-Fls3**

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa é exercida, pelo sócio **UELSON RICARDO DO NASCIMENTO**.

§ 1º - O Administrador detém poderes e atribuições de gestão na busca do objeto social, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sem em favor de qualquer quotista ou de terceiros.

§ 2º - Nos atos de gestão extraordinária que envolva a alienação de bens do ativo permanente ou quaisquer bens móveis, imóveis, direitos e participações societárias de propriedade da Sociedade, bem como, hipotecar em qualquer grau os imóveis pertencentes a Sociedade para fins de obtenção de qualquer modalidade de financiamento ou empréstimos junto a instituições financeiras ou qualquer outro terceiro, serão necessárias assinaturas de todos os sócios, conjuntamente, sob pena de nulidade.

§ 3º - Com a aprovação unânime dos sócios a Sociedade poderá ser administrada por administrador não sócio, nomeado em ato separado ou em alteração do contrato social nos termos dos arts. 1061 a 1063 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º - Os lucros, depois de feitas as provisões legais e tecnicamente recomendadas, terão o seu destino determinado pela maioria do capital social, permitindo-se para sua distribuição, o estabelecimento de outros critérios e periodicidade para sua verificação.

§ 2º - A administração da Sociedade, "ad referendum" da reunião dos sócios, poderá deliberar distribuição ou capitalização de lucros intermediários à conta de lucros

Décima Quarta Alteração Contratual da Empresa **K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda-FIs4**

acumulados ou de reserva de lucros ou, ainda, de lucro apurado em balanço intercalar, mensal ou com outra periodicidade, levantado no curso do exercício social.

§ 3º - A Sociedade poderá pagar juros sobre capital próprio aos seus sócios.

§ 4º - Os resultados e lucros da Sociedade são atribuíveis aos sócios na proporção da quantidade de suas quotas no capital social, podendo, entretanto, a reunião dos sócios, por proposta da maioria dos cotistas, desde que conte com a aprovação unânime das quotas do capital social, deliberar distribuição de lucros individualizados por sócios de acordo com os critérios e percentagens próprios, que também levem em conta fatores outros como desempenho societário, profissional e econômico de cada sócio.

§ 5º - Os sócios poderão definir, em Acordo (s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil, bem como outras matérias específicas que assim ajustarem, devendo ser observadas as estipulações pela sociedade, quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva da Lei 6.404/76”.

CLÁUSULA 8ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

CLÁUSULA 10ª - As filiais serão extintas na hipótese de ocorrer a extinção do estabelecimento-sede ou por decisão dos sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª - As quotas sociais são indivisíveis e, sem a anuência de todos dos sócios, são impenhoráveis, não podendo ser dadas em pagamento e oneradas por qualquer forma de garantia e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Décima Quarta Alteração Contratual da Empresa **K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda-FIs5**



Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EF0-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EF0-30D3-92A2

CLÁUSULA 12ª - No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, não acarretará e dissolução ou extinção da sociedade, os sócios remanescentes poderão admitir um novo sócio para as quotas do sócio retirante. O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, o qual terá o prazo de 90 dias após a data da notificação para cessar suas atividades na empresa. Os haveres do sócio retirante serão apurados em balanço especial levantado para este fim e pagos em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após o levantamento do referido balanço ou conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA 13ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido, ficando estabelecido que:

§1º - Havendo a concordância expressa dos demais sócios supérstites, poderão o cônjuge e os filhos herdeiros, ou qualquer deles, permanecer na sociedade, com o número de quotas que couber a cada qual em partilha judicial, cabendo-lhes comunicar por escrito essa pretensão aos demais sócios, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

§ 2º - Não havendo a concordância expressa dos demais sócios e não optando os mesmos pela aquisição conjunta das cotas pertencentes ao falecido, serão realizadas a dissolução parcial da sociedade e a apuração e pagamento dos haveres devidos aos herdeiros e sucessores do sócio morto, receberão assim todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial ou conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Décima Quarta Alteração Contratual da Empresa K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda-F156



financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Ficou eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Palmas /TO, 17 de junho de 2020.



UELSON RICARDO DO NASCIMENTO



I.A.S ADMINISTRAÇÃO EIRELI
Representada por **IRATÃ ABREU SILVESTRE**

Décima Quarta Alteração Contratual da Empresa **K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda-Fis7**



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VANIA LABRES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/GO, sob o nº 007687, expedida em 30/10/2013, inscrito no CPF nº 25142984153, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25142984153	007687	VANIA LABRES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2020 09:09 SOB Nº 20200250655.
PROTOCOLO: 200250655 DE 26/06/2020 08:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002638894. NIRE: 17200296269.
K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 26/06/2020
www.simplifica.to.gov.br

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EFO-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EFO-30D3-92A2





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.013248.00050/2021-44

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Avenida Antônio da Rocha Viana nº 3057, Santa Quitéria, Rio Branco - Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral a Senhora **Dra. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2032375855 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 674.812.210-49, residente e domiciliada na Av. Tucunaré, nº 411, QD 02 LT 14, Portal da Amazônia, resolve REGISTRAR PREÇOS da(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão Eletrônico nº 003/2021, mediante as condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para aquisição imediata e futura de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, nos exercícios de 2021 e 2022, conforme valor estimado e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 003/2021.

2. DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, a especificações dos objetos, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Razão Social: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA CNPJ: 08.990.948/0001-43 Endereço: Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO. Representante: Diogo Borges Oliveira , portador da carteira de identidade nº 803.030 via SSP/II/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 827.101.471-49, residente e domiciliado na Rua 10, lote 05, quadra 33, Taquaralto, Palmas-TO.				
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
LOTE I				
Item I	SERVIDOR RACK - TIPO I	1	R\$ 167.418,00	R\$ 145.000,00
Item II	SERVIDOR RACK - TIPO II	2	R\$ 167.788,00	R\$ 140.000,00
Item III	SERVIDOR RACK - TIPO III	1	R\$ 48.892,26	R\$ 44.500,00
Item IV	SOLUÇÃO DE STORAGE	1	R\$ 190.676,33	R\$ 160.000,00
Item V	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE – TIPO 1 (SSD 960GB)	4	R\$ 36.958,67	R\$ 35.200,00
Item VI	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE – TIPO 2 (HDD 2.4TB)	10	R\$ 105.660,00	R\$ 50.000,00

SONELI MARIA DA SILVA:31556710259
Assinado de forma digital por SONELI MARIA DA SILVA:31556710259
Data: 2023.12.27 13:10:47 -05'00'

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D9EF030D392A2> e informe o código E82D-9EF0-30D3-92A2





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Item VII	RACK 42U	1	R\$ 21.163,33	R\$ 19.300,00
Item VIII	NOBREAK 3KVA	2	R\$ 28.166,67	R\$ 26.000,00
Item IX	SWITCH 24 PORTAS	2	R\$ 28.991,33	R\$ 27.800,00
Item X	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	1	R\$ 22.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE I (R\$)			R\$ 662.800,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)	
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
LOTE II				
Item XI	SOFTWARE DE BACKUP	6	R\$ 122.960,00	R\$ 90.000,00
Item XII	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	1	R\$ 15.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE II (R\$)			R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)	

Razão Social: I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 04.361.899/0001-29 Endereço: Rua 10 de junho; N° 690, Bairro: Casa Nova, CEP: 69.901-270 Representante: Soneli Maria da Silva , portador da carteira de identidade n° 377422 SSP-AC e inscrito no CPF/MF sob o n° 315.567.102-59, residente e domiciliado na Rua Carneiro Leão, n° 160, Bairro: Ivete Vargas, CEP: 69.900-193 na cidade de Rio Branco/AC. Telefone: E-mail:				
DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO (R\$)	VALOR FINAL (R\$)
LOTE III				
Item XIII	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM 16GB PARA SERVIDOR DELL POWEREDGE R440	8	R\$ 54.746,67	R\$ 29.416,40
VALOR GLOBAL DO LOTE III (R\$)			R\$ 29.416,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)	
VALOR GLOBAL DA ATA (R\$)			R\$ 794.216,40 (setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos)	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador é a Defensoria Pública do Estado do Acre.
- 3.2. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que:
 - 3.2.1. A ata esteja vigente; e
 - 3.2.2. A quantidade demandada seja igual ou inferior à registrada nesta Ata.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

- 3.3. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse no sistema SIASNET, por meio do site: <https://www2.comprasnet.gov.br/>. Junto ao gerenciador da Ata, para a manifestação sobre a possibilidade de adesão e para que esta indique os possíveis fornecedores e/ou prestadores de serviço, os respectivos quantitativos e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 3.4. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador.
- 3.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- a) A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

4.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- a) Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

- a) Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

a) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo 1º, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) via e que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

9. DO (S) PREÇO (S) REGISTRADO (S)

9.1. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, constam no “Item 2” deste documento, que constitui anexo ao presente instrumento.

10. DA PUBLICIDADE

10.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Eletrônico Defensoria Pública do Estado do Acre e no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Rio Branco – Acre, 15 de dezembro de 2021.

SIMONE JAQUES DE
AZAMBUJA
SANTIAGO:6748122104
9

Assinado de forma digital por
SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA
SANTIAGO:67481221049
Dados: 2021.12.15 11:09:42 -03'00'

Simone Jaques de Azambuja Santiago
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

DIOGO BORGES
OLIVEIRA:0135440
2111

Assinado de forma digital por
DIOGO BORGES
OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2021.12.15 15:02:10
-03'00'

Diogo Borges Oliveira
K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

SONELI MARIA DA
SILVA:315567102
59

Assinado de forma digital
por SONELI MARIA DA
SILVA:31556710259
Dados: 2021.12.22 13:11:52
-05'00'

Soneli Maria da Silva
I9 SOLUÇÕES DO BRASIL LTDA





SUMÁRIO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.....01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021 - CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.013248.00050/2021-44

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

OBJETO: Registro de preço para futura Aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme valor estimado e descrições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital – Pregão Eletrônico nº 003/2021.

[TABELA DE PREÇOS E DESCRIÇÃO DO PRODUTO](#)

LOCAL E DATA: Rio Branco/AC, 22 de dezembro de 2021.

ASSINAM: SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA
SANTIAGO - Defensora Pública Geral;

DIOGO BORGES OLIVEIRA – K R P Consultoria em
Tecnologia de Informação Ltda; e

SONELI MARIA DA SILVA - I9 Soluções Do Brasil Ltda.





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2021

PREGÃO SRP Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

ABERTURA: 24 de novembro de 2021, às 10h30min

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 459931

**RAPHAEL BATISTA
DA
SILVA:82773742249**

Assinado de forma digital
por RAPHAEL BATISTA
DA SILVA:82773742249
Dados: 2021.11.10
11:34:46 -05'00'

RAPHAEL BATISTA DA SILVA
Pregoeiro da DPE/AC
Portaria nº. 097/GAB/DPE-AC

Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 – Bairro Santa Quitéria - Rio Branco/Acre - CEP 69.918-700
Telefone: (068) 3215-4184/3215-4185 - Ramal 214 - **E-mail:** licitacoes.dpeac@gmail.com



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

Pregão nº 32021 - Eletrônico por SRP**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado**Objeto:** Aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre.**Data/hora Fim Envio Propostas:** 24/11/2021 10:30**Data Prevista de Abertura da Sessão (início dos lances):** 24/11/2021 10:30[Fechar](#)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2021
PREGÃO SRP Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre.
ABERTURA: 24 de novembro de 2021, às 10h30min
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília. UASG 459931

RAPHAEL BATISTA DA SILVA
Pregoeiro da DPE/AC
Portaria nº. 097/GAB/DPE-AC

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 486 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, que determina a obrigação da Administração indicar representante para a fiscalização da execução dos contratos que firmar, e;

Considerando a Instrução Normativa CGE nº 001/2016, a qual dispõe sobre as funções de Gestor e de Fiscal de contratos administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017, celebrado entre a Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A, decorrente da Dispensa de Licitação, conforme Parecer PGE/GAB Nº 067/2017, constante do Processo PGE nº 0056.001005.00029/2019-31, cujo objeto é a prestação de serviços de seguro de vida coletivo contra acidentes pessoais e de reembolso de despesas médicas hospitalares para os estagiários da PGE, com validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I- Gestor Titular: Ângela Maria Magalhaes, matrícula 9463909-2;
II- Gestor Substituto: José Radamés Lemos Ribeiro, matrícula 290424-3;
III- Fiscal Titular: Sulanira Barroso Carvalho, matrícula 228141-1;
IV-Fiscal Substituto: Lúcia da Silva Araújo, matrícula 9332120-1

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor de contrato nº 10/2017 de que trata esta portaria, gerenciar o contrato até o término de sua vigência. **Parágrafo único.** O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato nº 10/2017 em comento, fiscalizar a execução do objeto contratado pela administração, para verificar se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato, além das demais atribuições legais a ele inerentes. **Parágrafo único.** O fiscal do contrato nº 10/2017 responderá pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **Dê-se ciência e cumpra-se.**

Raicri Barros de Oliveira
Diretor-Geral

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
PROCESSO SEI: 0056.001005.00029/2019-31

DAS PARTES: Estado do Acre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado do Acre e a Empresa CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato nº 10/2017, firmado entre as partes em 08/11/2017.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 08/11/2022. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.254,00 (hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho (REDUZIDO): 4335.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 100 RP

Órgão: 510
Unidade: 001

Programa de Trabalho (REDUZIDO): 4335.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 700

Órgão: 510
Unidade: 621

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aditamento firmado com base no art. 57, Inc. II, da Lei nº 8.666/93.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Rio Branco/AC, 27 de outubro de 2021.

REPRESENTANTES: Raicri Barros de Oliveira, Diretor-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, pela CONTRATANTE, e Rafael Graça do Amaral e Fabio dos Santos Meziat Lessa, pela CONTRATADA.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 599, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

Josemar Moreira Portes, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, incisos I, III, IV; e da LOPC, etc.

CONSIDERANDO o Despacho proferido pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil, à fl. 133 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar 18/2018 -CORREGEPOL, instaurado por esta Polícia Civil em face do servidor F.H. dos S.P;

CONSIDERANDO a determinação expressa na Portaria n. 734, de 24 de dezembro de 2018, que inaugurou o referido procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar as condutas atribuídas ao servidor em questão;

CONSIDERANDO a previsão de prorrogação de prazo no art. 133 da Lei Orgânica da Polícia Civil;

CONSIDERANDO todas as normas constitucionais e infraconstitucionais que visam assegurar o devido processo legal e os princípios dele decorrentes; **RESOLVE:**

PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 18/2018 - CORREGEPOL nos termos do Art. 133, da LOPC e DESIGNAR, para atuar no feito, seguinte comissão processante:

Presidente: DPC Fabrizio Leonard da Silva Sobreira, Corregedor-Geral da Polícia Civil;

Suplente: DPC Alberto Dalacosta Filho, Corregedor Adjunto da Polícia Civil

Membros: DPC Pedro Paulo Silva Buzolin e DPC Odilon Vinhadeli Netto

Suplentes: DPC Jarlen Alexandre Martins Rodrigues e Getúlio Monteiro de Castro Teixeira.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Encaminhe-se, com a documentação pertinente, à Corregedoria Geral de Polícia Civil, para a conclusão.

Josemar Moreira Portes
Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

PORTARIA PCAC Nº 600, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 130, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004, e

CONSIDERANDO o teor do despacho datado de 27 de setembro de 2021, do Corregedor-Geral da Polícia Civil, que encaminhou a conclusão do Inquérito Policial nº 15/2020-CORREGEPOL, bem como toda a documentação obtida e produzida por aquele órgão correccional, e a manifestação deste Delegado Geral, nos termos do art. 130, da Lei Complementar Estadual nº. 129, de 22 de Janeiro de 2004 - LOPC,

sobre abertura de Processo Administrativo-Disciplinar em face dos servidores J.R.D.C.S, matrícula nº 923567-1 e V.D.D.S, matrícula 944725-3, pela prática, em tese, de crime contra a Administração Pública e ato de improbidade administrativa (enriquecimento ilícito), mediante solicitação indevida de valores, em razão do cargo que ocupam, se amoldando as condutas nas transgressões disciplinares contidas no art. 104, Inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de ja





DIÁRIO ELETRÔNICO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Quinta-Feira, 11 de Novembro de 2021

<https://defensoria.ac.def.br>

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO
ESTADO DO ACRE 04581.3750/00143

Órgão de Fomento do Poder da DEFENSORIA PÚBLICA
CNPJ: 07.045.813/0001-43
Data: 2021/11/10 10:23:57 -0300

Ano 3 nº 403

SUMÁRIO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 003/2021

PREGÃO SRP Nº 003/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre.

ABERTURA: 24 de novembro de 2021, às 10h30min

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 459931

RAPHAEL BATISTA DA SILVA

Pregoeiro da DPE/AC

Portaria nº. 097/GAB/DPE-AC

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EF0-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EF0-30D3-92A2





Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 4f549ce8

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
vinculado ao **CNPJ: 08.990.948/0001-43**

N A D A C O N S T A, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 13/05/2022 09:27:58





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **08.990.948/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:46:07 do dia 28/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JJQ3280521114607

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA		Protocolo: TOC2201240873			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200296269	CNPJ 08.990.948/0001-43	Data de Ato Constitutivo 09/08/2007	Início de Atividade 01/08/2007		
Endereço Completo Quadra 103 NORTE RUA NO 07, Nº SN, CONJ 02 LOTE 44 EDIF FLORENCA SALA 504 E 506, PLANO DIRETOR NORTE - Palmas/TO - CEP 77001-032					
Objeto Social Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; Suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática; Treinamento de informática; Consultoria em tecnologia da informação; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Compra e Venda De Imóveis Próprios Aluguel e leasing operacional, de curta ou longa duração, de todo tipo de máquinas e equipamentos de escritório, tais computadores e equipamentos periféricos.					
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome I.A.S ADMINISTRACAO EIRELI	CPF/CNPJ 24.540.578/0001-07	Participação no capital R\$ 450.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome UELSON RICARDO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 827.101.471-49	Participação no capital R\$ 550.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome IRATA ABREU SILVESTRE	CPF/CNPJ 605.072.761-91	Participação no capital R\$ 0,00	Espécie de sócio REPRESENTANTE LEGAL	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome UELSON RICARDO DO NASCIMENTO	CPF 827.101.471-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 26/06/2020	Número 20200250655	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2022, às 10:16:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **OPMZNDUB**.



Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D9EF030D3-92A2> e informe o código E82D9EF030D3-92A2





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
3905110

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA -

CNPJ 08.990.948/0001-43

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de equipamentos de informática

ENDEREÇO: QD 103 Norte Rua NO 7, SN, Plano Diretor Norte - ZONA URB

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 23 de Junho de 2022 - 14h 30m 10s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins <http://www.to.gov.br/sefaz>



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.990.948/0001-43
Razão Social: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
Endereço: Q ACNO 11 RUA NO 7 44 CONJ 02 EDIF FLOREN / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2022 a 06/07/2022

Certificação Número: 2022060701235572559325

Informação obtida em 10/06/2022 17:55:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **08.990.948/0001-43**

Contribuinte: **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** Inscrição: **198536**

Endereço oficial: **ACNO 11, RUA NO 07, CONJ 02, LOTE 44, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - II, RUA NO 07, Nº SN, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **08.990.948/0001-43**

Código de validação: **4c30d.4a155.cb45b-784522**

Palmas, 23 de Junho de 2022 às 14:23.

Certidão válida até 22 de Agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.990.948/0001-43

Certidão nº: 14039527/2022

Expedição: 04/05/2022, às 10:32:17

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.990.948/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MOURA LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EF0-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EF0-30D3-92A2





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA
CNPJ: 08.990.948/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:19:52 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **9752.6CAD.523C.C435**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.990.948/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2007
NOME EMPRESARIAL K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRP TECNOLOGIA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 103 NORTE RUA NO 07	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 44 EDIF FLORENCA SALA 504 E 506	
CEP 77.001-032	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CRPTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (63) 3212-1952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:54:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
  CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO - DPE/AC E A EMPRESA K R P
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 003/2021 – CPL/DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0305.013248.00050/2021-44

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública–Geral, **Dra. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2032375855 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 674.812.210-49, residente e domiciliada na Av. Tucunaré, nº 411, QD 02 LT 14, Portal da Amazônia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme especificações do Termo de Referência.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOTE I					
01	SERVIDOR RACK - TIPO I	UND	01	R\$ 145.00,00	R\$ 145.00,00
02	SERVIDOR RACK - TIPO II	UND	02	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
03	SERVIDOR RACK - TIPO III	UND	01	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
04	SOLUÇÃO DE STORAGE	UND	01	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
05	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE – TIPO 1 (SSD 960GB)	UND	04	R\$ 8.800,00	R\$ 35.200,00
06	DISCO PARA UPGRADE	UND	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D9EF030D392A20921EA78> e informe o código E82D-9EFO-30D3-92A2





ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

	DE STORAGE – TIPO 2 (HDD 2.4TB)				
07	RACK 42U	UND	01	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
08	NOBREAK 3KVA	UND	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
09	SWITCH 24 PORTAS	UND	02	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
10	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	SERV.	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 662.800,00
LOTE II					
11	SOFTWARE DE BACKUP	UND.	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
12	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	SERV.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL (LOTE I + LOTEII)					R\$ 764.800,00

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 764.800,00** (setecentos e sessenta e quatro reais e oitocentos), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável da Defensoria Pública do Estado do Acre acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Defensoria Pública do Estado do Acre, com sede na Rua Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria, Rio Branco-AC, CEP: 69918-700, CNPJ: 04.581.375/0001-43;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome da Defensoria Pública do Estado do Acre, com sede na Rua Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057 - Bairro Santa Quitéria, Rio Branco-AC, CEP: 69918-700, CNPJ: 04.581.375/0001-43 e encaminhado para os E-mails: diretoria.geral@ac.def.br e setorfinanceiro.dpe@gmail.com.

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; N° do Contrato; N° da Nota de empenho;**





ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

- 3.6. O documento de cobrança não aprovado pela Diretoria Geral ou Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;
- 3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;
- 3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.
- 3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) / 365 I = (6 / 100) I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%





ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues no Setor de Patrimônio, situada na sede da DPE/AC, Rua Antônio da Rocha Viana, nº 3.057, Bairro Santa Quitéria – Rio Branco – Acre, CEP: 69.918-700.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

- 6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
- 6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- 6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, **observando os prazos de vigência e execução**;
- 6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados**;
- 6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
- 6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

- 7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.
- 7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a DPE/AC para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.
- 7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;
- 7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.
- 8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.
- 8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da DPE/AC ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.
- 8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão; e
 - d) declaração de inidoneidade.
- 9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:
- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;





ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art. 65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Projeto/Atividade	Fonte	Elemento de despesa
03092228427530000 – Manutenção das atividades administrativas e Financeiras. 031282228427520000 – Manutenção do Fundo orçamentário especial-CEJUR	100 (RP) e 700 (RPI)	40.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente. 33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia de Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.





ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. O foro do presente contrato será o da Comarca de Rio Branco, capital do Estado do Acre, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha se tornar.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO:67481221049

Assinado de forma digital por SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO:67481221049
Dados: 2022.01.14 10:14:09 -05'00'

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado
CONTRATANTE

DIOGO BORGES

Assinado de forma digital por DIOGO

OLIVEIRA:01354402111

BORGES OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2022.01.14 14:31:22 -03'00'

DIOGO BORGES OLIVEIRA
K R P Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF Nº.

EDILANDIA DE SOUZA
ALMEIDA:0310666929

Assinado de forma digital por
EDILANDIA DE SOUZA
ALMEIDA:0310666929
Dados: 2022.01.14 11:05:09
-05'00'

2 - _____
CPF Nº.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº 03/2022

Proc. Administrativo 662/2022
ATA DE ADESÃO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E O ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

1.2. Especificação detalhada do objeto:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOAL
1	1	SERVIDOR RACK – TIPO 1	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
	2	SERVIDOR RACK – TIPO 2	2	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
	3	SOLUÇÃO DE STORAGE	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
	4	RACK 42U	1	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
	5	NOBREAK 3KVA	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
	6	SWITCH 24 PORTAS	2	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
	7	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 436.200,00	R\$ 533.100,00
2	8	SOFTWARE DE BACKUP	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
	9	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO SOFTWARE DE BACK	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 27.000,00	R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 635.100,00

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 635.100,00** (seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC, acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D9EF030D392A20921EA78> e informe o código E82D-9EF0-30D3-92A2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08; e encaminhado para o E-mail: semtec@santana.ap.gov.br.

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; N° do Contrato; N° da Nota de empenho;**

3.6. O documento de cobrança não aprovado pelo Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;

3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;

3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado: $I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na SEMTEC, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana/AP, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, **observando os prazos de vigência e execução;**

6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**

6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.
- 7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- 7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a SEMTEC/AP para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.
- 7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;
- 7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.
- 8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.
- 8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da SEMTEC/AP ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.
- 8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão; e





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

d) declaração de inidoneidade.

9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº.8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art.65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
19.126.0001.2151.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTEC	001.960 RECURSOS DA OUTORGA	44.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.





Ofício nº: **2022/306-11**

Ilmo. Sr. Secretária **VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS

Assunto: Anuência ao pedido de adesão à Ata de Registro de Preços referente ao Processo 0305.013248.00050/2021-44 e Pregão Eletrônico N.º 003/2021 promovido pela Defensoria Pública do Estado do Acre.

Em face a solicitação de Vossa Senhoria, a empresa **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, denominada **CRP TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.990.948/0001-43, através de seu representante que ao final subscreve, autoriza o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS** a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços referente ao Processo 0305.013248.00050/2021-44 e Pregão Eletrônico N.º 003/2021 promovido pela Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos dos decretos vigentes que regem sobre o assunto e nas condições destacadas em ata.

Não havendo mais nada para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Palmas/TO, 14 de junho de 2022.

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
Assinado de forma digital
por DIOGO BORGES
OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2022.06.14
19:30:17 -03'00'

Diogo Borges Oliveira
Consultor de Negócios
Representante p/ procuração





DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL

Ofício nº 151/GAB/DPE/AC
Rio Branco/AC, 14 de junho de 2022.

Ao Senhor
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação de Santana/AP.

Assunto: Adesão a ata de registro de preço nº 003/2021 –DPE/AC.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando o *e-mail* enviado em 08/06/2022, bem como o **requerimento de adesão**, que solicita autorização para aderir a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE, para informá-lo que a Defensoria Pública do Estado do Acre, está de acordo com a referida adesão, de forma que encaminhamos em anexo os documentos solicitados.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado do Acre



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.

Excelentíssima Senhora,

SIMONE JAQUES DE AJAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre/DPE

Assunto: Solicita Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE-AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.00050/2021-44.

Exma. Senhora,

1. Em conformidade com a legislação em vigor, manifestamos o interesse da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações/SEMTEC-PMS, em fazer uso de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE/AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.0005608/2021-44, com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na referida Ata, os quantitativos abaixo discriminados:

2. Com os cumprimentos costumes, e em referência ao seu ofício nº 226/2022-DPE, entendemos que se faz necessário, que para pedidos de adesão, os órgãos podem fazê-lo diretamente pelo portal SIASNET, no entanto, informamos que **NÃO** possuímos acesso ao site COMPRASNET/SIASNET.

3. Reiteramos que, mantemos o interesse na Ata de Adesão, e na oportunidade, solicitamos orientação sobre quais os documentos que precisamos enviar para darmos prosseguimento a esta Adesão de ata.

LOTE I					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Servidor Dell PowerEdge R440 – Tipo I	Und.	01	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
2	Servidor Dell PowerEdge R440 – Tipo II	Und.	02	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
3	Servidor Dell PowerEdge R440 – Tipo III	Und.	01	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
4	Storage Dell Storage ME4012	Und.	01	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
5	Armazenamento Dell 960GB SSD SAS Uso Intensivo de Leitura 12Gbit/s 512n 2.5 polegadas de Conector Automático (PX05SR)	Und.	04	R\$ 8.800,00	R\$ 35.200,00
6	Armazenamento Dell 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5 Polegadas de Conector Automático Unidade (401-ABHQ)	Und.	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
7	Rack 42U APC AR3100 + ACESSÓRIOS	Und.	01	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
8	Nobreak 3KVA APC SMX3000HV2U-BR	Und.	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
9	Switch 24 PORTAS Dell N1524	Und.	02	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
10	Serviços de Implantação – Solução de Alta Disponibilidade	Serv.	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 662.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.

LOTE II					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
11	SOFTWARE DE BACKUP Quest RAPID RECOVERY BACKUP AND REPLICATION PER PROTECTED PHYSICAL SERVER OR CPU SOCKET LICENSE/24X7 MAINT 3 YEAR	Und.	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
12	Serviços de Implantação – Software de Backup	Serv.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.000,00

4. Nesta oportunidade, solicitamos a anuência do órgão gerenciador beneficiário da Ata.

Razão Social: Prefeitura Municipal de Santana/Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC
CNPJ: 23.066.640/0001-08
Endereço: Av. Santana, nº 2913 - Paraiso, Santana/AP – CEP 68928-060
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

Responsáveis:

Veslei Gibson de Souza Guimarães - Secretário Municipal Semtec/PMS, Telefone: (96)99197-3195

Lorenilson Monteiro Lourenço – Coordenador de TI - SEMTEC/PMS, Telefone: (96)99165-4092

Elcio Gomes Pereira – Chefe do departamento Administrativo e financeiro - SEMTEC/PMS, Telefone: (96)99174-6063

Caso haja anuência do fornecedor beneficiário da ata, solicitamos a gentileza de encaminhar comunicado a esta Secretaria, por e-mail o mais breve possível, juntamente com ata assinada, acompanhada dos documentos relacionados, naquilo que for possível, para que possamos ultimar as demais providências necessárias ao segmento da demanda:

Publicação do aviso de licitação;

Parecer Jurídico do Processo;

Nomeação do Pregoeiro;

Publicação da Homologação Adjudicação da Licitação;

Publicação da Ata e do Extrato do Contrato.

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação
Decreto nº 0348/2022 - GAB/PMS



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL**

PORTARIA Nº 097/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 003/GAB/DPE-AC, de 12 de setembro de 2017, da Defensora Pública Geral do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização da tramitação dos procedimentos licitatórios e uniformização das atividades internas preparatórias, visando assegurar a isonomia entre proponentes e seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública;

CONSIDERANDO a Lei 10.520/2002 que dispõe sobre a licitação na modalidade pregão;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional nº 45/2004 que conferiu autonomia funcional e administrativa, bem como iniciativa de proposta orçamentária às Defensorias Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre:

I – RAPHAEL BATISTA DA SILVA – Matrícula: 9552642 – Presidente da Comissão e Pregoeira Oficial;

II - BRUNA REGINA ALVES DE OLIVEIRA VIDAL – Matrícula: 9457240-1 – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

III - EDILÂNDIA DE SOUZA ALMEIDA – Matrícula: 9507710-1 – Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio;

IV – MARCELA FERNANDES DA SILVA – Matrícula: 947672501 - Membro da Equipe de Apoio;

V – IRINÉIA GOMES DE SOUZA BRILHANTE – Matrícula: 914200-2- Membro da Equipe de Apoio;

VI – HAILTON MOREIRA LINS – Matrícula: 004597702 - Membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º - O exercício de função nesta comissão não será remunerado a qualquer título, tampouco conferirá vantagens aos servidores que desempenharem suas respectivas funções.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 350/GAB/DPE/AC, de 24 de setembro de 2020 e as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 11 de maio de 2021.


SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO
Defensora Pública-Geral do Estado

Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 – Vila Ivonete – CEP: 69.918-700 – Rio Branco-Acre
Telefones: (068) 3223-0745 / 3223-4304 – 3223-8317 – Ramais 230 / 231
Gabinete Geral: (068) 3223-2554 / Fax: (068) 3223-0318



ENDEREÇO

Ed. Florença em Palmas/TO
Ed. Liberty Mall em Brasília/DF
Ed. QS Tower em Goiânia/GO
Av. José de Brito, 807 em Araguaína/TO

CONTATO

Diogo Borges
(63) 3212-1952
diogo.borges@crptecnologia.com.br

ONLINE

crptecnologia.com.br
instagram.com/crptecnologia
linkedin.com/crptecnologia

PROPOSTA COMERCIAL

AOS CUIDADOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Pregão Eletrônico: 03/2021 - SRP

Processo: 0305.013248.00050/2021-44.

VALIDADE

Proposta Criada em: 26/11/2021

Validade da Proposta: 90 dias

Proposta que faz a empresa **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº **08.990.948/0001-43** e inscrição estadual nº **29.419.030-9**, estabelecida no endereço Quadra 103 Norte, SN, Conj. 02, Lote E 44, Edif. Florença, Sala 504 e 506, CEP 77.001-032, Palmas - TO, para atendimento a solicitação de proposta comercial para aquisição de produtos/serviço a seguir:

INVESTIMENTO

LOTE I					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	PRODUTO: SERVIDOR RACK - TIPO I MARCA: DellEMC MODELO: PowerEdge R440 GARANTIA: 36 meses de suporte técnico onsite (no local) 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)	Und.	01	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
2	PRODUTO: SERVIDOR RACK - TIPO II MARCA: DellEMC MODELO: PowerEdge R440 GARANTIA: 36 meses de suporte técnico onsite (no local) 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)	Und.	02	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
3	PRODUTO: SERVIDOR RACK - TIPO III MARCA: DellEMC MODELO: PowerEdge R440 GARANTIA: 36 meses de suporte técnico onsite (no local) 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)	Und.	01	R\$ 44.500,00	R\$ 44.500,00
4	PRODUTO: SOLUÇÃO DE STORAGE MARCA: DellEMC MODELO: Storage ME4012 GARANTIA: 36 meses de suporte técnico onsite (no local) 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)	Und.	01	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
5	PRODUTO: DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE – TIPO 1 (SSD 960GB) MARCA: Dell MODELO: Dell 960GB SSD SAS Uso Intensivo de Leitura 12Gbit/s 512n 2.5 polegadas de Conector Automático (PX05SR) GARANTIA: 12 meses	Und.	04	R\$ 8.800,00	R\$ 35.200,00
6	PRODUTO: DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE – TIPO 2 (HDD 2.4TB) MARCA: Dell MODELO: Dell 2.4TB 10K RPM SAS 12Gbps 512e 2.5 Polegadas de Conector Automático Unidade (401-ABHQ) GARANTIA: 12 meses	Und.	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
7	PRODUTO: RACK 42U MARCA: Dell MODELO: AR3100 + ACESSÓRIOS GARANTIA: 24 meses de suporte técnico onsite (no local) 8x5 (oito horas por dia e cinco dias por semana)	Und.	01	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
8	PRODUTO: NOBREAK 3KVA MARCA: APC MODELO: SMX3000HV2U-BR GARANTIA: 36 meses de suporte técnico para o Nobreak e 24 meses para as baterias	Und.	02	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
9	PRODUTO: SWITCH 24 PORTAS MARCA: Dell MODELO: N1524 GARANTIA: 36 meses de suporte técnico onsite (no local) 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)	Und.	02	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
10	Serviços de Implantação – Solução de Alta Disponibilidade	Serv.	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 662.800,00
Total por extenso R\$ 662.800,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais)					



LOTE II					
Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
11	PRODUTO: SOFTWARE DE BACKUP MARCA: Quest MODELO: RAPID RECOVERY BACKUP AND REPLICATION PER PROTECTED PHYSICAL SERVER OR CPU SOCKET LICENSE/24X7 MAINT 3 YEAR (BUP-APP-PB-247 e BUP-APP-PS-247) GARANTIA: 36 meses de suporte técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana)	Und.	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
12	Serviços de Implantação – Software de Backup	Serv.	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
				VALOR TOTAL	R\$ 102.000,00
Total por extenso R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)					

O valor global desta proposta é de **R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**

A validade desta presente proposta é de **90 (noventa) dias**.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega dos produtos: A entrega dos (serviços/equipamentos) acompanhado dos acessórios e equipamentos será na Sede da CONTRATANTE, sito a Rua Antônio da Rocha Viana, nº 3.057, Bairro Santa Quitéria – Rio Branco – Acre, CEP: 69.918-700.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento e execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

Dados da Empresa:

Razão Social: **KRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda.**
 CGC (MF) nº: **08.990.948/0001-43** Insc. Estadual nº: **29.419.030-9**
 Endereço: **Quadra 103 Norte, SN, Conj. 02, Lote E 44, Edif. Florença, Sala 504 e 506, CEP 77.001-032, Palmas - TO**
 Fone/Fax: **(63) 3212-1952** E-mail: **comercial@crptecnologia.com.br**
 Banco: **033 Santander** Agência nº: **3932** Conta nº: **13004260-5**

Representante p/ procuração para assinatura do contrato:

Nome: **Diogo Borges Oliveira** Cargo: **Analista Comercial**
 RG: **80030 SSP-TO** CPF: **01544.021-11**
 Naturalidade: **Cêres-GO** Nacionalidade: **Brasileiro**
 E-mail: **diogo.borges@crptecnologia.com.br** Telefone: **(63) 3212-1952**

DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
 402111

Assinado de forma digital por DIOGO BORGES OLIVEIRA:01354402111
 Dados: 2021.11.26 12:05:00 -03'00'

Diogo Borges Oliveira
 Consultor de Negócios



ANEXO

LOTE 01 - ITEM 01 – SERVIDOR RACK TIPO 1 – DELL POWEREDGE R440 (C/ VMWARE)

DESCRIÇÃO	QTD	SKU's (PARTS)
Servidor PowerEdge R440	01	[210-ANSK]
Trusted Platform Module 2.0	01	[461-AAEM]
Chassi de 2.5" para até 8 discos rígidos de conexão automática	01	[321-BCUV][405-AAOM]
Processador Intel® Xeon® Silver 4210R (2.4 GHz, 10 núcleos/20 threads, 9.6GT/s, 175M Cache, Turbo, TDP 100W DDR4-2400)	02	[338-BVKD][379-BDCO]
Memória 32 GB RDIMM de 3200MHz	04	[370-ADNE]
Placa de controle PERC H330 perfil baixo	01	[405-AANP]
Sistema operacional Imagem incorporada do VMware ESXi 6.7 em mídia Flash	01	[634-BRIM]
Gerenciamento de Sistemas Integrado iDRAC 9 Enterprise	01	[385-BBKT]
Configuração do riser 3, 2 x 16, compacto	01	[330-BBHO]
Placas de Rede LOM integrada Broadcom 5720 de duas portas, 1 Gbit	01	[542-BBBP]
Placas de Rede Adicional Broadcom 5720 de duas portas, 1 Gbit, compacta	01	[540-BBDE]
Controlador externo HBA SAS de 12 Gbit/s, compacto	01	[405-AAEV]
ISDM e leitor de cartão VFlash	01	[385-BBLE]
Módulo SD Interno com 2 cartões micro SDHC/SDXC de 32 GB em raid 1	01	[385-BBCF][385-BBKH] [385-BBKH]
Drive Óptico Interno de DVD	01	[429-ABBR]
Fonte de alimentação com redundância (1+1) de conexão automática (550W)	01	[450-AGOY]
Cabos de alimentação (2) NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord	02	[450-AHFH]
Tampa frontal padrão para chassi de quatro ou oito discos	01	[325-BCHH][350-BBKT]
Trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos	01	[770-BCKT]
Software de virtualização VMware vSphere 7 Essentials Plus Kit for 3 hosts (Max 2 CPU per host, 32 cores/CPU), 3 YR Lic and Sub	01	[528-CKCN]
Serviços de suporte de hardware 36 meses onsite de ProSupport 24x7	01	[815-5663][815-5664] [815-5665] [911-6619]



LOTE 01 - ITEM 02 – SERVIDOR RACK TIPO 2 – DELL POWEREDGE R440 (SEM VMWARE)

DESCRIÇÃO	QTD	SKU's (PARTS)
Servidor PowerEdge R440	01	[210-ANSK]
Trusted Platform Module 2.0	01	[461-AAEM]
Chassi de 2.5" para até 8 discos rígidos de conexão automática	01	[321-BCUV][405-AAOM]
Processador Intel® Xeon® Silver 4210R (2.4 GHz, 10 núcleos/20 threads, 9.6GT/s, 175M Cache, Turbo, TDP 100W DDR4-2400)	02	[338-BVKD][379-BDCO]
Memória 32 GB RDIMM de 3200MHz	04	[370-AGGL]
Placa de controle PERC H330 perfil baixo	01	[405-AANP]
Sistema operacional Imagem incorporada do VMware ESXi 6.7 em mídia Flash	01	[634-BRIM]
Gerenciamento de Sistemas Integrado iDRAC 9 Enterprise	01	[385-BBKT]
Configuração do riser 3, 2 x 16, compacto	01	[330-BBHO]
Placas de Rede LOM integrada Broadcom 5720 de duas portas, 1 Gbit	01	[542-BBBP]
Placas de Rede Adicional Broadcom 5720 de duas portas, 1 Gbit, compacta	01	[540-BBDE]
Controlador externo HBA SAS de 12 Gbit/s, compacto	01	[405-AAEV]
ISDM e leitor de cartão Vflash	01	[385-BBLE]
Módulo SD Interno com 2 cartões micro SDHC/SDXC de 32 GB em raid 1	01	[385-BBCF][385-BBKH] [385-BBKH]
Drive Óptico Interno de DVD	01	[429-ABBR]
Fonte de alimentação com redundância (1+1) de conexão automática (550W)	01	[450-AGOY]
Cabos de alimentação (2) NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10ª, 2m, Brazil Power Cord	02	[450-AHFH]
Tampa frontal padrão para chassi de quatro ou oito discos	01	[325-BCHH][350-BBKT]
Trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos	01	[770-BCKT]
Serviços de suporte de hardware 36 meses onsite de ProSupport 24x7	01	[815-5663][815-5664] [815-5665] [911-6619]



LOTE 01 - ITEM 03 – SERVIDOR RACK TIPO 3 – SERVIDOR DELL POWEREDGE R440

DESCRIÇÃO	QTD	SKU's (PARTS)
Servidor PowerEdge R440	01	[210-ANSK]
Trusted Platform Module 2.0	01	[461-AAEM]
Chassi de 3.5" para até 4 discos rígidos de conexão automática	01	[321-BCUU][405-AAOM]
Processador Intel® Xeon® Silver 4210R (2.4 GHz, 10 núcleos/20 threads, 9.6GT/s, 175M Cache, Turbo, TDP 100W DDR4-2400)	01	[338-BVKD]
Memória 16GB 3200MHz (RDIMM, Dual Rank, BCC)	02	[370-AGGK]
Placa de controle PERC H330 perfil baixo	01	[405-AANP]
HD de 4TB 7.2K RPM SATA 6Gbps 512n 3.5" Hot Plug em Raid 1	02	[634-BRIM]
Gerenciamento de Sistemas Integrado iDRAC 9 Enterprise	01	[385-BBKT]
Configuração do riser 3, 2 x 16, compacto	01	[330-BBHO]
Placas de Rede LOM integrada Broadcom 5720 de duas portas, 1 Gbit	01	[542-BBBP]
Drive Óptico Interno de DVD	01	[429-ABBR]
Fonte de alimentação com redundância (1+1) de conexão automática (550W)	01	[450-AGOY]
Cabos de alimentação (2) NBR 14136 2P+T to C13, 250V, 10A, 2m, Brazil Power Cord	02	[450-AHFH]
Tampa frontal padrão para chassi de quatro ou oito discos	01	[325-BCHH][350-BBKT]
Trilhos deslizantes com suporte articulado para cabos	01	[770-BCKT]
3 Years Keep Your Component For Enterprise-BZ	01	[841-6907]
Serviços de suporte de hardware 36 meses onsite de ProSupport 24x7	01	[815-5663][815-5664] [815-5665] [911-6619]
Servidor Dell Série R de 1 U/2 U com Basic Deployment	01	[804-6675]



LOTE 01 - ITEM 04 – SOLUÇÃO DE STORAGE – DELL POWERVAULT ME4012

DESCRIÇÃO	QTD	SKU's (PARTS)
Storage array Dell EMC ME4012	01	[210-AQIE]
Controlador duplo de 8 portas SAS e 12 Gbit	01	[403-BBXO]
12Gb HD Mini-SAS to HD Mini-SAS 2M Cable	04	[470-ABNN]
Disco rígido SAS de 2.5", 12Gbit/s, 2.4 TB, 512e, 10.000 RPM com unidade de conector automático, carregador híbrido de 3,5"	05	[400-AURJ]
960GB SSD SAS Read Intensive 12Gbps 512 5in Hot-plug AG Drive,5in HYB CARR	02	[400-AXPY]
Hard Drive Filler 5in, Single Blank	05	[400-ABSK]
Trilhos de rack de 2 U	01	[770-BECR]
Tampa frontal do ME4 de 2 U	01	[325-BDDO]
Fonte de alimentação redundante flexível de 580 W	01	[450- AHSQ]
Cabo de alimentação de 2 metros, 250 V, NBR14136-C13, Brasil	02	[470- AARQ] [470- AARQ]
3 anos de ProSupport com serviço no local no próximo dia útil	01	[821- 5569] [821- 5583] [821- 5595] [911- 6619]
3 Years Keep your Hard Drive For Enterprise-BZ	01	[843-9930]

LOTE 01 - ITEM 07 – RACK 42U – APC AR3100 + ACESSÓRIOS

DESCRIÇÃO	QTD	SKU's (PARTS)
Rack APC 42U 19" - AR3100	01	AR3100
PDU APC 20 saídas 16a 115 220v - AP0001-BR	02	AP0001-BR
Cabo de Força, NBR 14136 TO IEC C19, 8M - AP0002-BR	02	AP0002-BR
Base de estabilização para rack AR3100 – AR7700	01	AR7700
Prateleira Fixa 250lbs/114kg Preto - AR8122BLK	01	AR8122BLK
Kit com dois organizadores vertical de cabos para rack - AR8442	02	AR8442
Organizador horizontal de cabos 1U - AR8425A	02	AR8425A
Organizadores Horizontal de Cabos 2U AR8427A	02	AR8426A



LOTE 01 - ITEM 09 – SWITCH 24 – SWITCH DEL N1524

DESCRIÇÃO	QTD	SKU's (PARTS)
Dell Networking N1524, 24x 1GbE + 4x 10GbE SFP+ fixed ports, Stacking, IO to PSU airflow, AC	01	[210-ASNF]
Cabo de alimentação, 250V, 2 metros, C13 a NBR 14136, Brasil	02	[450-AAPZ]
Pathcord CAT6 1,5m	10	[PATCHCORD-CAT6]
3 anos de ProSupport com serviço no local no próximo dia útil	01	[803-5541][803-5543][8035544] [803-5553][803-5565][803- 5566] [803-5865][911-6619]

LOTE 01 - ITEM 10 – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE

SERVIÇOS DO FABRICANTE – PARTNUMBER

- Serviços Dell Série R de 1 U/2 U com ProDeploy [804-6676] [804-6677]
- Servidor Dell Série R de 1 U/2 U com Basic Deployment [804-6675]
- Dell EMC Storage ME 4XXX de 2 U com ProDeploy [822-3825][822-3826]
- Deployment Services ProDeploy Networking [805-2312] [805-2313]

REQUISITOS GERAIS

- Após a entrega e aceitação, os equipamentos deverão ser instalados fisicamente e configurados pela **CRP TECNOLOGIA**;
- Correrá por conta da **CRP TECNOLOGIA** toda e qualquer despesa, independentemente da sua natureza, decorrente dos serviços de instalação e configuração aqui mencionados;
- Todo pessoal e ferramental necessário para execução dos serviços de instalação e configuração incluindo equipamentos ou ferramentas, bem como eventuais materiais necessários para ligações temporárias, são de inteira responsabilidade da empresa **CRP TECNOLOGIA**;
- A solução deverá ser instalada e implementada nas dependências da **CRP TECNOLOGIA** por técnico (s) certificado(s) do fabricante da solução, sendo vedadas assistências técnicas ou terceirizados;
- Todas as configurações e instalação da solução deverão ser realizadas em conformidade com a recomendação do fabricante, seguindo rigorosamente as boas práticas de implementação recomendadas;
- Deverá ser realizada uma conferência de planejamento antes do início das atividades com o ponto de contato da CONTRATANTE para apresentar os principais participantes, confirmar a disponibilidade do local e outros pré-requisitos, além de discutir a logística de entrega do serviço;
- Após o recebimento da solução (hardware/software), a CONTRATANTE deverá definir juntamente com a **CRP TECNOLOGIA** o cronograma de instalação e configuração da mesma, enviando a **CRP TECNOLOGIA**, documento contendo informações de Data, Hora, Local, e equipamentos a serem instalados;
- No cronograma de instalação poderão ser definidos períodos fora do horário comercial, assim como fins de semana e feriados;
- Deverá ser agendada uma reunião de kick-off com os times envolvidos para confirmar o escopo do projeto, identificar responsabilidades, riscos e pré-requisitos;
- Deverá ser realizado o levantamento do ambiente atual, validando as premissas adotadas na elaboração desta proposta de serviço;



- A **CRP TECNOLOGIA** fica obrigada, mediante solicitação da CONTRATANTE, a certificar todas as condições físicas (elétricas e ambientais) de instalação dos equipamentos, conforme padrões estabelecidos pelos fabricantes;
- Deverá ser validado todo o licenciamento adquirido pelo CONTRATANTE relacionado aos produtos que serão instalados e configurados;
- O processo de instalação/configuração deverá ter início em no máximo 15 (quinze) dias e ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos. Prazos estes que poderão ser prorrogados de acordo com interesse da CONTRATANTE;
- A instalação física e lógica de todos os componentes de hardware e software, contemplados pelo escopo deste serviço, deverá ser “assistida” sob a supervisão dos técnicos da CONTRATANTE;
- A **CRP TECNOLOGIA** deverá garantir que, ao final da implantação, toda solução esteja funcionando de forma a permitir a migração do ambiente legado da CONTRATANTE;
- Durante e após a instalação, a **CRP TECNOLOGIA** deve realizar treinamento hands-on para a equipe da CONTRATANTE nos próprios equipamentos instalados no ambiente de homologação antes de sua ativação efetiva, fazendo a explanação das arquiteturas das soluções e seus componentes, rotinas de administração e gerenciamento do ambiente. Isto é, treinamento prático que tenha como principal objetivo desmistificar o uso das ferramentas e preparar os administradores da rede para suportar a nova rotina gerencial;
- A instalação e configuração lógica poderá ser realizada remotamente, desde que apoiada presencialmente por um técnico do FABRICANTE ou da **CRP TECNOLOGIA** no ambiente da CONTRATANTE;
- Mesmo ao final da Implantação a CONTRATANTE poderá solicitar, dentro de um período de 30 (trinta) dias e sem qualquer ônus, apoio à **CRP TECNOLOGIA** para sanar dúvidas em relação funcionamento da solução;
- Ao término da instalação, a **CRP TECNOLOGIA** deverá entregar Caderno de Documentação “As Built” do Projeto, no qual conste todos os detalhes da instalação, configuração, testes, procedimentos de contingência bem como histórico de todo esse processo. Nesse documento deve constar planilha com informações de configuração e conexão dos equipamentos, identificação (número serial e número de patrimônio), posição no rack, identificação de portas de rede e etc., de forma a permitir futuras consultas e/ou alterações necessárias para a operação e manutenção da solução.

ESCOPO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

- Deverá ser realizado no mínimo as seguintes atividades relacionadas à instalação e configuração e organização dos equipamentos e softwares que compõe a solução;

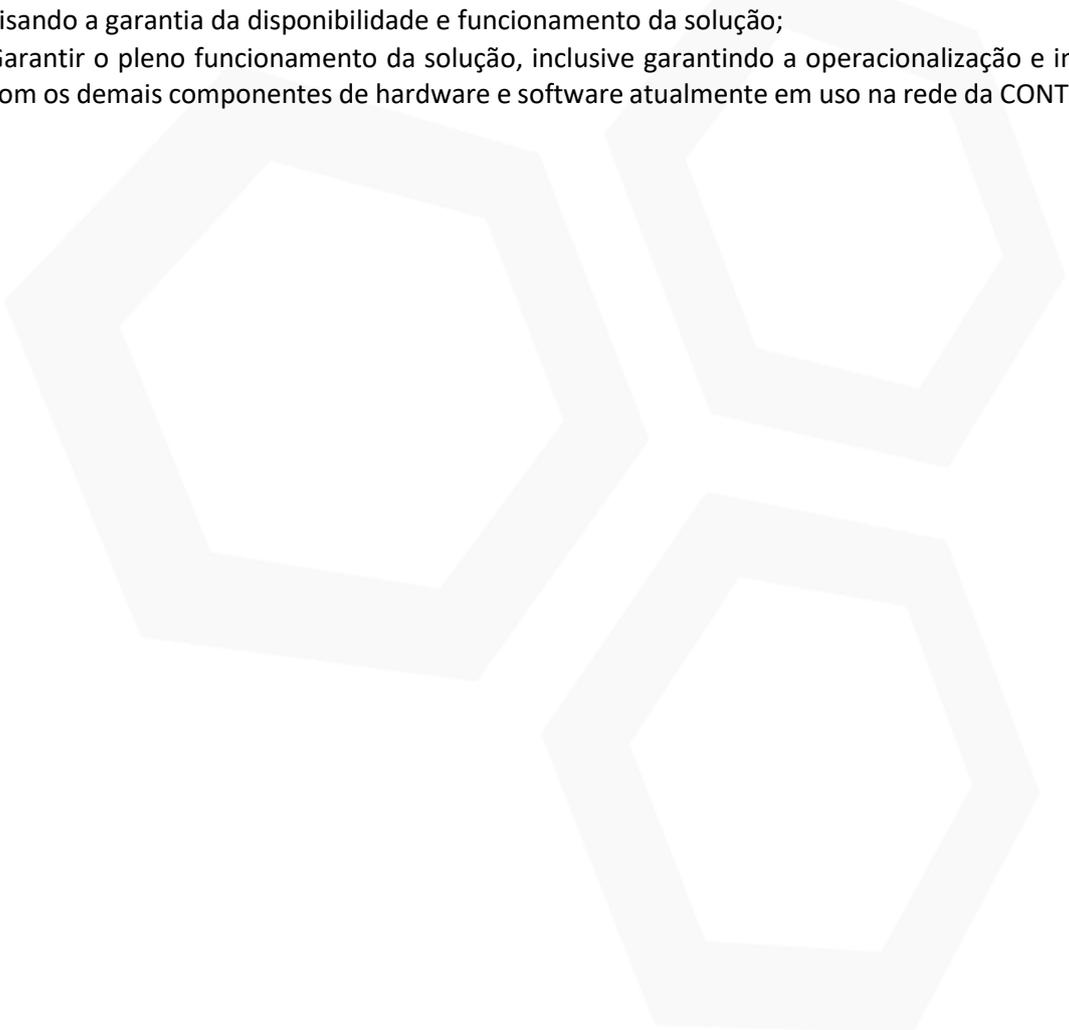
GERAL

- Instalação física de rack padrão 19” no DATACENTER da CONTRATANTE;
- Desembalar, conferir, testar e energizar os equipamentos;
- Instalação de prateleira fixa, organizadores de cabos vertical e horizontal no rack 19”;
- Instalação do nobreak no rack 19”, para receber os demais equipamentos;
- Configuração dos switches e interconexão em rede dos equipamentos que compõe a solução;
- Configurar as informações de endereço, máscara e gateway de protocolo de rede fornecidas pela CONTRATANTE, conforme apropriado;
- Configuração dos endereços IP’s para o gerenciamento dos equipamentos conforme políticas de rede da CONTRATANTE;
- Configurar as VLANs necessárias nos switches;
- Configurar fluxo de controle e agregações de link se necessário;
- Conectar e configurar os equipamentos para funcionamento em alta disponibilidade, com múltiplos caminhos redundantes aos switches;



SOLUÇÃO DE ALTA-DISPONIBILIDADE

- Configuração de parâmetros de BIOS, RAID e rede nos servidores e Storage conforme recomendação do fabricante, boas práticas de implementação recomendada pela VMware e a necessidade de workload do ambiente em questão;
- Instalação e configuração do hypervisor VMware ESXi nos 2 (dois) hosts de virtualização;
- Instalação e configuração do software de gerenciamento VMware vCenter Server em 1 (um) servidor virtual;
- Ativação de licenças dos VMware nos equipamentos;
- Configuração dos recursos de alta disponibilidade VMware (Cluster HA, vMotion e Storage vMotion);
- Configuração e provisionamento de Datastores conforme necessidade de workload;
- Após concluídos os serviços relacionados a instalação, deverão ser realizados testes completos visando a garantia da disponibilidade e funcionamento da solução;
- Garantir o pleno funcionamento da solução, inclusive garantindo a operacionalização e integração com os demais componentes de hardware e software atualmente em uso na rede da CONTRATANTE



LOTE 02 - ITEM 12 – SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOFTWARE DE BACKUP

REQUISITOS GERAIS

- Correrá por conta da CONTRATADA toda e qualquer despesa, independentemente da sua natureza, decorrente dos serviços de instalação e configuração aqui mencionados;
- Será realizada uma conferência de planejamento antes do início das atividades com o ponto de contato da CONTRATANTE para apresentar os principais participantes, confirmar a disponibilidade do local e outros pré-requisitos, além de discutir a logística de entrega do serviço;
- Após o recebimento das licenças, a CONTRATANTE deverá definir o cronograma de instalação e configuração da mesma, enviando a CONTRATADA, documento contendo informações de Data, Hora, Local, e equipamentos a serem instalados;
- No cronograma de instalação poderão ser definidos períodos fora do horário comercial, assim como fins de semana e feriados;
- Deverá ser agendada uma reunião de kick-off com os times envolvidos para confirmar o escopo do projeto, identificar responsabilidades, riscos e pré-requisitos;
- Deverá ser realizado o levantamento do ambiente atual, validando as premissas adotadas na elaboração desta proposta de serviço;
- Deverá ocorrer a confirmação do pleno funcionamento da infraestrutura a ser utilizada no projeto (Rede, Servidores, Storage, por exemplo);
- Deverá ser validado todo o licenciamento adquirido pelo CONTRATANTE relacionado aos produtos que serão instalados e configurados;
- Deverá ser elaborado juntamente com a equipe técnica da CONTRATADA as políticas de backup a serem implementadas no ambiente;
- O processo de instalação/configuração deverá ter início em no máximo 30 (trinta) dias após a entrega das licenças. Prazo este que poderá ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE;
- Os serviços poderão ser executados remotamente pela CONTRATADA, sendo esta responsável por fornecer ferramenta para acesso remoto e videoconferência;
- A CONTRATADA deverá realizar a instalação lógica “assistida” de todos os componentes do software, contemplados pelo escopo deste serviço, sob a supervisão dos técnicos da CONTRATANTE;
- A CONTRATANTE deve acompanhar toda a atividade a ser realizada na janela de implantação;
- Durante e após a instalação, a CONTRATADA deve realizar treinamento hands-on para a equipe da CONTRATANTE nos próprios equipamentos instalados no ambiente de homologação antes de sua ativação efetiva, fazendo a explanação das arquiteturas das soluções e seus componentes, rotinas de administração e gerenciamento do ambiente. Isto é, treinamento prático que tenha como principal objetivo desmistificar o uso das ferramentas e preparar os administradores da rede para suportar a nova rotina gerencial;
- Mesmo ao final da Implantação a CONTRATANTE poderá solicitar, dentro de um período de 60 (sessenta) dias e sem qualquer ônus, apoio à CONTRATADA para sanar dúvidas em relação ao funcionamento da solução;
- Ao término da instalação, a CONTRATADA deverá entregar Caderno de Documentação “As Built” do Projeto, no qual conste todos os detalhes da instalação, configuração, testes, procedimentos de contingência bem como histórico de todo esse processo.
- No treinamento hands-on, os alunos deverão aprender a:
 - Arquitetura típica e cenários de implantação;
 - Instalação e configuração inicial do servidor de backup, serviços web e clients;
 - As etapas necessárias para adicionar clientes, grupos de clientes e dispositivos de armazenamento;
 - Proteger o banco de dados “master” e procedimentos básicos de inicialização;
 - Planejar uma estratégia de backup e recuperação;
 - Entender a tarefa de backup e suas funções;



- Criação, utilização e gestão de uma política de backup;
- Executar tarefas de backup;
- Entender as opções disponíveis para restauração de dados;
- Executar tarefas de restauração de backup;
- Ler e interpretar logs e mensagens;
- Executar relatórios para gerenciar backups;
- Escopo dos Serviços de Implantação da Solução de Backup: 6.12.3.1. Instalar e configurar o software de backup;
- Instalar e configurar proteção de até 10 (dez) servidores virtuais;
- Configurar a unidade de Backup-to-Disk/Repositório;
- Configurar políticas de retenção de dados relacionada ao ambiente protegido;
- Configurar replicação do Backup Principal para unidade de Backup Secundária, se necessário;
- Executar testes de backup e restore de uma volumetria de até 1TB;
- Executar testes de replicação de uma volumetria de até 1TB;







ESTADO DO ACRE
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE

Av. Antonio da Rocha Viana, nº 3057, Proximo ao Horto Florestal - Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/AC,
CEP 69.918-700
3215-4185 - www.defensoria.ac.def.br

PARECER Nº 118/2021/DPE - AJ/DPE - DPG/DPE - OAS
PROCESSO Nº 0305.013248.00050/2021-44
INTERESSADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE – DPE/AC.

ASSUNTO: ANÁLISE JURÍDICA DE EDITAL LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.

EMENTA:
Direito Administrativo. Realização de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços – SRP. Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002. Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013. Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.2019. **Atendimento das exigências normativas legais. Deferimento prévio.** Necessidade de encaminhamento à Defensoria Pública-Geral do Estado, objetivando **Ratificação desta análise.** Estando de

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EFO-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EFO-30D3-92A2



acordo, enviar os autos ao **Setor de Compras, Licitações e Contratos**, para demais providências.

I – RELATÓRIO:

Trata-se acerca da análise dos aspectos jurídicos relativos à abertura de certame licitatório por Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade **Pregão Eletrônico**, o qual objetiva a “*aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade, a fim de hospedar os sistemas da Defensoria Pública do Estado do Acre e atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas*”, conforme solicitação encaminhada a esta Assessoria Jurídica, por meio do **Memorando nº 727/2021/DPE-SCCL (2596525)**.

O processo administrativo se encontra instruído com os documentos essenciais ao regular processamento da licitação, tais como: **Memorando nº 63/2021/DPE-TI (1933482)**, requerendo autorização da Diretoria-Geral desta DPE Acre, para abertura de processo de compra de equipamentos para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade, a fim de hospedar os sistemas da Defensoria Pública do Estado do Acre e atualizar a infraestrutura existente; **Memorando nº 1.291/2021/DPE-DG (1938050)**, solicitando autorização para realização do Pregão Eletrônico; **Despacho nº 486/2021/DPE-DPG (1939458)**, autorizando a realização do referido certame licitatório; **Memorando nº 1.293/2021/DPE-DG (1942850)**, encaminhando e requerendo providências ao Setor de Compras, Licitações e Contratos; **Memorando nº 462/2021/DPE-SCCL (1949605)**, solicitando a elaboração do Termo de Referência; **Termo de Referência nº 62/2021/DPE (1996716)**, elaborado pelo Chefe do Setor de Tecnologia da Informação, e aprovado pela Diretoria-Geral desta DPE Acre; **Memorando nº 66/2021/DPE-TI (1996904)**, encaminhando o citado Termo ao Setor de Compras, Licitações e Contratos; **Coleta de Preços – Modelo (2348283)**; **Memorando nº 627/2021/DPE-SCCL (2349748)**, requerendo providências ao Setor de Tecnologia da Informação; **Proposta Comercial – Empresa Perfil Computacional LTDA. (2435876)**; **Proposta Comercial – CRP Consultoria em Tecnologia de Informação LTDA. (2443802)**; **Proposta Comercial – Empresa Click TI Tecnologia LTDA. (2454330)**; **Despacho nº 2/2021/DPE-TI (2454335)**; **Mapa de Média de Preços e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto à Receita Federal do Brasil (2470253)**; **Memorando nº 689/2021/DPE-SCCL (2485301)**, requerendo o Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., ao Setor Financeiro; **Quadro de Detalhamento de Despesa – Execução Orçamentária (2533997)**; **Despacho nº 1.867/2021/DPE-SFOP (2534004)**, encaminhando o referido Q.D.D. e explanando acerca da Declaração de Adequação, Disponibilidade e Dotação Orçamentária ao Setor de Compras, Licitações e Contratos; **Memorando nº 699/2021/DPE-SCCL (2538439)**, requerendo retificação ao Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., junto ao Setor Financeiro; **Memorando nº 173/2021/DPE-SFOP (2546969)**, retificando o Q.D.D.; **Despacho nº 1.893/2021/DPE-SFOP (2552838)**, encaminhando o referido Q.D.D. retificado e explanando acerca da Declaração de Adequação, Disponibilidade e Dotação Orçamentária ao Setor de Compras, Licitações e Contratos; **Quadro de Detalhamento de Despesa – Execução Orçamentária (2554509)**; **Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus anexos (2596510)**; **Memorando nº 727/2021/DPE-SCCL (2596525)**; **Memorando nº 15/2021/DPE-AJ (2622069)**; **Memorando nº 174/2021/DPE-SFOP (2633109)**.

O tratado **Edital** e seus anexos têm por base o **Termo de Referência nº 62/2021/DPE**, presente a descrição dos objetos desejados para o registro de preços, adotando-se como critério de julgamento, o **maior preço por lote**.

Ressalvados os aspectos técnicos que embasam a eventual contratação dos bens que ora esta Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC propõe, passa-se a análise jurídica acerca da fase preparatória do referido procedimento licitatório.

É o que importa relatar.

II – PARECER:

De início, cabe salientar que este Parecer se baseia exclusivamente em elementos acostados aos autos, incumbindo à esta Assessoria prestar consultoria de questões que versem sobre a legalidade do ato, não lhe competindo adentrar na análise do mérito administrativo.

Sendo assim, importa informar que, levando-se em conta a formalização do processo, nota-se que foi devidamente autuado e protocolado no Sistema SEI, deixando-o em sintonia com o *caput* do **artigo 38** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, o qual se descreve a seguir, *in verbis*:



Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a **autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa**, e ao qual serão juntados oportunamente:

[negrito nosso]

Em seguida, vale frisar que o **artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002**, juntamente com o **artigo 40 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993**, estabelecem as regras que devem ser seguidas pela Administração Pública, para realização de um pregão eletrônico, dessa forma:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I – objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II – prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III – sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

[...]

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

[...]

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI – critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

[...]

XIV – condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTENEGRO LOUREIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EFO-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EFO-30D3-92A2



c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

[...]

XV – instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV – as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

[...]

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas:

I – o disposto no inciso XI deste artigo;

II – a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias.

Pela descrição do objeto apresentada no **Termo de Referência**, esse previamente aprovado pela Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, entende-se que a pretendida licitação não assinala qualquer desvio de finalidade, sendo importante elencar a justificativa da necessidade da contratação, descrita no **Item 3** do citado Termo, o qual se elenca os principais trechos, a seguir:

3 – Justificativa da Necessidade da Contratação

[...]

3.1 Devido a pandemia do novo coronavírus, atendimento ao público, reuniões, audiências, tarefas administrativas entre outros serviços fornecidos por esta DPE/AC tiveram que ser realizados e disponibilizado através da internet para adequar a instituição as restrições impostas pela disseminação do covid-19. Tendo em vista este cenário e o grande volume de informações recebidas diariamente pela Defensoria, bem como as adequações necessárias a LGPD, buscando ainda garantir a melhor eficiência e segurança dos dados da instituição, percebeu-se a necessidade de investir na atualização do parque computacional de armazenamento (Storage), processamento (Servidores) e infraestrutura (Switches Ethernet e SAN).

3.2 O aumento no volume de dados armazenados juntamente com a demanda crescente por novos serviços, faz com que seja necessário investir em equipamentos para implantação de um novo ambiente, que amplie o armazenamento de dados, infraestrutura de rede e o poder de processamento, trazendo disponibilidade e redundância além da possibilidade de armazenamento de todos os sistemas da Defensoria em um único ambiente, facilitando assim a gerência, a manutenção e controle de acesso. Outra importante consideração, diz respeito as soluções a serem adquiridas que devem permitir o controle do ambiente e otimizar os recursos computacionais, como é o caso dos sistemas de virtualização que compõe essa Solução de Alta Disponibilidade de Processamento e Armazenamento de Dados, composta ainda por Servidores, Storage e uma solução de Backup com serviços de Implantação. Assim sendo, as soluções possuem diversos pontos de integração entre si, e diferentes partes que as compõem, desta forma, caso os equipamentos fossem adquiridos de forma isolada, ocorreria um alto risco de incompatibilidade de operação entre estes.

3.3 Os novos equipamentos deveram ser instalados na infraestrutura local da Defensoria, facilitando assim a manutenção em casos de substituições de peças ou manutenções preventivas. Leva-se em consideração ainda o crescimento do fluxo de informações e novos serviços que poderão surgir nos próximos anos e também a redundância de equipamentos, que visa garantir a disponibilidade dos serviços e informações em caso de falhas, garantindo assim que este novo Data Center tenha a disponibilidade de equipamentos/serviços e capacidade de hardware para novas demandas. As referidas aquisições também possibilitarão uma maneira de aumentar e potencializar a produtividade e a qualidade das atividades pertinentes a cada departamento, reduzindo o tempo de resposta,

Assinado por: LORENILSON MACHADO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EFO-30D3-92A2 e informe o código E82D-9EFO-30D3-92A2

demandas, oferecendo segurança e tranquilidade aos usuários, fortalecendo o preceito da economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros.

3.4 Portanto, para que seja possível manter o adequado nível de segurança nesse ambiente computacional e assim preservar os ativos corporativos (hardware, software e dados), de modo a garantir a integridade, confidencialidade e segurança das informações institucionais, torna-se imprescindível a adoção de soluções que minimizem os riscos e evitem prejuízos, não só em relação às questões que envolvem tecnologia, mas também de ordem financeira e da imagem institucional. Soluções estas como:

3.4.1 Solução de Alta disponibilidade: para processamento e armazenamento dos dados, que contemplem redundância de componentes para que o ambiente continue em operação em caso de falhas de hardware, software, energia, uma vez que o objetivo da alta disponibilidade em TI é garantir a utilização ininterrupta de serviços e evitar a indisponibilidade dos sistemas e a perda de dados.

3.4.2 Solução de Backup: além da indispensável solução de alta disponibilidade, que hospedará todos os servidores e sistemas providos pela DEFENSORIA DO ACRE, a solução de backup é necessária para fazer a proteção dos dados armazenados no ambiente, uma vez que equipamentos de TI são susceptíveis a ocorrência de incidentes de ordens naturais, acidentais e propositalis. Dessa maneira, a equipe de TI terá ferramentas que possibilitará a recuperação dos dados em caso de desastres.

3.5 Com a aquisição da solução proposta, espera-se obter os seguintes benefícios:

3.5.1. Prover um ambiente de replicação em alta disponibilidade dos sistemas de dados;

3.5.2. Prover maior capacidade para armazenamento e centralização dos dados institucionais;

3.5.3 Prover um parque tecnológico com soluções atuais, seguras e robustas.

A modalidade adotada está correta, considerando o artigo 1º da Lei nº 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, podendo-se adotar o **pregão eletrônico**. Entende-se por **bens comuns** aqueles que têm padrão objetivamente definido por especificação usual do mercado, de modo a trazer maior celeridade, com ampla competitividade e isonomia aos participantes.

Vale frisar também que o presente procedimento está em estrita observação ao **Decreto Federal nº 10.024 de 20.09.2019**, esse que *“Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns”*, mais precisamente em seu **artigo 8º**, incisos de I a VIII, os quais se colacionam, *ipsis litteris*:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – estudo técnico preliminar, quando necessário;

II – termo de referência;

III – planilha estimativa de despesa;

IV – previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V – autorização de abertura da licitação;

VI – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII – edital e respectivos anexos;

VIII – minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

Com efeito, compulsando a instrução processual do procedimento, é possível averiguar que restam atendidos os requisitos exigidos pelas normas pertinentes, notadamente porque se observa no referido Edital e no Termo de Referência, que o certame licitatório está autorizado, contendo a indicação dos objetos, o critério de aceitação, bem como, prazo de entrega e minuta do contrato.

O critério de julgamento, conforme estipulado nos autos do processo, é o menor preço por lote, atendendo o que determina o inciso X do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, assim como, o artigo 7º do Decreto Federal nº 10.024/2019, cujas redações são semelhantes, conforme citação seguinte:



Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Somando-se a isso, verificou-se na justificativa da necessidade da contratação, que a licitação será processada por meio do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, o qual é regulado pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013 e suas alterações posteriores, como assevera o artigo 15, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A utilização desse instituto interessa à DPE Acre, com fins de garantir preços mais vantajosos ao longo da vigência da **Ata de Registro de Preços – ARP, evitando o fracionamento de despesa e permitindo a aquisição de bens e serviços de acordo com a necessidade**.

Considerando as **minutas do Contrato** e da **Ata de Registro de Preços** juntadas ao presente processo, imprescindível mencionar que ambas devem atender as exigências do **artigo 15, II, e parágrafos**, bem como, do **artigo 55**, ambos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Do exame dos documentos acostados aos autos, encontram-se referenciadas as seguintes normatizações, além das já citadas: **Lei Federal nº 8.078 de 11.09.1990** (Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências), **Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), **Decreto Estadual nº 5.967/2010** (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e **Decreto Estadual nº 4.767/2019** (Regulamenta o Pregão Eletrônico).

Quanto à dotação orçamentária, imprescindível elencar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167, bem como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 7º, III, § 2º, artigo 14, artigo 38 e no inciso V do artigo 55, **todos exigem a previsão orçamentária para fins de efetivação de despesa**. Todavia, o procedimento licitatório ocorrerá por meio do, conforme já citado, Sistema de Registro de Preços, esse que não gera obrigatoriedade de contratação pelo Administração Pública, como se vê no texto do **artigo 16**, do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, *in verbis*:

Art. 16. A existência de preços registrados **não obriga a administração a contratar**, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

[negrito nosso]

Mesmo assim, foi acostado ao processo o **Despacho nº 1.893/2021/DPE-SFOP** (2552838), o qual juntou o **Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D.** (2554509) aos autos. Entretanto, houve manifestação do Setor Financeiro/Orçamento, elencando os **Projetos/Atividades** – 03092228427530000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras, e 031282228427520000 – Manutenção do Fundo orçamentário especial CEJUR, as referidas **Natureza da Despesa**: 40.90.52.0000 – Equipamentos e material permanente, e 33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia de Informação, bem como as Fontes 100 (RP) e 700 (RPI), por meio do **Memorando nº 174/2021/DPE-SFOP** (2633109), informando ser um procedimento que correrá à luz do Sistema de Registro de Preços - SRP, não sendo necessário haver disponibilidade orçamentária no ato da concretização do certame licitatório, mas sim, no momento da necessidade da contratação.

Vale Mencionar que as informações foram prestadas, tendo em vista o pedido de esclarecimentos realizado por esta Assessoria Jurídica – **Memorando nº 15/2021/DPE-AJ** (2622069).

III – CONCLUSÃO:



Dessa forma, diante dos documentos referenciados no procedimento, é possível concluir que restaram atendidas as exigências estabelecidas nas normas para a realização do **Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual esta Assessoria Jurídica opina de modo **favorável** ao ato e pela continuidade do procedimento.

Por fim, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em análise.

Nestes termos, é o Parecer.

MADSON JR. ALVES DA ROCHA
Assessor Jurídico – OAB/AC nº 4.886
Portaria nº 020/2021/GAB/DPE-AC

ELIAS ANTÔNIO ZAINÉ SARKIS
Assistente Jurídico
Portaria nº 019/2021/GAB/DPE-AC



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS ANTONIO ZAINÉ SARKIS, Assessor(a) Jurídico(a)**, em 05/11/2021, às 17:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MADSON JÚNIOR ALVES DA ROCHA, Chefe de Setor**, em 08/11/2021, às 07:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2655400** e o código CRC **72E10C62**.





DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2021 (SRP)

Às 09:58 horas do dia 10 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01324800050202144, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 817.714,6200**Situação:** Homologado

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 667.000,0000 , com valor negociado a R\$ 662.800,0000 .**

Itens do grupo:

- 1 - Servidor
- 2 - Servidor
- 3 - Servidor
- 4 - Servidor
- 5 - Unidade disco
- 6 - Unidade Disco
- 7 - Estante rack
- 8 - Estabilizador Tensão
- 9 - Switch
- 10 - Serviço Implatação de Infraestrutura

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 137.959,9800**Situação:** Homologado

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 102.000,0000 .**

Itens do grupo:

- 11 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 12 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Servidor

Descrição Complementar: Servidor Núcleos Por Processador: 10 A 14 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: Superior A 4 , Interface Rede San: Superior A 4 , Armazenamento Sata: Sem Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 2 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 128 GB,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 167.418,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01
 Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EFO-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EFO-30D3-92A2


Situação: Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 145.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 145.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 145.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:37	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 10 A 14 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: No Mínimo 8 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Sem Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Processadores Físicos: 2 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Memória Ram: 384 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 83.894,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 70.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 70.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:40	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 8 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: No Mínimo 8 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Com Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 1 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Memória Ram: 32 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.892,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 44.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 44.500,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 44.500,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:43	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA	



SANTIAGO

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 8 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: Superior A 4 , Interface Rede San: 3 A 4 , Armazenamento Sata: Com Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 4 , Tipo: San - Storage Area Network , Fonte Alimentação: 220vac-50/60hz , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 96 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 190.676,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 160.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:47	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Unidade disco**Descrição Complementar:** Unidade Disco Capacidade: 500 GB, Tipo: Disco Ssd , Tamanho: 2,5 POL, Padrão: Sata 3.0 , Velocidade: 550 MB/S,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 9.239,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 e a quantidade de 4 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 8.800,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 8.800,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:50	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Unidade Disco**Descrição Complementar:** Unidade Disco Aplicação: Servidor Storage , Capacidade: 2 TB., Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sas 6gb/S , Velocidade: 7.200 RPM,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 10.566,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .****Eventos do Item**Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EF0-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EF0-30D3-92A2

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:53	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Estante rack**Descrição Complementar:** Estante Rack Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Rede De Comunicação De Dados , Portas: Frontais E Traseiras Com Orifício Para Ventilação , Porta Frontal: Em Aço Com Chave E Visor Em Acrílico , Cor: Preta , Tipo: De Piso , Estrutura: Chapa Aço , Padrão: 19" X 42u , Capacidade Carga: 600 KG,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 21.163,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 19.300,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 19.300,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 19.300,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:57	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Estabilizador Tensão**Descrição Complementar:** Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tensão Alimentação Entrada: 220 V, Autonomia Bateria: 20 Min , Quantidade Tomadas Saída: 6 , Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital , Tipo: On Line Dupla Conversão , Normas Técnicas: Nbr14136 , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 220 V, Capacidade Nominal: 3 KVA,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14.083,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 13.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 13.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:01	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Autosense Em Rj45 , Características Adicionais: 4 Portas 10000 Mbps Sfp/Protocolo Spanning Tree , Alimentação: 110/240 V, Quantidade Portas: 24 UN,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 14.495,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 , com valor negociado a R\$ 13.900,0000 e a quantidade de 2 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 16.000,0000, Valor Negociado : R\$ 13.900,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 16.000,0000, Valor Negociado : R\$ 13.900,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:04	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Serviço Implatação de Infraestrutura
Descrição Complementar: Serviço Implatação de Infraestrutura
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 22.000,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:09	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
Descrição Complementar: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R\$ 20.493,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:21	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software
Descrição Complementar: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software



Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e a quantidade de 1 UND SERVIÇO TÉCNICO .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:24	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 13**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**Descrição Complementar:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 6.843,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3.677,0500 e a quantidade de 8 UND SERVIÇO TÉCNICO .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.361.899/0001-29, Melhor lance: R\$ 3.677,0500
Homologado	10/12/2021 09:58:33	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Fim do documento

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.762, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00526/2021-51 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada Integral (0502) da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TENENTE PM RG 2368 IVALDO DA ROCHA OLIVEIRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00532/2021-17 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada Integral (0502) da Polícia Militar do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 2321 GILSON RABELO DE ASSIS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º SARGENTO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de dezembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021, processo eletrônico (SEI) nº 0305.013248.00050/2021-44, registro de preço para aquisição imediata e futura de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do Lote I e 11 e 12 do Lote II, com valor Global de R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, e oitocentos reais). A empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, sagrou-se vencedora para o item 13 do Lote III. Com valor global de R\$ 29.416,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2021.

Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 207, de 10 de DEZEMBRO de 2021.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2021, datada de 27/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 10/12/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 181 de 26 de outubro de 2021 – CORREGEPOD,

DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 10 de dezembro de 2021.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 208, de 13 de DEZEMBRO de 2021.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o constante dos Autos de Investigação Preliminar AIP nº 102/2021, bem como, do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial – TCO nº 11/2021, ambos desta Corregedoria de Polícia Civil,

que apuraram a possível prática de transgressão disciplinar praticada por servidor;

CONSIDERANDO que tal fato apurado, em tese, se amolda à transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. LXIII ("praticar, dolosamente, fato definido em lei como infração penal de menor potencial ofensivo, ressalvada a hipótese prevista no inciso XXXVII, deste artigo, ou ainda, se o fato não tipificar falta mais grave"), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO o constante do Despacho deste Corregedor-Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 13/12/2021, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) c/c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da Lei nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo,

para apurar os fatos na órbita administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor R. de S.B.;

R E S O L V E :

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, II § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor do servidor R. de S.B.

para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos nos procedimentos acima mencionados;

Este subscritor será o Presidente da referida comissão;

Nomear como demais Membros a Agente de Polícia Civil PÂMELA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA e a Escrivã de Polícia Civil CLÁUSULA ELIZÂNGELA MARTINS DE MATOS;

Nomear o Escrivão de Polícia Civil ANTONIO PAIVA DE SOUZA para atuar como Secretário da referida comissão sindicante;

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogado por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: https://www.toc.ac.gov.br/portal/verificacao/EF0-30D3-92A2 e informe o código: EF0-30D3-92A2





SUMÁRIO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.013248.00050/2021-44, registro de preço para aquisição imediata e futura de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do Lote I e 11 e 12 do Lote II, com valor Global de R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, e oitocentos reais). A empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, sagrou-se vencedora para o item 13 do Lote III. Com valor global de R\$ 29.416,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2021.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral do Estado

Assinado por 1 pessoa: LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EFO-30D3-92A2> e informe o código E82D-9EFO-30D3-92A2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82D-9EF0-30D3-92A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LORENILSON MONTEIRO LOUREÇO (CPF 982.XXX.XXX-49) em 08/07/2022 10:02:33 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/E82D-9EF0-30D3-92A2>

Proc. Administrativo 9- 662/2022

De: Ronilson M. - PGM

Para: PGM-PAAD - Procuradoria de Assuntos Administrativos - A/C Marivaldo S.

Data: 08/07/2022 às 09:44:27

Senhor Procurador,

Encaminho para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Ronilson Barriga Marques

Procurador Geral

Proc. Administrativo 10- 662/2022

De: Marivaldo S. - PGM-PAAD

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Geronimo S.

Data: 14/07/2022 às 09:51:57

Encaminho o Parecer jurídico ao Procurador Geral para Homologação

—

Marivaldo Sousa Dos Santos

Anexos:

Procuradoria_samtec.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marivaldo Sousa Dos Santos	14/07/2022 09:54:00	1Doc	MARIVALDO SOUSA DOS SANTOS CPF 002.XXX.XXX-6...
Geronimo Acacio da Silva	14/07/2022 09:57:27	1Doc	GERONIMO ACACIO DA SILVA CPF 016.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **523A-8467-042F-900C**

PARECER: nº 457/2022-PGM/PMS

PROCESSO: nº 662/2022-SAMTEC/PMS

PARTE INTERESSADA: Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação - SAMTEC

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço

SÍNTESE DOS FATOS

Veio os Autos a esta Procuradoria Geral para análise sobre a legalidade do **Proc. Administrativo nº 662/2022, Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021**, Cumprimentando-o cordialmente Vossa Senhoria, encaminho solicitação de **Autorização de Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931** e criação de ficha na dotação orçamentária no **Elemento de Despesa – 3.3.90.40**, com liberação de recursos financeiros provenientes da **OUTORGA** para garantir o pagamento da referida Ata, conforme justificativa apresentada no formulário em anexo, memorando 5.929/2022-Aquisição de equipamentos permanentes (Serviços, Storage, Sichers e equipamentos de informática).

A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC, necessita contratar uma empresa para Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade, a fim de hospedar os sistemas do município de Santana, estado do Amapá.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão nº 003/2021, processo nº 0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931, no qual a empresa KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, NCPJ 04.581.375/0001-43, foi a vencedora dos itens 01 à 09 cuja especificações atendem a necessidade da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações (SEMTEC), cuja as especificações se equiparam aos contidos no termo de referência da Prefeitura Municipal de Santana, estado do Amapá.

Foi realizada pesquisa de preços, conforme orçamentos em anexo, verificando-se que os valores propostos são superiores ao valor registrado na ARP em questão, conforme demonstrado no mapa comparativo de preço, ficando demonstrada que a aquisição através de Adesão ao Registro de Preços da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931, é vantajosa para a Administração pública, gerando economia para a instituição e, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Cotação de preços

Cotação 01 CLICK TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 10.862.298/0001-00; Cotação nº 02 B. MARTINS COSTA, CNPJ nº 05.755.845/0001-00; Cotação 03 M. J. DE A. COSTA, CNPJ nº 30.849.084/0001-01.

Despacho 1- 662/2022, tendo em vista tratar-se de matéria técnica, de competência dessa Secretária, e diante da informação demonstrada no mapa comparativo de preços, de que a aquisição através de adesão ao registro de preços da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931, é vantajosa para a Administração, este Secretário é favorável ao prosseguimento das tratativas.

Com respeito a dotação orçamentária, solicito retornar o pedido no momento oportuno, depois de conseguidas as devidas autorizações junto ao Contratante ao Contratado.

Despacho 2-662/2022, Com respeito a dotação orçamentária, retornamos o pedido, anexando as devidas autorizações junto ao Contratante ao Contratado:

Anexo 01 - Ofício 151/GAB/DPE/AC - Defensoria Pública do Estado do Acre, Anexo 02 - Ofício 2022/306-11 - KRP Consultoria Em Tecnologia de Informação Ltda, Anexo 03 - Formulário de Solicitação de Crédito Adicional/Justificativa.

Despacho 3-662/2022, Solicito avaliar o pleito da SEMTEC de dotação orçamentária com recursos oriundos da Outorga e criação de ficha, visando propiciar **Adesão de Ata de Registro de Preços nº.003/2021, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), processo nº.0305.013248.00050/2021-44**, e criação de ficha, porém, entendo trata-se de

aquisição de material permanente, o que pode demandar a necessidade de informações adicionais por parte da SEMTEC.

Despacho 4-662/2022, Proceda-se com a abertura do crédito solicitado, com a ressalva de que a classificação orçamentária adequada é a **4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes**, por se tratar de despesa de capital/investimento com aquisição dos produtos pretendidos.

Despacho 5-662/2022, Cumprimento cordialmente, informo que foi atendido o solicitado no Despacho 4- 662/2022, conforme sua orientação.

- Em anexo ficha 950
- Ficha 950 SEMTEC

Despacho 6-662/2022, Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi atendido o solicitado conforme o Despacho 5.

Despacho 7-662/2022, Segue para providências, Despacho 8-662/2022, Encaminho os autos do Proc. Administrativo 662/2022, para **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931**, para análise e providencias de competência dessa Procuradoria.

Alteração contratual KRP Ata 003 PGE, Aviso de Licitação e publicação, certidão de falência e concordância 11/07/2022-KRP, Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos KRP, Certidão Simplificada JUCETINS 2022/05/04, CND Estadual 2022/07/23-KRP, CND FGTS 2022-07-06-KRP.

CND Municipal 2022/08/22, CND Trabalhista 2022/10/31-HRP, CND Tributos Federais e INSS 2022/11/19-KRP, CNPJ 2022/06/01-KRP, Contrato nº 03/2022 KRP Consultoria em Tecnologia de Informática Ltda., Minuta do Contrato, Ofício Anuência de Adesão a SRP.

Ofício Autorização DPE, Ofício Pedindo Autorização da DPE, Portaria Pregoeiro da Composição da Comissão Permanente de Licitação da DPE, Proposta Comercial atualizada CRP Tecnologia 20211240301, SEI AC 2655400-Parecer Jurídico, Termo de homologação u2021A-u01920,

Despacho 9- 662/2022, do Procurador Geral para providências.

Ao norte, os autos foram remetidos a este procurador para manifestação.

É o Parecer. Passo a opinar.

MÉRITO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados.

Faz-se necessário tecer algumas observações quanto a legalidade da “figura” do Carona, bem como do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

omissis

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

omissis

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§2º Os preços registrados serão

§3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.”

Importante acrescentar o contido no artigo 11 da Lei nº 10.520/02:

“Art. 11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.”

Conforme mencionado diploma, há vários requisitos para que a Ata de Registro de Preços possa ser aderida por outro ente da Administração não participante da licitação.

No art. 3º temos as hipóteses nas quais o SRP poderá ser adotado, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Já no art. 5º pode ser verificado que o legislador se preocupou em estabelecer as obrigações que devem ser adotadas pelo órgão gerenciador nesse sentido transcreve-se o dispositivo na íntegra.

Art. 5º caberá ao órgão gerenciador de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

“I - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

II - registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;

III - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico”

Tomando ainda o Decreto nº 7.892/2013 como referência, a primeira condição a ser atendida será que a ata à qual se pretende aderir tenha reservado quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos não participantes. Essa condição está prevista no art. 9º, inc. III, do Decreto nº 7.892/2013 e, segundo o Plenário do TCU:

“a falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.).

A segunda condição a ser observada consiste em obter a anuência do órgão gerenciador, ou seja, o “dono” da ata, Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 deixa clara a necessidade de adesão ser precedida da anuência do órgão gerenciador.

Outro requisito imposto pelo Decreto nº 7.892/2013 é a observância a determinados limites quantitativos para a adesão. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art.22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Além disso, o quantitativo total fixado para adesões no edital, na forma do art. 9º, inc. III, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona* que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos, entretanto a nomenclatura mais adequada é Adesão e não carona.

Vislumbro que a Ata de Registro de Preços trouxe clareza aos órgão e entidades que queiram aderir a Ata de Registro de Preços, Veja:

“3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador é a Defensoria Pública do Estado do Acre. 3.2. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços, desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e anuência do órgão gerenciador, desde que: 3.2.1. A ata esteja vigente; e 3.2.2. A quantidade demandada seja igual ou inferior à registrada nesta Ata. 3.3. Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse no sistema SIASNET, por meio do site: <https://www2.comprasnet.gov.br/>. Junto ao gerenciador da Ata, para a manifestação sobre a possibilidade de adesão e para que esta indique os possíveis fornecedores e/ou prestadores de serviço, os respectivos quantitativos e preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. 3.4. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação

ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o órgão gerenciador. 3.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder na totalidade ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que a ela aderirem.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(...)

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.”

Em primeiro plano, é necessário esclarecer que a norma não autorizou simplesmente qualquer órgão a aderir ao resultado da licitação promovida por outra unidade. O texto não revela uma permissividade desse elastério.

Ao contrário: a possibilidade de um órgão contratar o fornecedor selecionado mediante licitação por outro órgão é restrita ao Sistema de Registro de Preços.

A consumação da contratação somente ocorre se, e somente se, houver necessidade. O licitante compromete-se a manter durante o prazo definido a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos pretendidos.

Desse modo o Sistema de Registro de Preços constitui em importante instrumento de gestão onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

O sistema de aquisição por preços registrados viabiliza ao gestor antecipar-se as dificuldades e conduzir o procedimento licitatório com vários meses de antecedência, evitando as sistemáticas urgências de atendimento. Não é, portanto, por acaso que em ocupando cada vez mais espaço como procedimento de trabalho.

DA POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Ao norte, cumpre ressaltar que superada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços a formalização contratual é medida que se faz necessária, ou seja, sempre que a administração pública pretenda firmar compromisso com particular, prioritariamente, deve-se utilizar o instrumento contratual.

Neste sentido, não se vislumbra, no presente caso, nenhum óbice que inviabilize a formalização contratual entre a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Santana/AP e a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 08.990.948/0001-43.

Ao mesmo passo, deve a administração pública atentar para o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, *in literis*:

“Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Desta feita, existe o dever legal de se formalizar o contrato entra a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.

DA ANÁLISE DA MINUTA

Consta dos autos do processo epigrafado, minuta do contrato a ser celebrado entre a Administração Pública Município de Santana, Secretaria de Tecnologia da Informação e a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 635.100,00 (seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.”

Assim, elaborada a análise da referida minuta, observou-se que não há nenhum óbice que afaste a legalidade do contrato, portanto, estando em estreita conformidade com a legislação vigente para o caso em comento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, bem como, da formalização contratual, a legalidade do presente processo, **OPINO**, pela possibilidade do município Aderir a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/213, artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, após homologação remeter os autos a Controladoria Geral do Município.

Santana/AP, 14 de julho de 2022

É o Parecer

MARIVALDO SOUSA DOS SANTOS
Procurador de Assuntos Administrativos
Decreto nº 1218/2022-PGM/PMS

Homologo

GERÔNIMO ACÁCIO DA SILVA
Procurador Geral do Município
Decreto nº 720 /2022-PMG/PMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 523A-8467-042F-900C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIVALDO SOUSA DOS SANTOS (CPF 002.XXX.XXX-67) em 14/07/2022 09:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GERONIMO ACACIO DA SILVA (CPF 016.XXX.XXX-49) em 14/07/2022 09:57:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/523A-8467-042F-900C>

Proc. Administrativo 11- 662/2022

De: Ronilson M. - PGM

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 19/07/2022 às 09:05:46

Senhor Secretário,

Encaminho Parecer jurídico nº 457/200-PGM/PMS, assinado digitalmente, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Ronilson Barriga Marques

Procurador Geral

Proc. Administrativo 12- 662/2022

De: Joane S. - SEMTEC-CG

Para: CGM-GC - Gabinete da Controladoria

Data: 19/07/2022 às 09:12:34

Prezado,

Encaminho Parecer jurídico nº 457/200-PGM/PMS para análise e providências.

—

Joane Fonseca de Sousa

Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 13- 662/2022

De: Vanessa C. - CGM-GC

Para: CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

Data: 19/07/2022 às 09:25:38

De ordem, encaminho para análise e manifestação.

Att,

—

Vanessa Martins Cardoso

Assessora Técnica II

Proc. Administrativo 14- 662/2022

De: Rosiele F. - CGM-CCI

Para: CGM-GC - Gabinete da Controladoria

Data: 20/07/2022 às 13:23:52

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT, SEMGOV-SAO

Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021

Encaminhado processo em tela para prosseguimentos.

—
Rosiele Farias

Assessora técnica

Anexos:

PARECER_214_2022_PROC_GERAL_662_2022_adesao_a_Atas_de_Registro_de_Precos_SEMTEC.pdf



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

PROTOCOLO GERAL: Nº 662/2022

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), Aquisição de equipamentos permanentes (Serviços, Storage, Sichers e equipamentos de informática).

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicação – SEMTEC

PARECER Nº 214/2022-CGM

I – RELATÓRIO.

Trata-se da legalidade do Processo em que pretende a Secretaria Municipal Tecnologia, Informação e Telecomunicação – SEMTEC, representada pelo Secretário, Sr. VESLEY GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, fazer Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), referente ao Pregão nº 003/2021, processo nº 0305.013248.00050/2021-44, que tem como objeto Registro de Preço para possível Aquisição de equipamentos permanentes (Serviços, Storage, Sichers e equipamentos de informática), visando atender as demandas apresentadas por esta Secretaria Municipal.

O processo foi encaminhado à Controladoria-Geral do Município de Santana – CGM, pela Chefe de Gabinete da SEMTEC/PMS, Sra. Joane Fonseca de Souza, em 19/07/2022, para análise e emissão de Parecer da Controladoria Geral.

É o sucinto relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, cabe informar-vos que a Controladoria Geral do Município de Santana - CGM, é um órgão da Administração Municipal Direta e de Assessoramento, com a finalidade de exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e de Empresas Públicas, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicações de subvenções e renúncias de receitas; bem como desempenhando outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure a igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para a obra, serviços, compras e alienação juntos ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º, a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas a hipóteses previstas nesta Lei”.

Ressalta-se que à opção pelo tipo de Licitação aqui em análise, é um procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, e está regulamentado mais precisamente pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22 e seus parágrafos, sendo um processo célere que atende ao preceito da economicidade, além da troca de informações entre os órgãos da administração evitando a prática de preços conflitantes e variados entre produtos similares com menor preço de mercado mediante mapas comparativos.

III - DO EXAME.

Constam nos autos virtuais, Processo Administrativo 662/2022; Mapa de Cotações Comparativo de Preços; Memorando 5.929/2022-SEMTEC; Termo de Referência nº 002/2022; Memorando Diversos; Formulário de Solicitação de Crédito Adicionais; Ofício nº2022/306-11; Ofício nº 151/GAB/DPE/AC; Processo Administrativo Diversos; Listagem das Fichas das Despesas Situação (Ficha Orçamentaria) até 01/07/2022; Processo Administrativo; Décima Quarta Alteração Contratual; Termo de Autenticidade; Ata de Registro de Preços nº 003/2021; Diário Eletrônico/Defensoria Pública do Estado do Acre; Aviso de Licitação/ Edital de Licitação 003/2021; Minuta do Contrato nº03/2022; Proposta Comercial; Parecer Jurídico nº118/20221/DPE-DPG/DPE-OAS; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

nº00003/2021(SRP); Diário oficial nº13.184-ACRE; Processos Diversos e Parecer Jurídico nº457/2022-PGM/PMS . Importante ressaltar a ausência dos seguintes documentos: pedido da SEMTEC a Empresa, Propostas das Empresas que Compõem o Mapa Comparativo de Preço e Pedido de Cotação e a Resposta das Empresas, Documentos do Representante Legal da empresa Adjudicada (RG, CPF e Comprovante de Endereço). Certidão de regularidade do FGTS-CRF atualizada.

Também se verifica que o procedimento está dentro do prazo legal de 90 dias, após a anuência da Adesão à Atas pela Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicação – SEMTEC, correndo o processo ainda dentro do prazo legal e estando dentro do limite legal, onde o valor também não excede os 50% do acordado nas Atas de Registro de Preços.

IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, este Controle Interno **OPINA FAVORÁVELMENTE**, desde que sejam sanados os apontamentos feito no Exame deste Parecer para Adesão da Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE-AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.00050/2021-44. No mais, retorne-se os autos ao Gabinete do Secretário da SEMTEC/PMS, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santana/AP, 20 de julho de 2022.

ROSIELE BATISTA FARIAS

Assessora Técnica

Decreto nº1497/2022-GAB.PREF/PMS

RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

Coordenadora de Controle Interno – CGM

Decreto nº 0363/2022 GAB.PREF/PMS

APROVO:

CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Controlador Geral do Município de Santana

Decreto nº 014/2021 PMS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A76C-C141-FE3C-0B0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSIELE BATISTA FARIAS (CPF 027.XXX.XXX-31) em 20/07/2022 13:24:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA (CPF 341.XXX.XXX-00) em 21/07/2022 10:53:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ALBERTO NERY MATIAS (CPF 037.XXX.XXX-00) em 21/07/2022 11:08:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/A76C-C141-FE3C-0B0B>

Proc. Administrativo 15- 662/2022

De: Vanessa C. - CGM-GC

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 21/07/2022 às 11:14:01

De ordem do Controlador Geral, devolvo os autos do processo para dar prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Vanessa Martins Cardoso

Assessora Técnica II

Proc. Administrativo 16- 662/2022

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno - A/C Rosiele F.

Data: 21/07/2022 às 13:15:45

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT, SEMGOV-SAO

Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021

Prezada sra.

Rosiele Farias

De ordem do Secretário, em atendimento a sua ressalva quanto a ausência de documentos necessários para a composição do processo em tela, vide anexos.

Atenciosamente

—
Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

B_Martins_Costa_Pedido_de_cotacao_02_e_Resposta.pdf

B_Martins_Costa_Proposta_Comercial_2_.pdf

Click_Tecnologia_Ltda_Pedido_de_cotacao_01_e_resposta.pdf

Click_Tecnologia_Ltda_Pedido_de_cotacao_01_e_resposta_2_.pdf

Click_Tecnologia_Ltda_Proposta_Comercial.pdf

CND_FGTS_2022_07_26_KRP.pdf

DOCUMENTOS_REPRESENTANTE_LEGAL_K_R_P.pdf

M_J_de_A_Costa_Proposta_Comercial.pdf

PEDIDO_DA_SEMTEC_A_EMPRESA.pdf

Re: COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/SERVIDORES



De B Martins Costa B Martins <bmartinsbmartinscosta@gmail.com>

Para <semtec@santana.ap.gov.br>

Data 2022-06-20 14:10

 Proposta comercial B. Martins Costa_PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA.pdf (~184 KB)

Boa tarde Prezado,

Conforme solicitado, segue em anexo proposta comercial atualizada conforme especificação técnica do TR.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

At.

Brucy Martins.

Dir. Comercial

<semtec@santana.ap.gov.br> escreveu no dia segunda, 20/06/2022 à(s) 12:13:



Prezados Senhores

Venho através deste solicitar, apresentação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para composição de preço médio que deve nortear o processo licitatório e amparado pelo Art. 7º, § 2º, I e II – art. 15, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos no prazo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços, devendo ser emitida em papel Timbrado da firma (VER MODÉLO EM ANEXO) e com os seguintes dados (VER TR EM ANEXO):

"Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Cotação de Preços, no endereço Av. Santana nº 2913 bairro Paraíso, Santana, Estado do Amapá, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Solicito ainda que na proposta de preços constem as seguintes informações:

- Valor total da proposta escrito em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da proposta;
- Carimbo e assinatura da empresa;
- Condição de Pagamento;
- Agência Bancária e nº da Conta Corrente.

Atenciosamente,

Santana-Ap, 20 de Junho de 2022

LORENILSON MONTEIRO LOURENÇO
Coordenador de TI
Decreto nº 0351/2022-GAB/PMS

ELCIO GOMES PEREIRA

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro
Decreto nº 0350/2022-GAB/PMS

CONTATOS:

E-mail: elcio.gomes68@gmail.com
(96) 99174-6063

E-mail: E-mail: lmlourenco@gmail.com
(96) 99165-4092 - lorenilson Lourenço



B. Martins Costa
Av. Conselheiro Furtado, 2438
Fone: (91) 99219-5414
CNPJ: 05.755.845/0001-00

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Santana Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso Santana/AP

Solicitação de Cotação de Preços nº 002/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana., pelo preço global de **R\$ 882.900,00** (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil e Novecentos Reais), nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa Proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

✓ **DADOS DA EMPRESA:**

- RAZÃO SOCIAL: B. MARTINS COSTA
- CNPJ: 05.755.845/0001-00
- REPRESENTANTE: Brucy Martins Costa
- CPF: 400.897.972-72
- ENDEREÇO: Av. Conselheiro Furtado, 2438, Cremação, Belém, PA

✓ **DADOS BANCÁRIOS:**

- BANCO DO ESTADO DO PARÁ
- AG: 0021
- C/C 346594-2
- CNPJ: 05.755.845/0001-00



B. Martins Costa
Av. Conselheiro Furtado, 2438
Fone: (91) 99219-5414
CNPJ: 05.755.845/0001-00

SOLUÇÃO PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERVIDOR RACK – TIPO 1	1	R\$ 167.000,00	R\$ 167.000,00
	2	SERVIDOR RACK – TIPO 2	2	R\$ 94.000,00	R\$ 188.000,00
	3	SOLUÇÃO DE STORAGE	1	R\$ 204.000,00	R\$ 204.000,00
	4	RACK 42U	1	R\$ 31.500,00	R\$ 31.500,00
	5	NOBREAK 3KVA	2	R\$ 18.100,00	R\$ 36.200,00
	6	SWITCH 24 PORTAS	2	R\$ 21.000,00	R\$ 42.000,00
	7	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	1	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
2	8	SOFTWARE DE BACKUP	6	R\$ 25.700,00	R\$ 154.200,00
	9	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOFTWARE DE BACKUP	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 882.900,00

CONDIÇÕES ADICIONAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

- ✓ Condição de pagamento: Empenho
- ✓ Prazo de entrega: Até 60 dias;
- ✓ Validade: 90 dias;
- ✓ Garantias: 36 meses;

Belém, 20 de Maio de 2022.

DocuSigned by:
Bruce Martins
74E427C84188457

B. MARTINS COSTA
CNPJ 05.755.845/0001-00



COTAÇÃO | SANTANA | CLICK TI



De Cibele Gomes - Click TI <cibele.gomes@clickti.com.br>
Para semtec@santana.ap.gov.br <semtec@santana.ap.gov.br>
Data 2022-06-22 18:07

Proposta Comercial Prefeitura de Santana - AP _ Click - 22-06-2022.pdf (~345 KB)

Prezados(as), boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo cotação para sua apreciação.

Desde já agradecemos a sua atenção!

Atenciosamente,

Acompanhe as novidades da nossa empresa: LinkedIn
mailto:<https://www.clickti.com.br/>

-----Mensagem original-----

De: semtec@santana.ap.gov.br <semtec@santana.ap.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 11:34
Para: Cibele Gomes - Click TI <cibele.gomes@clickti.com.br>
Assunto: COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SERVIDORES

Prezados Senhores

Venho através deste solicitar, apresentação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para composição de preço médio que deve nortear o processo licitatório e amparado pelo Art. 7º, § 2º, I e II – art. 15, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos no prazo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços, devendo ser emitida em papel Timbrado da firma (VER MODÉLO EM ANEXO) e com os seguintes dados (VER TR EM ANEXO):

"Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Cotação de Preços, no endereço Av. Santana nº 2913 bairro Paraíso, Santana, Estado do Amapá, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Solicito ainda que na proposta de preços constem as seguintes informações:

- Valor total da proposta escrito em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da proposta;
- Carimbo e assinatura da empresa;
- Condição de Pagamento;
- Agência Bancária e nº da Conta Corrente.

Atenciosamente,

Santana-Ap, 20 de Junho de 2022

LORENILSON MONTEIRO LOURENÇO
Coordenador de TI
Decreto nº 0351/2022 - GAB/PMS

ELCIO GOMES PEREIRA
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro Decreto nº 1654/2021-GAB/PMS

CONTATOS:

E-mail: elcio.gomes68@gmail.com
(96) 99174-6063



E-mail: [E-mail: lmlourenco@gmail.com](mailto:lmlourenco@gmail.com)
(96) 99165-4092 - lorenilson Lourenço



COTAÇÃO | SANTANA | CLICK TI



De Cibele Gomes - Click TI <cibele.gomes@clickti.com.br>
Para semtec@santana.ap.gov.br <semtec@santana.ap.gov.br>
Data 2022-06-22 18:07

Proposta Comercial Prefeitura de Santana - AP _ Click - 22-06-2022.pdf (~345 KB)

Prezados(as), boa tarde!

Conforme solicitado, segue em anexo cotação para sua apreciação.

Desde já agradecemos a sua atenção!

Atenciosamente,

Acompanhe as novidades da nossa empresa: LinkedIn
mailto:<https://www.clickti.com.br/>

-----Mensagem original-----

De: semtec@santana.ap.gov.br <semtec@santana.ap.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 20 de junho de 2022 11:34
Para: Cibele Gomes - Click TI <cibele.gomes@clickti.com.br>
Assunto: COTAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/SERVIDORES

Prezados Senhores

Venho através deste solicitar, apresentação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para composição de preço médio que deve nortear o processo licitatório e amparado pelo Art. 7º, § 2º, I e II – art. 15, V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, solicitamos no prazo de 03 (três) dias úteis, proposta de preços, devendo ser emitida em papel Timbrado da firma (VER MODÉLO EM ANEXO) e com os seguintes dados (VER TR EM ANEXO):

"Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

Os interessados poderão responder a presente solicitação mediante o encaminhamento de Cotação de Preços, no endereço Av. Santana nº 2913 bairro Paraíso, Santana, Estado do Amapá, devidamente datado, assinado, com carimbo de CNPJ, identificação do signatário e obrigatoriamente preenchido nos campos indicados.

Solicito ainda que na proposta de preços constem as seguintes informações:

- Valor total da proposta escrito em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da proposta;
- Carimbo e assinatura da empresa;
- Condição de Pagamento;
- Agência Bancária e nº da Conta Corrente.

Atenciosamente,

Santana-Ap, 20 de Junho de 2022

LORENILSON MONTEIRO LOURENÇO
Coordenador de TI
Decreto nº 0351/2022 - GAB/PMS

ELCIO GOMES PEREIRA
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro Decreto nº 1654/2021-GAB/PMS

CONTATOS:

E-mail: elcio.gomes68@gmail.com
(96) 99174-6063



E-mail: [E-mail: lmlourenco@gmail.com](mailto:lmlourenco@gmail.com)
(96) 99165-4092 - lorenilson Lourenço



clickTi Group

PROPOSTA COMERCIAL

www.clickti.com.br

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8F2D-DD9E-321B-BBEA> e informe o código 8F2D-DD9E-321B-BBEA

clickTi Group **PROPOSTA COMERCIAL**

**A/C:
PREFEITURA DE SANTANA-AP**

Campo Grande – MS, 22 de junho de 2022.

Proposta que faz a empresa CLICK TI TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 10.862.298/0001-00 e inscrição estadual n. 28.354.88.35, estabelecida na Rua Coronel Zózimo,367, Bairro Coronel Antonino, cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul.

Conforme solicitado, apresentamos a nossa proposta para o fornecimento de nossas Soluções e/ou Serviços de TI. No caso de eventuais dúvidas resultantes desta proposta, nos colocamos à sua disposição para esclarecimento das mesmas, através de telefone e/ou e-mail.

Agradecemos a oportunidade!

Cibele Gomes

Valores

O disposto na presente proposta de cotação prevalece sob quaisquer outros termos e condições do Cliente, incluindo, mas não se limitando à Ordem de Compra emitida pelo Cliente.

Abaixo, apresentamos os preços para essa proposta Equipamentos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Servidor Rack – Tipo 1 (<i>Lenovo</i>)	01	R\$ 167.500,00	R\$ 167.500,00
2	Servidor Rack – Tipo 2 (<i>Lenovo</i>)	02	R\$ 87.500,00	R\$ 175.000,00
3	Solução De Storage (<i>Lenovo</i>)	01	R\$ 178.340,00	R\$ 178.340,00
4	Rack 42u (<i>BlackBox</i>)	01	R\$ 24.990,00	R\$ 24.990,00
5	Nobreak 3kva (<i>Engetron</i>)	02	R\$ 15.700,00	R\$ 31.400,00
6	Switch 24 Portas (<i>HPE</i>)	02	R\$ 17.000,00	R\$ 34.000,00
7	Serviços De Implantação – Solução De Alta Disponibilidade	01	R\$ 24.900,00	R\$ 24.900,00
8	Software De Backup (<i>Acronis</i>)	06	R\$ 25.880,00	R\$ 155.280,00
9	Serviços De Implantação – Software De Backup	01	R\$ 16.890,00	R\$ 16.890,00
Total				R\$ 808.300,00

Especificação conforme solicitado.

Forma de Pagamento

Boleto 30 dias

Validade e Vigência da Proposta

Os preços, termos e condições aqui dispostos permanecerão válidos por **90 dias**, contados da data de emissão desta proposta. Não obstante o prazo acima, a Click TI Tecnologia se reserva o direito de iniciar o fornecimento dos Produtos, Softwares e/ou Serviços descritos nesta proposta apenas após a aprovação de crédito do Cliente, sendo que o Cliente se compromete a fornecer à Click TI Tecnologia todas as informações financeiras que forem solicitadas para tal. Igualmente, o fornecimento ocorrerá mediante disponibilidade dos Produtos, Softwares e/ou Serviços.

Caso o Cliente não adquira o quantitativo referenciado na presente proposta, se aplicável, a Click TI Tecnologia reserva-se ao direito de apresentar nova proposta/cotação.

Prazo e Entrega das Soluções

O prazo estimado de entrega será de até **25 dias úteis para produtos nacionais** e **40 dias úteis para produtos importados**, contados da data da confirmação da Pedido de Compra. Os Serviços serão prestados na forma e nos prazos definidos no escopo de serviço, se aplicável.

A entrega de produtos adquiridos por pessoa jurídica terá de ser no endereço registrado nos órgãos legais - Receita Federal e/ou Sintegra, não sendo possível a entrega em endereço diferente do cadastrado nos mesmos.

Fornecedor e Faturamento

Dados Faturamento:

Campo Grande – MS
(Notas Fiscais de Mercadorias)
Click Ti Tecnologia Ltda.
Rua Coronel Zózimo, 367 - Bairro Cor. Antonino
Campo Grande - MS - CEP: 79.010-340
CNPJ: 10.862.298/0001-00
I.E: 28.354.883-5



OBS: NOTA FISCAL DIRETO DO FORNECEDOR, caso haja alguma diferença de ICMS, essa será de inteira responsabilidade do cliente.

Termo de Confidencialidade

Cada uma das partes deverá considerar estritamente confidencial toda informação recebida da outra relativas a negociação, incluindo, mas não se limitando, as informações dos Produtos, Software e/ou Serviços divulgadas em razão da presente proposta apresentada pela Click TI Tecnologia, não transmitindo nenhuma informação a terceiros, nem permitindo que terceiros tomem conhecimento de tais informações, exceto quando em cumprimento a ordem de autoridades governamentais e/ou judiciais e no estrito cumprimento da lei. Não serão consideradas confidenciais aquelas informações que já forem de domínio público, notoriamente pertencentes à outra parte por razões comerciais anteriores ou exteriores a presente proposta/cotação ou obtidas por fonte governamental. A obrigação de confidencialidade deverá ser respeitada pelo período de 5 anos, após o recebimento de qualquer informação confidencial.





Cibele Gomes

Consultora de Governo

Click TI Tecnologia

Estamos à disposição para qualquer dúvida ou questionamento.

cibele.gomes@clickti.com.br

+ 55 67 4062.7000

+55 67 99983.7492



Rua Coronel Zózimo, 367 | Bairro Coronel Antonino
Campo Grande | MS | CEP 79.010-340

www.clickti.com.br

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8F2D-DD9E-321B-BBEA> e informe o código 8F2D-DD9E-321B-BBEA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.990.948/0001-43

Razão Social: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Endereço: Q ACNO 11 RUA NO 7 44 CONJ 02 EDIF FLOREN / PLANO DIRETOR NORTE
/ PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062701530258364413

Informação obtida em 15/07/2022 09:21:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME: **DIOGO BORGES OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: **803030 SSP TO**

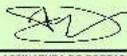
CPF: **013.544.021-11** DATA NASCIMENTO: **31/01/1989**

FILIAÇÃO: **LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**
MARIA ROSA BORGES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04340621001** VALIDADE: **08/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **10/04/2008**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: **PALMAS, TO** DATA EMISSÃO: **01/12/2017**

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 65914500301 TO024428365

TOCANTINS

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1553247053

1553247053

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 1 pessoa: ELCIO GOMES PEREIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/8F2D-DD9E-321B-BBEA> e informe o código 8F2D-DD9E-321B-BBEA



Belém, 20 de Junho de 2022

À Prefeitura Municipal de Santana Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC

Avenida: Santana, nº 2913, Bairro: Paraíso Santana/AP

Solicitação de Cotação de Preços nº 002/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S., nossa Proposta de Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana., pelo preço global de **R\$ 799.458,00** (Setecentos e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Cincoenta e Oito Reais), nos termos do Edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa Proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

- ✓ **RAZÃO SOCIAL:** M J DE A COSTA EIRELE
- ✓ CNPJ: 30.849.084/0001-01
- ✓ I.E. 15.608.715-4
- ✓ ENDEREÇO: Passagem Severa Romana, 142, Sala A-Fundos
- ✓ BAIRRO: Sacramento
- ✓ Belém-PA
- ✓ CEP: 66.120.370
- ✓ SITE: www.businesscompanybelem.com
- ✓ Banco Bradesco - 237
- ✓ Ag. 1505
- ✓ C/C 16.648-0
- ✓ M J DE A COSTA EIRELE
- ✓ CNPJ: 30.849.084/0001-0

REPRESENTANTE DA EMPRESA

- ✓ Nome: Juliano Neto
- ✓ CPF: 713.501.101-50
- ✓ Telefone (FAX): (91) 3121-6257
- ✓ Celular: (91) 99113-2156
- ✓ Email: comercial@businesscompanybelem.com
- ✓ Nome do representante: Juliano Neto
- ✓ CPF: 713.501.101-59

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	SERVIDOR RACK – TIPO 1	1	R\$ 159.200,00	R\$ 159.200,00
	2	SERVIDOR RACK – TIPO 2	2	R\$ 87.525,00	R\$ 175.050,00
	3	SOLUÇÃO DE STORAGE	1	R\$ 189.690,00	R\$ 189.690,00
	4	RACK 42U	1	R\$ 27.200,00	R\$ 27.200,00
	5	NOBREAK 3KVA	2	R\$ 16.795,00	R\$ 33.590,00
	6	SWITCH 24 PORTAS	2	R\$ 17.364,00	R\$ 34.728,00
	7	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
2	8	SOFTWARE DE BACKUP	6	R\$ 22.000,00	R\$ 132.000,00
	9	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOFTWARE DE BACKUP	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 799.458,00

CONDIÇÕES ADICIONAIS DE COMERCIALIZAÇÃO

- Condição de pagamento: Empenho
- Prazo de entrega: Até 45 dias;
- Validade: 90 dias;
- Garantias: 36 meses;



 BUSINESS COMPANY	JULIANO NETO Diretor Técnico +55(91)98497.2156 julianoneto@businesscompanybelem.com businesscompanybelem.com
	<small>Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.</small>

RES: Re: SOLICITA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021-DPE-AC

De Diogo Borges <diogo.borges@crptecnologia.com.br>
Para semtec@santana.ap.gov.br <semtec@santana.ap.gov.br>
Cópi a Comercial <comercial@crptecnologia.com.br>, Rômulo Feitosa Flexa Junior <romulo.junior@crptecnologia.com.br>, crptecnologia2+deal2012@pipedrivemail.com <crptecnologia2+deal2012@pipedrivemail.com>
Data 2022-06-14 19:30

- [Ofício 2022.306-11 - Anuência de adesão a ARP.pdf \(~267 KB\)](#)

Caros,

Em face a solicitação de Vossa Senhoria, a empresa **KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, denominada **CRP TECNOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.990.948/0001-43, através de seu representante que ao final subscreve, autoriza o(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS** a adquirir/contratar os itens da Ata de Registro de Preços referente ao Processo 0305.013248.00050/2021-44 e Pregão Eletrônico N.º 003/2021 promovido pela Defensoria Pública do Estado do Acre, nos termos dos decretos vigentes que regem sobre o assunto e nas condições destacadas em ata.

Não havendo mais nada para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

De: semtec@santana.ap.gov.br <semtec@santana.ap.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 16 de maio de 2022 09:38
Para: Comercial <comercial@crptecnologia.com.br>
Assunto: Fwd: Re: SOLICITA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021-DPE-AC

A

HRP Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda - CNPJ nº.08.990.948/0001-43

Sr. Diogo Borges Oliveira

Em conformidade com a legislação em vigor, manifestamos o interesse da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações/SEMTEC-PMS, em fazer uso de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE/AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.0005608/2021-44, da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na referida Ata, os quantitativos conforme solicitação em anexo:

Atenciosamente,

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE

----- Mensagem original -----

Assunto:Re: SOLICITA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021-DPE-AC

Data:2022-05-03 17:36

De:Gabinete <gabinete.geral@ac.def.br>

Para:semtec@santana.ap.gov.br

Com os cumprimentos de estilo, de ordem da Defensora Pública Geral do Estado do Acre, sirvo-me do presente para encaminhar resposta de ofício anexa, para conhecimento e providências.

At.te,

Victória Pinheiro

Assistente de Gabinete DPGE-AC

Por gentileza, confirmar o recebimento.

Em 03/05/2022 09:12, semtec@santana.ap.gov.br escreveu:

Santana-Ap, 03 de Maio de 2022

Excelentíssima Senhora,

SIMONE JAQUES DE AJAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre/DPE

Assunto: Solicita Adesão a Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE-AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.00050/2021-44.

Exma. Senhora,

1. Em conformidade com a legislação em vigor, manifestamos o interesse da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações/SEMTEC-PMS, em fazer uso de Adesão da Ata de Registro de Preço nº 003/2021-DPE/AC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 0305.013248.0005608/2021-44, com o fim de adquirir, nas condições e especificações contidas na referida Ata, os quantitativos conforme solicitação em anexo:

Atenciosamente,

VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
TELECOMUNICAÇÕES - SEMTEC/PMS

ASSINADO ELETRÔNICAMENTE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F2D-DD9E-321B-BBEA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELCIO GOMES PEREIRA (CPF 315.XXX.XXX-00) em 21/07/2022 13:19:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/8F2D-DD9E-321B-BBEA>

Proc. Administrativo 17- 662/2022

De: Rosiele F. - CGM-CCI

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

Data: 22/07/2022 às 10:52:51

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMTEC-CTIT, SEMGOV-SAO

Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021

Prezado Sr.

Elcio Gomes.

Diante da juntada dos documentos nos autos que se dê prosseguimentos do feito.

—

Rosiele Farias

Assessora técnica



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 148E-E38D-2794-641E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSIELE BATISTA FARIAS (CPF 027.XXX.XXX-31) em 22/07/2022 10:53:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA (CPF 341.XXX.XXX-00) em 22/07/2022 11:18:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/148E-E38D-2794-641E>

Proc. Administrativo 18- 662/2022

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete - A/C Joane S.

Data: 04/08/2022 às 10:53:37

Encaminho contrato 003/2022, processo nº 662/2022, para que se proceda a devida publicação no DOM.

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

CONTRATO_ASSINADO_003_2022_PROC_662_2022.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CONTRATO Nº 03/2022

Proc. Administrativo 662/2022
ATA DE ADESÃO Nº 001/2022

CONTRATO Nº 03/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA E O ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

Center de alta disponibilidade a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

LOT E	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	SERVIDOR RACK – TIPO 1	1	R\$ 145.000,00	R\$ 145.000,00
	2	SERVIDOR RACK – TIPO 2	2	R\$ 70.000,00	R\$ 140.000,00
	3	SOLUÇÃO DE STORAGE	1	R\$ 160.000,00	R\$ 160.000,00
	4	RACK 42U	1	R\$ 19.300,00	R\$ 19.300,00
	5	NOBREAK 3KVA	2	R\$ 13.000,00	R\$ 26.000,00
	6	SWITCH 24 PORTAS	2	R\$ 13.900,00	R\$ 27.800,00
	7	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOLUÇÃO DE ALTA DISPONIBILIDADE	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL LOTE 01				R\$ 436.200,00	R\$ 533.100,00
2	8	SOFTWARE DE BACKUP	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
	9	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO – SOFTWARE DE BACK	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL LOTE 02				R\$ 27.000,00	R\$ 102.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 635.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 635.100,00** (seiscentos e trinta e cinco mil e cem reais), já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC, acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

- a) emitido em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08; e encaminhado para o E-mail: semtec@santana.ap.gov.br.
- b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; Nº do Contrato; Nº da Nota de empenho;**

3.6. O documento de cobrança não aprovado pelo Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;

3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;

3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = (TX)

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na SEMTEC, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana/AP, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08.
- 5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:
 - 6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;
 - 6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
 - 6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, **observando os prazos de vigência e execução;**
 - 6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**
 - 6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;
 - 6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.

7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a SEMTEC/AP para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.

7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

objeto em tela;

7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da SEMTEC/AP ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) declaração de inidoneidade.

9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art.65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
19.126.0001.2151.0000 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMTEC	001.960 RECURSOS DA OUTORGA	44.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Santana-AP, 21 de Julho de 2022

VESLEI GIBSON DE SOUZA Assinado de forma digital por
VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257
7
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2022.07.25 10:26:07 -03'00'

Veslei Gibson de Souza Guimarães
Secretaria Mun. de Tecnologia da Informação e Telecomunicações – SEMTEC
CONTRATANTE

DIOGO BORGES Assinado de forma digital por
DIOGO BORGES
OLIVEIRA:01354402111
OLIVEIRA:01354402111
Dados: 2022.07.22 15:34:59 -03'00'

Diogo Borges Oliveira
K. R. P. Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

CPF

Testemunhas:

2. _____

CPF

Proc. Administrativo 2- 008/2023

De: RUBENS C. - SEMGOV

Para: SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento - A/C Leia S.

Data: 06/01/2023 às 10:45:06

Setores (CC):

SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMGOV-SAO

Prezada Secretária Adjunta de Orçamento,

Solicito avaliar e atender, observando a legislação orçamentária vigente.

Atenciosamente,

—

RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA

Secretário da SEMGOV/PMS

Proc. Administrativo 3- 008/2023

De: Leia S. - SEMGOV-SAO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Jorge T.

Data: 25/01/2023 às 10:48:11

Senhor Coordenador,

Solicito que se junte ao processo, a Declaração Orçamentária, no valor R\$ 28.750,00, na 3390.40, para que o mesmo possa dar prosseguimento ao processo.

—

Leia da Costa da Silva

Secretária Adjunta de Orçamento

Proc. Administrativo 4- 008/2023

De: Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Ana F.

Data: 08/02/2023 às 09:46:22

Segue para elaboração da disponibilidade orçamentária conforme a LOA-2023

—

Jorge Pinto Trindade
Coordenador de Orçamento

Proc. Administrativo 5- 008/2023

De: Ana F. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Jorge T.

Data: 08/02/2023 às 11:02:06

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Bom dia,

Foi atendido conforme Despacho 3- 008/2023. Em anexo Declaração Orçamentária.

Atenciosamente,

Ana Cristina

—

Ana Cristina Das Mercedes Ferreira
Consultora Técnica

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA_Proc_Administrativo_0082023.xlsx

Proc. Administrativo 6- 008/2023

De: Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento - A/C Ana F.

Data: 08/02/2023 às 11:37:16

segue o processo para ratificação do secretaria da pasta.

—

Jorge Pinto Trindade
Coordenador de Orçamento

Proc. Administrativo 7- 008/2023

De: Ana F. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMGOV-SAO-CO - Coordenadoria de Orçamento

Data: 08/02/2023 às 11:48:22

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Bom dia,

Solicitação atendido conforme Despacho 3- 008/2023. Em anexo Declaração Orçamentária.

Atenciosamente,

Ana Cristina

—

Ana Cristina Das Mercês Ferreira
Consultora Técnica

Anexos:

DECLARACAO_DE_DISPONIBILIDADE_ORCAMENTARIA_Proc_Administrativo_0082023__01.xlsx



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BDD-F0E3-B5C6-F4B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE PINTO TRINDADE (CPF 342.XXX.XXX-25) em 08/02/2023 11:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARAES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 08/02/2023 16:49:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/6BDD-F0E3-B5C6-F4B4>

Proc. Administrativo 8- 008/2023

De: Jorge T. - SEMGOV-SAO-CO

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 08/02/2023 às 11:53:34

Segue para análise e apreciação do Secretário da Pasta e assinatura do processo em tela.

—

Jorge Pinto Trindade
Coordenador de Orçamento

Proc. Administrativo 9- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

Data: 09/02/2023 às 12:59:57

Setores envolvidos:

SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi atendido o solicitado conforme o **Despacho 1**.

Solicito anexar documentação de empresa, Minuta de Contrato, Certidões... e por conseguinte, remeta-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para apreciação.

At. te,

—

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Proc. Administrativo 10- 008/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 10/02/2023 às 12:07:09

Encaminho os autos do Proc. Administrativo 008/2023, com as devidas certidões negativas de débito e minuta do contrato formalizado com a empresa Crp Consultoria em Tecnologia de Informação, **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931**, para análise e posterior envio para providencias de competência da Procuradoria Geral do Município.

Ademais, informo que a documentação legal da referida Ata, estão anexadas no [Proc. Administrativo 662/2022 - Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021](#), Despacho 8-662/2022.

—
Elcio Gomes Pereira
Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

1_CND_Tributos_Federais_e_INSS_2023_03_22_CRP.pdf
CND_Estadual_2023_03_01_KRP.pdf
CND_FGTS_2023_02_21_KRP.pdf
CND_Municipal_2023_04_01_KRP.pdf
CND_Trabalhistas_2023_07_19_KRP.pdf
CND_Trabalhistas_2023_07_19_KRP_2_.pdf
CNPJ_2023_02_07_KRP.pdf
COMP_DE_ENDERECO_ATUALIZADO_KRP_.pdf
MINUTA_CONTRATO.docx



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 20.998.285/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:20 do dia 23/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/03/2023.

Código de controle da certidão: **A1B6.A179.BA6B.B53C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

CNPJ : 08.990.948/0001-43 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.419.030-9

ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ENDEREÇO: QD 103 Norte Rua NO 7, SN, Plano Diretor Norte - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

Consta a existência de débitos, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, em razão de parcelamento, não sendo impeditivo para emissão desta certidão.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Arts. 62, 63, 65, 66 e 67 da Lei 1.288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

VALIDADE - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contados da data de sua emissão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.to.gov.br>.

DATA DE EMISSÃO: Terça feira, 31 de Janeiro de 2023 - 15h 00m 33s

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE:

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO

MATRÍCULA:

12751001

VALIDADOR:

52849834475277564841491549432101





8567000000-8 15000174123-3 23303001946-4 84089909480-8

31/01/2023 15:00

1ª VIA - BANCO



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais

DARE
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01. Nome / Razão Social KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP			12. Data de Vencimento 31/01/2023	
02. Inscrição Estadual 29.419.030-9		03. CPF/CNPJ 08.990.948/0001-43		13. Período de Referência 01/2023
04. Código do Município 172100-0	05. Nosso Número 233030019468	06. Número do Documento de Origem 4395323		14. Valor da Receita 0,00
07. Código da Receita 422	08. Receita TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA		09. Parcela 0	15. Multa 0,00
10. Informações Complementares Certidão Negativa Validador: 52849834475277564841491549432101				16. Juros 0,00
				17. Atualização Monetária 0,00
				18. TSE 15,00
				19. Valor Total 15,00
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.				
11. Autenticação Mecânica				99137011391 - 31/01/23 15:00:35

8567000000-8 15000174123-3 23303001946-4 84089909480-8

31/01/2023 15:00

2ª VIA - CONTRIBUNTE



Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
Superintendencia de Gestão Tributaria,
Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais

DARE
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

01. Nome / Razão Social KRP CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP			12. Data de Vencimento 31/01/2023	
02. Inscrição Estadual 29.419.030-9		03. CPF/CNPJ 08.990.948/0001-43		13. Período de Referência 01/2023
04. Código do Município 172100-0	05. Nosso Número 233030019468	06. Número do Documento de Origem 4395323		14. Valor da Receita 0,00
07. Código da Receita 422	08. Receita TAXA DOS ATOS DA FAZENDA PÚBLICA		09. Parcela 0	15. Multa 0,00
10. Informações Complementares Certidão Negativa Validador: 52849834475277564841491549432101				16. Juros 0,00
				17. Atualização Monetária 0,00
				18. TSE 15,00
				19. Valor Total 15,00
O pagamento poderá ser efetuado somente na rede bancária autorizada.				
11. Autenticação Mecânica				99137011391 - 31/01/23 15:00:35

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.990.948/0001-43

Razão Social: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA

Endereço: Q ACNO 11 RUA NO 7 44 CONJ 02 EDIF FLOREN / PLANO DIRETOR NORTE
/ PALMAS / TO / 77001-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301262065814606

Informação obtida em 31/01/2023 08:33:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS COM EFEITO DE NEGATIVA
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **08.990.948/0001-43**

Contribuinte: **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA** Inscrição: **198536**

Endereço oficial: **ACNO 11, RUA NO 07, CONJ 02, LOTE 44, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 N - II, RUA NO 07, Nº SN, SALA 504 E 506, EDIF FLORENCA, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, não sendo impeditivos à emissão desta Certidão. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **08.990.948/0001-43**
Código de validação: **22f1c.dfc9a.94755-860170**

Palmas, 31 de Janeiro de 2023 às 08:31.

Certidão válida até 1 de Abril de 2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.990.948/0001-43

Certidão nº: 2949122/2023

Expedição: 20/01/2023, às 15:52:54

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.990.948/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.990.948/0001-43

Certidão nº: 2949122/2023

Expedição: 20/01/2023, às 15:52:54

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.990.948/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.990.948/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/08/2007
NOME EMPRESARIAL K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRP TECNOLOGIA			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 103 NORTE RUA NO 07	NÚMERO SN _____	COMPLEMENTO CONJ 02 LOTE 44 EDIF FLORENCA SALA 504 E 506	
CEP 77.001-032	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@CRPTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (63) 3212-1952	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL _____			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/02/2023** às **14:05:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONDICÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Grp/Sub: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B3 104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Cis/Sbc: COMERCIAL/SERVIÇOS DE TRANSPOR MONOF. Palmas/TO - CEP 77006-032
Roteiro: 07-0122-140-303 Referência: JAN/2023 CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6
Medidor: 02003344240 Emissão: 11/01/2023 Data Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série B-U - NF 031.054.589
 Código para Débito Automático: 00029814456

Atendimento ao Cliente ENERGISA **0800 032 0196** Acesso: www.energisa.com.br

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/ CNPJ/ RANI
JAN/2023	12/01/2023	09/02/2023	08.990.948/0001-43 Insc. Est.: 294190309

UC (Unidade Consumidora): **8/2981445-6**

Canal de contato

-Vacinar é amor em várias doses. Leve as crianças.

Anterior	Atual	Constante	Consumo	Dias
Data 13/12/22 Leitura 8464	Data 12/01/23 Leitura 8636	1	172	30

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Impostos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS (%)	COFINS (%)
601	Consumo em kWh	172	0,971740	167,14	167,14	18	30,08	137,04	1,07	4,95
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
807	Contrib de Ilum Pub			26,42	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de Classificação do Item	Total:	193,56	167,14	30,08	137,04	1,07	4,95
--------------------------------------	--------	--------	--------	-------	--------	------	------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
242	26/01/2023	R\$ 193,56

Histórico de Consumo (kWh)

171	136	146	169	146	185	325	391	420	309	270	214	197
DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22	DEZ/22

RESERVADO AO FISCO
 3943.deab.2441.2dd9.9083.252f.e218.5f07

Indicadores de Qualidade		-Conjunto		Composição do Consumo		
Limites da ANEEL	Apurado	Limite de Tensão (V)	Discriminação	Valor(R\$)	%	
DIC MENSAL		NOMINAL	Serv Dist.	54,59	28,20	
DIC TRIMESTRAL		CONTRATADA	Compra de Energia	51,87	26,80	
DIC ANUAL		LIMITE INFERIOR	Serviço de Transmissão	8,32	4,30	
FIC MENSAL		LIMITE SUPERIOR	Encargos Setoriais	16,26	8,40	
FIC TRIMESTRAL			Impostos Diretos e Encargos	62,52	32,30	
FIC ANUAL			Outros Serviços	0,00	0,00	
DMIC			Total	193,56	100,00	
DICRI						

ATENÇÃO

SEGUNDA VIA DE CONTA

Faturas em atraso

- Tuberculose tem cura! O diagnóstico e o tratamento são gratuitos.
- Atente-se aos sintomas das Meningites: Febre alta, vômitos, forte dor de cabeça.
- Campanha Nacional de prevenção ao HIV/Aids. Dia mundial de Luta contra a Aids.
- Testar é saber. Saber é cuidar! Previne-se. Use camisinha!

Pague com PIX!
 e largue o boleto para lá!

Use o QR Code PIX
 E pague também nos fins de semana e feriados.
 Acesse o app do seu banco -> clique na opção PIX
 Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e pronto! Conta paga.
 Quer mais facilidade?
 Abra sua Conta Voltz - Energisa.

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
00190.00009 03268.724006 40627.528173 4 92420000019356				
Pagador: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA CNPJ/CPF: 08.990.948 QUADRA 103 N 0 RUA NO 07 CJ 2 LT 44 SALA 504 - ST NORTE - PALMAS / TO - CEP 77000000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
326872400406275	2981445-2023-01	26/01/2023	193,56	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENI 25.086.034/0001-71 Q.104 NORTE,AV.LO4 LT.12A, 0 - CJ.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032 Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/4835-6				



Proc. Administrativo 11- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 14/02/2023 às 13:54:10

Setores envolvidos:

PGM, SEMGOV, SEMTEC, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Encaminho os autos do Proc. Administrativo 008/2023, para análise e providencias de competência dessa Procuradoria.

At, te.

—

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C711-ECBE-F85E-234B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 14/02/2023 13:54:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/C711-ECBE-F85E-234B>

Proc. Administrativo 12- 008/2023

De: Tayssa R. - PGM

Para: PGM-PAAD - Procuradoria de Assuntos Administrativos - A/C Kalebe A.

Data: 15/02/2023 às 08:48:22

Senhor Procurador,

Encaminho processo em tela para conhecimento, análise e manifestação jurídica.

Atenciosamente,

—

Tayssa Allynne Pereira Rachid
CONSULTOR TECNICO

Proc. Administrativo 13- 008/2023

De: Kalebe A. - PGM-PAAD

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Ronilson M.

Data: 20/02/2023 às 23:58:14

Setores envolvidos:

PGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Sr. Procurador Geral,

Em anexo, parecer 173 para análise e homologação.

Posteriormente, que sejam os autos encaminhados à Controladoria deste Município para manifestação.

—

KALEBE SOBRINHO DE ABREU

Procurador Municipal de Assuntos Judiciais

Anexos:

PARECER_173_SEMTEC.pdf

PARECER: nº 173/2023-PGM/PMS

PROCESSO: nº 008/2023

INTERESSADA: Secretaria de Tecnologia da Informação e Telecomunicação -SEMTEC

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preço

1. RELATÓRIO

Trata-se da legalidade do **Procedimento administrativo 008/2023**, de interesse da **Secretaria Municipal Tecnologia, Informação e Telecomunicação – SEMTEC**, representada pelo Secretário, Sr. VESLEY GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, que pretende adquirir 5 (cinco) **DISCOS PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)**.

Tem como propósito a análise da adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021, processo nº.0305.013248.00050/2021-44, realizado pelo órgão DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931, como objetivo o Registro de Preço para possível Aquisição de equipamentos permanentes (Serviços, Storage, Sichers e equipamentos de informática), visando atender as demandas apresentadas por esta Secretaria Municipal.

O processo foi encaminhado à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA – PGM**, via 1Doc, por seu Diretor Administrativo Financeiro, **ELCIO GOMES PEREIRA**, para análise e emissão de Parecer Jurídico.

Em síntese, é o relatório

2. ANALISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de auxiliar a autoridade no exercício do controle interno da legalidade administrativa dos atos praticados ou já efetivados. É necessário tecer algumas observações quanto a legalidade do Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Sistema de Registro de Preços está disciplinado no artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

§ 5º O sistema de controle originado no quadro geral de preços, quando possível, deverá ser informatizado.

§ 6º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral em razão de incompatibilidade desse com o preço vigente no mercado.

Importante acrescentar o preceito contido no artigo 11 da Lei nº 10.520/02:

Art. 11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Conforme mencionado diploma, há vários requisitos para que a Ata de Registro de Preços - **SRP** possa ser aderida por outro ente da Administração não participante da licitação.

O Decreto 7.892/2013, em seu art. 3º, apresenta as hipóteses nas quais o **SRP** poderá ser adotado, vejamos:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II- quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III- quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV- quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Tomando ainda o Decreto nº 7.892/2013 como referência a ata à qual se pretende aderir deve conter reservado um quantitativo do objeto para ser adquirido por órgãos não participantes. Essa condição está prevista no art. 9º, inc. III, do Decreto nº 7.892/2013 e, segundo o Plenário do TCU:

Art. 9º O edital de licitação para **registro de preços** observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

A falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante impede a adesão desses entes a atas de registro de preços conformadas após o início da vigência do novo Decreto 7.892/2013. (TCU, Acórdão nº 855/2013, Plenário, Rel. Min. José Jorge, 10.04.2013.).

A segunda condição a ser observada consiste em obter a anuência do órgão gerenciador, ou seja, autorização para adesão da ata, Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 deixa claro a necessidade de adesão ser precedida da anuência do órgão gerenciador. No procedimento em análise, é possível encontrar tanto o ofício requerendo autorização, quanto a resposta concedendo autorização para adesão.

Outro requisito imposto pelo Decreto nº 7.892/2013 é a observância a determinados limites quantitativos para a adesão. De acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art.22 desse regulamento, cada órgão não participante poderá contratar, por adesão, até 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Além disso, o quantitativo total fixado para adesões no edital, na formado art. 9º, inc. III, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de *carona* que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos, entretanto a nomenclatura mais adequada é Adesão e não carona.

Vislumbro que a Ata de Registro de Preços trouxe clareza aos órgãos e entidades que queiram aderir a Ata de Registro de Preços. Em primeiro plano, é necessário esclarecer que a norma não autorizou simplesmente qualquer órgão a aderir ao resultado da licitação promovida por outra unidade. O texto não revela uma permissividade desse elastério.

Ao contrário, a possibilidade de um órgão contratar o fornecedor selecionado mediante licitação por outro órgão é restrita ao Sistema de Registro de Preços. A consumação da contratação somente ocorre se, e somente se, houver necessidade. O licitante compromete-se a manter durante o prazo definido a disponibilidade do produto nos quantitativos máximos pretendidos.

2.1 - DA POSSIBILIDADE DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

Ao norte, cumpre ressaltar que superada a possibilidade de adesão a ata de registro de preços, a formalização contratual é medida que se faz necessária sempre que a administração pública pretender firmar compromisso com particular.

Neste sentido, não se vislumbra, no presente caso, nenhum óbice que inviabilize a formalização contratual entre a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação do Município de Santana/AP e a empresa K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA CNPJ 08.990.948/0001-43.

Ao mesmo passo, deve a administração pública atentar para o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93;

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

Desta feita, existe o dever legal de formalização, por meio contrato, da relação jurídica entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMTEC e a empresa K R P CONSULTORIAEM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.

2.2 - DA ANÁLISE DA MINUTA

Consta dos autos do processo epigrafado, minuta do contrato a ser celebrado entre a Administração Pública Município de Santana, **SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** e a empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA.**

As minutas do termo de contrato devem conter no que couber, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como, devem estar de acordo com a minuta de contrato que consta do Edital de Licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços.

Preceitua o artigo 55 da lei 8.666/93:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta feita, no que tange aos aspectos legais e ressalvados os critérios técnicos, econômicos e discricionários, observado os limites legais permitidos pela legislação ao bojo do edital do órgão licitante, opina esta assessoria jurídica pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO, nos limites legais permitidos pela legislação ao bojo do item fundamentação do edital.

Assim, elaborada a análise da referida minuta, **observou-se que não há nenhum óbice que afaste a legalidade do contrato**, portanto, estando em estreita conformidade com a legislação vigente para o caso em comento.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, bem como, da formalização contratual, a legalidade do presente processo, **OPINO**, pela possibilidade do município Aderir a Ata de Registro de Preços de acordo com o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/213, artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 11 da Lei nº 10.520/2002, após homologação remeter os autos a Controladoria Geral do Município.

É o Parecer

Santana/AP, 20 de fevereiro de 2023

KALEBE SOBRINHO DE ABREU
Procurador Municipal
Decreto 1343/22 - GAB.PREF/PMS

HOMOLOGO:

RONILSON BARRIGA MARQUES
Procuradora Geral do Município de Santana
Decreto Nº 011/2021-PMS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CEF-944D-A46C-7F0C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KALEBE SOBRINHO DE ABREU (CPF 003.XXX.XXX-89) em 20/02/2023 23:58:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RONILSON BARRIGA MARQUES (CPF 415.XXX.XXX-00) em 23/02/2023 11:55:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/7CEF-944D-A46C-7F0C>

Proc. Administrativo 14- 008/2023

De: Bianca M. - PGM

Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Carlos M.

Data: 23/02/2023 às 12:36:37

Senhor Controlador,

Encaminho Parecer Jurídico nº 173/2023 - PGM/PMS, assinado digitalmente, para análise e providências.

Atenciosamente,

—

Bianca Coutinho Monteiro
Assessora Governamental II

Proc. Administrativo 15- 008/2023

De: Vanessa C. - CGM

Para: CGM-CCI - Coordenadoria de Controle Interno

Data: 23/02/2023 às 12:45:29

De ordem, encaminho para análise e manifestação.

Att.

—

Vanessa Martins Cardoso

Assessora Técnica II

Proc. Administrativo 16- 008/2023

De: Denilson F. - CGM-CCI

Para: CGM-GC - Gabinete da Controladoria

Data: 01/03/2023 às 12:54:20

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Senhor Chefe,

De ordem, encaminho os autos com a manifestação da Coordenadoria de Controle Interno.

Atenciosamente,

—

Denilson Carlos Maia Fiel

Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno

Decreto nº 1428/2022 - GAB.PREF/PMS

Anexos:

PARECER_048_2022_008_2023_Adesao_a_Atas_de_Registro_de_Precos_Interesse_SEMTEC_2_.pdf



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

PROC. ADMINISTRATIVO 008/2023

OBJETO: Autorização a Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação e Telecomunicação– SEMTEC/PMS.

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO Nº 048/2023-CGM

I – RELATÓRIO.

Trata-se da legalidade do Processo em que pretende a Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação e Telecomunicação– SEMTEC/PMS, representada pelo Secretário Municipal da SEMTEC, Sr. Veslei Gibson de Souza Guimarães- Decreto nº 0348/2021-GAB/PMS, fazer Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE, que tem como objeto Aquisição de equipamentos permanentes (Servidores, Storage, Switchers e equipamentos de informática) para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade, a fim de hospedar os sistemas do município de Santana, estado do Amapá.

O processo foi encaminhado à Controladoria-Geral do Município de Santana – CGM, pelo Procurador-Geral do Município de Santana – PGM/PMS, Sr. Ronilson Barriga Marques, em 23/02/2023 para análise e emissão do Parecer da Coordenadoria de Controle Interno.

É o sucinto relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, cabe informar-vos que a Controladoria Geral do Município de Santana - CGM é um órgão da Administração Municipal Direta e de Assessoramento, com a finalidade de exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Fundacional e de Empresas Públicas, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicações de subvenções e renúncias de receitas; bem como desempenhando outras atividades correlatas, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Assinado por 2 pessoas: DENILSON CARLOS MAIA FIEL e RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008> e informe o código 1880-6AF4-17D3-0008





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

A constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI, determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure a igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para a obra, serviços, compras e alienação juntos ao Poder Público. A regulamentação do referido artigo encontra-se esponsada na Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º, a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas a hipóteses previstas nesta Lei”.

Ressalta-se que a opção pelo tipo de Licitação aqui em análise, é um procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, e está regulamentado mais precisamente pelo Decreto Federal nº 7892/2013, em seu art. 22 e seus parágrafos, sendo um processo célere que atende ao preceito da economicidade, além da troca de informações entre os órgãos da administração evitando a prática de preços conflitantes e variados entre produtos similares com menor preço de mercado mediante mapas comparativos.

III - DO EXAME:

Em análise dos autos encaminhados para à apreciação desta Controladoria, para uma maior segurança e lucidez no procedimento a fim de se evitar prejuízos e responsabilização posteriores, verifica-se estar presente a comprovação da realização do processo licitatório do qual se faz adesão, em especial a “autorização de adesão” dos órgãos gestores e anuência das empresas beneficiárias, bem como as justificativas para contratação, Termo de Referência; Certidões de Regularidades fiscais comprovando assim a conformidade da sua regularidade como empresa adjudicada; Minuta de Contrato; Quadro Demonstrativo de Preços; Justificativa de Adesão. Porém, em análise identificamos a ausência do Termo de Adesão, logo, recomendamos que seja anexado para dar continuidade ao processo.

A cópia da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS supracitada, está juntada devidamente nos autos cujo os valores que se pretende aderir relacionados a Aquisição, foi informado o valor proposto na Minuta do Contrato referente à Ata de Registro de Preços nº 003/2021, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assinado por: DENILSON CARLOS MAIR FIEL e ROBERTO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008> e informe o código 1880-6AF4-17D3-0008





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE SANTANA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Av. Santana, s/n – Bairro Paraíso – Santana/AP – Cep. 68.925-000. Na internet: www.santana.ap.gov.br

Verifica-se que o procedimento está dentro do prazo legal de 90 dias, após a anuência da Adesão às Atas pela SEMTEC, correndo o processo ainda dentro do prazo legal e estando dentro do limite legal. Além disso, o Ofício nº 151/GAB/DPE/AC, com Autorização do Órgão Gerenciador das Atas, não ultrapassando o valor registrado nas Atas.

IV – CONCLUSÃO.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno OPINA FAVORÁVEL com a homologação da Adesão à fazer Ata de Registro de Preços nº 003/2021, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021-CPL/DPE da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE.

No mais, retorne-se os autos ao Gabinete do Secretário da SEMTEC/PMS, para conhecimento e prosseguimento do feito.

Sem mais, é o parecer deste Controle Interno.

Santana/AP, 01 de março de 2022

DENILSON CARLOS MAIA FIEL
Chefe do Departamento de Apoio as Unidades de Controle Interno
Decreto nº 1428/2022/PMS

RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Coordenador de Controle Interno – CGM
Decreto nº 0363/2022 GAB.PREF/PMS

Assinado por 2 pessoas: DENILSON CARLOS MAIA FIEL e RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008> e informe o código 1880-6AF4-17D3-0008





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1880-6AF4-17D3-0008

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENILSON CARLOS MAIA FIEL (CPF 064.XXX.XXX-65) em 01/03/2023 12:54:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA (CPF 341.XXX.XXX-00) em 01/03/2023 12:58:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/1880-6AF4-17D3-0008>

Proc. Administrativo 17- 008/2023

De: Manoel C. - CGM

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 01/03/2023 às 13:02:49

De ordem, encaminho os autos do processo com manifestação da Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento e demais providências pertinentes.

att.

—

Manoel Luiz Letra Ferreira da Costa

Chefe de Gabinete

Decreto 360/2022-PMS

Proc. Administrativo 18- 008/2023

De: Joane S. - SEMTEC-CG

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro

Data: 02/03/2023 às 09:49:50

Prezado Senhor,

Conforme recomendado no Parecer 048/2023 - CGM, providenciar a juntada do termo de adesão.

—

Joane Fonseca de Sousa

Chefe de Gabinete

Proc. Administrativo 19- 008/2023

De: Elcio P. - SEMTEC-DAF

Para: SEMTEC - Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - A/C Veslei G.

Data: 02/03/2023 às 11:36:02

Prezada,

Em atendimento ao s/despacho 18/2023, atendendo a recomendação da CGM-CCI, faço a juntada do referido e do Contrato nº.001/2023, para Coleta de assinatura do Sr. Secretário e posterior publicação no DOM.

—

Elcio Gomes Pereira

Diretor Administrativo Financeiro

Anexos:

CONTRATO_001_2023_PMS_X_KRP.pdf

TERMO_DE_HOMOLOGAA_u2021A_u0192O___PUBLICAA_u2021A_u0192O.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CONTRATO Nº 001/2023

Proc. Administrativo 008/2023
ATA DE ADESÃO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA E O ESTADO DO AMAPÁ
E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	05

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- b) A proposta apresentada pela CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC, acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08; e encaminhado para o E-mail: semtec@santana.ap.gov.br.

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; Nº do Contrato; Nº da Nota de empenho;**

3.6. O documento de cobrança não aprovado pelo Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;

3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;

3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5%(meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = \left(\frac{6}{100} \right) \times 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

continuada;

- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na SEMTEC, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana/AP, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**

6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.

7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a SEMTEC/AP para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.

7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;

7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da SEMTEC/AP ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) declaração de inidoneidade.

9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art.65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
19.126.0001.2151.000 - Serviço de Tecnologia da Informação	001.960– Recursos da Outorga	33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia de Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Santana-Ap, 02 de março de 2023

Veslei Gibson de Souza Guimarães

Secretaria Mun.de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC

CONTRATANTE

Diogo Borges Oliveira

K. R. P. Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda

CONTRATADA



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2021 (SRP)

Às 09:58 horas do dia 10 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 01324800050202144, Pregão nº 00003/2021.

Resultado da Homologação**Grupo 1****Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 817.714,6200**Situação:** Homologado

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 667.000,0000 , **com valor negociado a** R\$ 662.800,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Servidor
- 2 - Servidor
- 3 - Servidor
- 4 - Servidor
- 5 - Unidade disco
- 6 - Unidade Disco
- 7 - Estante rack
- 8 - Estabilizador Tensão
- 9 - Switch
- 10 - Serviço Implatação de Infraestrutura

Grupo 2**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 137.959,9800**Situação:** Homologado

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de** R\$ 102.000,0000 .

Itens do grupo:

- 11 - Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Software para Servidor
- 12 - Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Servidor

Descrição Complementar: Servidor Núcleos Por Processador: 10 A 14 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: Superior A 4 , Interface Rede San: Superior A 4 , Armazenamento Sata: Sem Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 2 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 128 GB,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 167.418,0000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01

Situação: Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 145.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 145.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 145.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:37	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 10 A 14 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: No Mínimo 8 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Sem Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Sem Discos Ssd , Processadores Físicos: 2 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Memória Ram: 384 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor Estimado:** R\$ 83.894,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 70.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:12	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 70.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:21	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 70.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:40	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 3 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 8 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: No Mínimo 8 , Interface Rede San: Sem San , Armazenamento Sata: Com Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 1 , Tipo: Rack , Fonte Alimentação: Redundante (Swap/Hot Plug) , Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional , Memória Ram: 32 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 48.892,2600**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 44.500,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 44.500,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 44.500,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:43	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA	

SANTIAGO

Item: 4 - Grupo 1**Descrição:** Servidor**Descrição Complementar:** Servidor Núcleos Por Processador: 8 , Garantia On Site: Superior 48 MESES, Interface Rede Lan: Superior A 4 , Interface Rede San: 3 A 4 , Armazenamento Sata: Com Discos Sata , Armazenamento Sas: Com Discos Sas , Armazenamento Ssd: Com Discos Ssd , Processadores Físicos: 4 , Tipo: San - Storage Area Network , Fonte Alimentação: 220vac-50/60hz , Sistema Operacional: Proprietário , Memória Ram: 96 GB,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 190.676,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 160.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 160.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:47	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 5 - Grupo 1**Descrição:** Unidade disco**Descrição Complementar:** Unidade Disco Capacidade: 500 GB, Tipo: Disco Ssd , Tamanho: 2,5 POL, Padrão: Sata 3.0 , Velocidade: 550 MB/S,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor Estimado:** R\$ 9.239,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000 e a quantidade de 4 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:13	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 8.800,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 8.800,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:50	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 6 - Grupo 1**Descrição:** Unidade Disco**Descrição Complementar:** Unidade Disco Aplicação: Servidor Storage , Capacidade: 2 TB., Tipo: Rígido , Tamanho: 3,5 POL, Padrão: Sas 6gb/S , Velocidade: 7.200 RPM,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Estimado:** R\$ 10.566,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5.000,0000 e a quantidade de 10 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 5.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:53	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 7 - Grupo 1**Descrição:** Estante rack**Descrição Complementar:** Estante Rack Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática , Aplicação: Rede De Comunicação De Dados , Portas: Frontais E Traseiras Com Orifício Para Ventilação , Porta Frontal: Em Aço Com Chave E Visor Em Acrílico , Cor: Preta , Tipo: De Piso , Estrutura: Chapa Aço , Padrão: 19" X 42u , Capacidade Carga: 600 KG,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 21.163,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 19.300,0000 e a quantidade de 1 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:14	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 19.300,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:23	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 19.300,0000
Homologado	10/12/2021 09:58:57	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 8 - Grupo 1**Descrição:** Estabilizador Tensão**Descrição Complementar:** Estabilizador Tensão Bateria: Selada , Tensão Alimentação Entrada: 220 V, Autonomia Bateria: 20 Min , Quantidade Tomadas Saída: 6 , Tipo Onda: Senoidal Pura E Com Controle Digital , Tipo: On Line Dupla Conversão , Normas Técnicas: Nbr14136 , Freqüência: 60 HZ, Tensão Saída: 220 V, Capacidade Nominal: 3 KVA,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 14.083,3400**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 e a quantidade de 2 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 13.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 13.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:01	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 9 - Grupo 1**Descrição:** Switch**Descrição Complementar:** Switch Tipo Portas: 10/100/1000 Tx Autosense Em Rj45 , Características Adicionais: 4 Portas 10000 Mbps Sfp/Protocolo Spanning Tree , Alimentação: 110/240 V, Quantidade Portas: 24 UN,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 2
Valor Estimado: R\$ 14.495,6700
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000 , com valor negociado a R\$ 13.900,0000 e a quantidade de 2 Unidade .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 16.000,0000, Valor Negociado : R\$ 13.900,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 16.000,0000, Valor Negociado : R\$ 13.900,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:04	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 10 - Grupo 1

Descrição: Serviço Implatação de Infraestrutura
Descrição Complementar: Serviço Implatação de Infraestrutura
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Valor Estimado: R\$ 22.000,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:16	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Adjudicado	26/11/2021 13:06:25	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:09	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 11 - Grupo 2

Descrição: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
Descrição Complementar: Licenciamento de Direitos Permanentes de Uso de Softwarepara Servidor
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6
Valor Estimado: R\$ 20.493,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 15.000,0000 e a quantidade de 6 UNIDADE .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 15.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:21	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 12 - Grupo 2

Descrição: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software
Descrição Complementar: Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Estimado:** R\$ 15.000,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 e a quantidade de 1 UND SERVIÇO TÉCNICO .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ/CPF:08.990.948/0001-43, Melhor lance : R\$ 12.000,0000
Homologado	10/12/2021 09:59:24	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Item: 13**Descrição:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**Descrição Complementar:** Serviços de Instalação, Transição e Configuração / Parametrização de Software**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8**Valor Estimado:** R\$ 6.843,3300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UND SERVIÇO TÉCNICO**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 3.677,0500 e a quantidade de 8 UND SERVIÇO TÉCNICO .****Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	26/11/2021 13:06:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 04.361.899/0001-29, Melhor lance: R\$ 3.677,0500
Homologado	10/12/2021 09:58:33	SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO	

Fim do documento

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.762, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00526/2021-51 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada Integral (0502) da Polícia Militar do Estado do Acre, o 2º TENENTE PM RG 2368 IVALDO DA ROCHA OLIVEIRA, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 1º TENENTE PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de dezembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 10.763, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição Estadual; combinado com os arts. 50, inciso III, alínea "g", 55, inciso I, alínea "d" e "i", §§ 2º, 16 esse, 91, inciso I, 94, inciso I e 95, caput, da Lei Complementar nº 164/2006; art. 5º da Lei Complementar nº 197/2009; e ainda, com os arts. 13, parágrafo único, 25, §1º, todos da Lei nº 1.236/1997, art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 324/2016; art. 2º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2018, e

Considerando os documentos acostados ao Processo nº 0044.011984.00532/2021-17 da Polícia Militar do Estado do Acre, incluso o Despacho do Presidente do ACREPREVIDÊNCIA, informando que o processo encontra-se regularmente instruído com base na legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada Integral (0502) da Polícia Militar do Estado do Acre, o 3º SARGENTO PM RG 2321 GILSON RABELO DE ASSIS, em razão de ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço e preencher os requisitos legais, fazendo jus aos proventos calculados sobre o posto de 2º SARGENTO PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de dezembro de 2021.

Rio Branco-Acre, 13 de dezembro de 2021, 133º da República, 119º do Tratado de Petrópolis e 60º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021, processo eletrônico (SEI) nº 0305.013248.00050/2021-44, registro de preço para aquisição imediata e futura de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens

1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do Lote I e 11 e 12 do Lote II, com valor Global de R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, e oitocentos reais). A empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, sagrou-se vencedora para o item 13 do Lote III. Com valor global de R\$ 29.416,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2021.

Simone Jaques de Azambuja Santiago
Defensora Pública-Geral do Estado

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 207, de 10 de DEZEMBRO de 2021.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO a documentação acostada nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2021, datada de 27/10/2021;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 10/12/2021, do Corregedor Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, presidente da Comissão de Sindicância.

R E S O L V E :

REDESIGNAR a Comissão de Sindicância Administrativa, instituída através da Portaria N.º 181 de 26 de outubro de 2021 – CORREGEPOL; DETERMINAR a PRORROGAÇÃO, por mais 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, do prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 23/2021, nos termos do Artigo 127 da LOPC; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Rio Branco-Acre, 10 de dezembro de 2021.

Alberto Dalacosta Filho
Corregedor Adjunto da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 208, de 13 de DEZEMBRO de 2021.

O Corregedor Adjunto da Polícia Civil do Estado do Acre, por nomeação legal etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 126, § 1º, da Lei Complementar nº 129/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre);

CONSIDERANDO o constante dos Autos de Investigação Preliminar – AIP nº 102/2021, bem como, do Termo Circunstanciado de Ocorrência Policial – TCO nº 11/2021, ambos desta Corregedoria de Polícia Civil, que apuraram a possível prática de transgressão disciplinar praticada por servidor;

CONSIDERANDO que tal fato apurado, em tese, se amolda à transgressão disciplinar prevista no Art. 102, Inc. LXIII ("praticar, dolosamente, fato definido em lei como infração penal de menor potencial ofensivo, ressalvada a hipótese prevista no inciso XXXVII, deste artigo, ou ainda, se o fato não tipificar falta mais grave"), da Lei Complementar Estadual nº 129, de 22 de janeiro de 2004 (Lei Orgânica da Polícia Civil);

CONSIDERANDO o constante do Despacho deste Corregedor-Adjunto da Polícia Civil, subscrevente, datado de 13/12/2021, no qual, na forma do Art. 12, I, III (1ª parte) c/c. o art. 126, II e §§ 1º e 3º, todos da LCE nº 129/2004, que determina a instauração de procedimento administrativo para apurar os fatos na órbita administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar suposta conduta irregular imputada ao servidor R. de S.B.;

R E S O L V E :

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fundamento no art. 126, II § 1º, da LCE nº 129/2004, em desfavor do servidor R. de S.B., para apurar, na esfera administrativo-disciplinar os fatos descritos nos procedimentos acima mencionados;

Este subscritor será o Presidente da referida comissão;

Nomear como demais Membros a Agente de Polícia Civil PÂMELA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA e a Escrivã de Polícia Civil CLÁUDIA ELIZÂNGELA MARTINS DE MATOS;

Nomear o Escrivão de Polícia Civil ANTONIO PAIVA DE SOUZA para atuar como Secretário da referida comissão sindicante;

O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período quando justificadamente as circunstâncias assim ex-



SUMÁRIO

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS 01

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela sua equipe de apoio referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 003/2021, processo eletrônico (SEI) n.º 0305.013248.00050/2021-44, registro de preço para aquisição imediata e futura de Solução de Alta Disponibilidade, juntamente com os serviços técnicos especializados de implantação das soluções, além de Equipamentos de Tecnologia da Informação (T.I.), para atender as evoluções tecnológicas da Defensoria Pública do Estado do Acre, em conformidade Edital e seus anexos, em favor das empresas: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 08.990.948/0001-43, sagrou-se vencedora para os itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10 do Lote I e 11 e 12 do Lote II, com valor Global de R\$ 764.800,00 (setecentos e sessenta e quatro mil, e oitocentos reais). A empresa I9 SOLUCOES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 04.361.899/0001-29, sagrou-se vencedora para o item 13 do Lote III. Com valor global de R\$ 29.416,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos). Rio Branco-AC, 10 de dezembro de 2021.

Simone Jaques de Azambuja Santiago

Defensora Pública-Geral do Estado

Proc. Administrativo 20- 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: SEMTEC-DAF - Departamento Administrativo e Financeiro - A/C Elcio P.

Data: 07/03/2023 às 11:40:50

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Prezado,
Segue, em anexo, Contrato nº 001/2023 devidamente assinado.

—
Veslei Gibson de Souza Guimarães
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Anexos:

CONTRATO_001_2023_PMS_X_KRP.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CONTRATO Nº 001/2023

Proc. Administrativo 008/2023
ATA DE ADESÃO Nº 001/2023

**CONTRATO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTANA E O ESTADO DO AMAPÁ
E A EMPRESA K R P CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 23.066.640/0001-08, com sede na Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, SR. VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 001.591.122-57 e no RG sob o nº 372.696-SSP/AP, residente na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 644, Bairro Paraíso, Santana-AP, Cep: 68.928-072, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.990.948/0001-43, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, Palmas – TO, neste ato representada pelo **Sr. DIOGO BORGES OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 803.030 SSP/II/TO e CPF/MF sob nº 013.544.021-11, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente conforme condições, quantidades e descrições especificadas neste instrumento. a fim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações do município de Santana.

1.2. Especificação detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	05

1.3. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- O Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2021 – CPL/DPE e seus anexos.
- A proposta apresentada pela CONTRATADA.

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/05F5-C063-51A8-7A01> e informe o código 05F5-C063-51A8-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, já incluídos todos os impostos, taxas e despesas, tais como frete, embalagens, seguro, garantia e quaisquer outras que sejam pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (tinta) dias corridos após o fornecimento dos serviços, com nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC, acompanhada das seguintes Certidões:

3.1.1. Certidão negativa de débito Municipal, Certidão Negativa de Débito Estadual, Certidão Negativa de débito Federal, Certidão negativa de débito do INSS, Certidão negativa de Débito do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3.2. A nota fiscal deverá ser preenchida em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08;

3.3. Os empenhos serão emitidos através do sistema SEFAZ. Portanto, faz-se necessário que a empresa possua Cadastro de Credor no sistema da SEFAZ.

3.4. O documento de cobrança deve ser apresentado em obediência aos seguintes requisitos:

a) emitido em nome da Prefeitura Municipal de Santana, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08; e encaminhado para o E-mail: semtec@santana.ap.gov.br.

b) dirigido ao setor responsável pela fiscalização do material recebido, para fim de conferência preliminar;

3.5. conter no campo com “descrição” **Obrigatoriamente as seguintes menções: Detalhar o objeto; Nº do Contrato; Nº da Nota de empenho;**

3.6. O documento de cobrança não aprovado pelo Setor Financeiro deve ser devolvido à empresa com as informações que motivaram sua rejeição;

3.7. A devolução do documento de cobrança em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspender o fornecimento do material a ser contratado;

3.8. Ocorrendo atraso injustificado no pagamento, após vencimento da fatura, observado o prazo de 30 (trinta) dias previsto no art. 40, alínea “a”, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93, desde que comprovada a responsabilidade da Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que a mora serão calculada à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

3.9. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

3.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

3.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

3.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

3.15. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

3.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.17. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) \left(\frac{6}{100} \right) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data de assinatura, no período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraíso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

continuada;

- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, DO PRAZO DE FORNECIMENTO

5.1. Os equipamentos adquiridos deverão ser entregues na SEMTEC, situada na sede da Prefeitura Municipal de Santana/AP, Avenida Santana, 2913, Paraíso, Santana-AP, CNPJ: 23.066.640/0001-08.

5.2. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço emitido pela contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

6.1.1. Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

6.1.2. Atestar o recebimento e a qualidade dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

6.1.3. Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e execução;

6.1.4. Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**

6.1.5. Controlar o prazo de execução e de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

6.1.6. **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato/e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a Contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6.1.7. Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

7.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal no 8.666/1993,

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/05F5-C063-51A8-7A01> e informe o código 05F5-C063-51A8-7A01





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

tomando-se por base o valor contratual.

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

7.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras.

7.6. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

7.7. A contratada é a responsável exclusiva, perante a SEMTEC/AP para cobertura das garantias referentes aos seus equipamentos e acessórios, mesmo aqueles cuja fabricação não esteja diretamente relacionada com sua linha de produção (terceirização). Sendo a Contratada a responsável por responder às possíveis chamadas técnicas.

7.8. O processo de fabricação, embora seja da escolha do fabricante, condicionado pela natureza dos equipamentos disponíveis, deve assegurar a conformidade com os requisitos do Termo de Referência, sem prejuízo das demais normas técnicas e de segurança atinentes ao objeto em tela;

7.9. O período de garantia dos itens desta licitação está indicado no Termo de Referência, em seu **item 6**, na descrição de cada item, sendo contado a partir da data de recebimento;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento de acordo com o **item 9**, do Termo de Referência.

8.2. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição dos materiais.

8.3. Exercer a seu critério e através de servidor da SEMTEC/AP ou de pessoas previamente designadas, ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato.

8.4. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão; e
- d) declaração de inidoneidade.

9.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando O contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados neste Contrato;
- d) O atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde Contrato, assim como a de seus superiores;
- f) O cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do Art. 67, Parágrafo 1º da Lei nº. 8.666/93.
- g) Razões de interesse público (Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93);
- h) Supressão, por parte do CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial deste Contrato, além do limite permitido no Art.65, Parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

10.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- b) Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta do Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Fonte	Elemento de despesa
19.126.0001.2151.000 - Serviço de Tecnologia da Informação	001.960– Recursos da Outorga	33.90.40.0000 – Serviços de Tecnologia de Informação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

12.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e/ou mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o constante nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
AV: Santana, 2913-Paraiso-CEP:68928-060-Santana/AP.
E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Contrato Administrativo regula-se pelo disposto Lei 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual nº 4.767/2019, Decreto Estadual 5.967/10 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93; e Lei nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, respectivas alterações e demais legislação pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Eletrônico da Prefeitura Municipal de Santana, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Santana, Estado do Amapá, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas relativas a este Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavra-se o presente termo com 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lida e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por 02 (duas) testemunhas que tudo assistiram.

Santana-Ap, 02 de março de 2023

VESLEI GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257

Assinado de forma digital por VESLEI
GIBSON DE SOUZA
GUIMARAES:00159112257
Dados: 2023.03.07 11:34:17 -03'00'

Veslei Gibson de Souza Guimarães

Secretaria Mun.de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - SEMTEC

CONTRATANTE

Diogo Borges Oliveira

K. R. P. Consultoria em Tecnologia de Informação Ltda

CONTRATADA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 05F5-C063-51A8-7A01

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 07/03/2023 11:42:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/05F5-C063-51A8-7A01>

Proc. Administrativo 21- 008/2023

De: Joane S. - SEMTEC-CG

Para: SEMGOV-SAO - Secretaria Adjunta de Orçamento

Data: 13/03/2023 às 11:31:14

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a Cordialmente Vossa Senhoria, informo que o processo em tela trata-se de aquisição de Discos para atualizar a infraestrutura existente proveniente de **Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021** já autorizado em aquisição anterior referente as outros itens (Servidores, Switchs, etc..) através do [Proc. Administrativo 662/2022 - Adesão de Ata de Registro de Preço nº.003/2021](#) realizado pelo órgão **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE (DPE), UASG 459931.**

Diante disso, solicito a criação de ficha na dotação **orçamentária** **Elemento de Despesa – 3.3.90.30**, com liberação de recursos financeiros provenientes da **OUTORGA** para garantir o pagamento da referida Ata.

—
Joane Fonseca de Sousa
Chefe de Gabinete

Anexos:

FORMULARIO_DE_SOL_DE_CREDITO_ADICIONAL_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES – SEMTEC
GABINETE DO SECRETÁRIO
Av. Santana, 2913-Paraliso-CEP:68928-060-Santana/AP.
Email: semtec@santana.ap.gov.br

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS

01 – IDENTIFICAÇÃO

ESFERA ORÇAMENTÁRIA	10	(10) Orçamento Fiscal, (20) Orçamento da Seguridade Social, (30) Investimentos			
TIPO DE CRÉDITO	S	(S) Suplementar, (E) Especial, (R) Reabertura de Crédito Especial e (Ex) Extraordinário			
ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Santana			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.19	Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DESPESA	FICHA	DOTAÇÃO ATUAL (R\$ 1,00)	SUPLEMENTAÇÃO (R\$ 1,00)	ANULAÇÃO (R\$ 1,00)
04.122.0001.2151.0000	3.3.90.30	819	0,00	28.000,00	
				28.000,00	

02 – JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamento para montagem de novo Data Center de alta disponibilidade afim de hospedar os sistemas da Secretaria Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações, conforme declaração de disponibilidade orçamentária anexada ao proc 008/2023 –Despacho 07.

03 – SOLICITAÇÃO

Processo Nº 008/2023 - SEMTEC/PMS

Santana-AP, 13 de Março, de 2023.

Solicito providências para Suplementação e Anulação na forma acima indicada.

JOANE FONSECA DE SOUSA
Secretária Interina de Tecnologia, Informação e
Telecomunicações-SEMTEC
Decreto nº 0340/2023-GAB.PREF/PMS

À

Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Cidadania

Nesta.

Proc. Administrativo 22- 008/2023

De: Leia S. - SEMGOV-SAO

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 15/03/2023 às 10:35:10

Solicitação atendida.Segue para dá andamento ao processo, no elemento de despesa 3390.30 - ficha 680.

—

Leia da Costa da Silva

Secretária Adjunta de Orçamento

Proc. Administrativo 23- 008/2023

De: Leia S. - SEMGOV-SAO

Para: SEMTEC-CG - Chefia de Gabinete

Data: 15/03/2023 às 14:12:43

Retificando o despacho anterior. Solicitação foi atendida no elemento de despesa 3390.40 e ficha 742

Proc. Administrativo (Nota interna 16/06/2023 00:40) 008/2023

De: Veslei G. - SEMTEC

Para: -

Data: 16/06/2023 às 00:40:29

Setores envolvidos:

PGM, CGM, SEMGOV, SEMTEC, PGM-PAAD, CGM-GC, CGM-CCI, SEMGOV-SPO, SEMGOV-CG, SEMGOV-SAO-CO, SEMTEC-CG, SEMTEC-DAF, SEMGOV-SAO

AQUISIÇÃO DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)

Rebentara de Processo Administrativo para inclusão de Ordem de Compra expedida em 07 de março de 2023, conforme descrito no anexo.

-

Veslei Gibson de Souza Guimarães

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Anexos:

ORDEM_DE_COMPRA_N_001_2023.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E
TELECOMUNICAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Santana, 2913 – Paraíso – 68928-060 – Santana – Amapá
Site: www.santana.ap.gov.br – E-mail: semtec@santana.ap.gov.br

ORDEM DE COMPRA Nº 001/2023

Fornecedor: K R P CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA Cnpj: 08.990.948/0001-43 Endereço: Quadra 103 Norte, Rua NO 07, S/N, conjunto 02, Lote 44, Edifício Florença, Salas 504 e 506, Bairro: Plano Diretor Norte Cep: CEP: 77.001-032 Fone: (63)99232-0793 – Diogo Borges Palmas – TO	Secretaria: SEMTEC/PMS nº do contrato: 001/2023/SEMTEC/PMS Pregão Eletrônico: nº SRP 003/2021 Local de entrega: SEMTEC/PMS/AP -Av. Santana, 2913, Bairro Paraíso, Município de Santana-AP Destino: SEMTEC/PMS Nota de Empenho: 2030015 2023 e-mail: Semtec@santana.ap.gov.br
--	---

Autorizo a execução de compra do material de consumo abaixo, de acordo com as condições apresentadas em vossa proposta

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V.TOTAL
01	DISCO PARA UPGRADE DE STORAGE (HDD 2.4TB)	UNID	05	5.000,00	25.000,00

TOTAL GERAL	25.000,00
VINTE E CINCO MIL REAIS	

AUTORIZO	
Veslei Gibson de S. Guimarães Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações Dec. nº 0348/2022-GAB PREF/PMS	Santana/AP, 07 de Março de 2023.
VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES Secretário Municipal de Tecnologia, Informação e Telecomunicações DECRETO 0348/2022-PMS.	

Assinado por 1 pessoa: VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/D80C-83FE-B0F6-D810> e informe o código D80C-83FE-B0F6-D810





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D80C-83FE-B0F6-D810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VESLEI GIBSON DE SOUZA GUIMARÃES (CPF 001.XXX.XXX-57) em 16/06/2023 00:40:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santana.1doc.com.br/verificacao/D80C-83FE-B0F6-D810>